SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2484

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO N° 062/2019

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 016/2019 – Processo Licitatório. Nº 062/2019. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO** o Pregão Presencial de Registro de Preços em epígrafe, em favor das empresas: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ sob nº **29.775.313/0001-01**, Vencedora do Certame para o Lote I, Item: 01. **No valor total de R$: 3.600,00; Lote II, Itens**: 01,03 e 09 **No valor total de R$: 5.956,00; Lote III, Itens**: 05,13 e 20. **No valor total de R$: 6.480,00; Lote IV, Itens:** 20 e 25. **No valor total de R$: 776,80. Empresa: MARSAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR,** CNPJ sob nº **30.034.749/0001-10**, Vencedora do Certame: **Lote I, itens**: 03, 04, 05 e 06. – **No valor total de R$: 56.544,00; Lote II, Itens**: 02, 04, 05, 06, 07 e 10 **No valor total de R$: 17.378,40; Lote III, Itens**: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 22 e 23. **No valor total de R$: 88.417,20; Lote IV, Itens:** 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 17, 21, 22, 23, 24 e 26. **No valor total de R$: 16.314,60. Empresa: INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob nº **28.145.496/0001-07**, Vencedora do Certame: **Lote III, Itens**: 21. **No valor total de R$: 12.420,00**. **Empresa: HOSPITALMED EIRELI,** CNPJ sob nº **29.868.059/0001-88**, Vencedora do Certame: **Lote I, itens**: 02 e 07. – **No valor total de R$: 42.000,00; Lote III, Itens**: 19. **No valor total de R$: 1.080,00; Lote IV, Itens:** 07. **No valor total de R$: 1.890,00. O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital.**

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

19 de DEZEMBRO de 2019.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:30BD5C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019 - PROCESSO N° 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO N° 062/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS.

ATA DE REGISTRO Nº 027/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Empresa:**HOSPITALMED EIRELI**, CNPJ nº **29.868.059/0001-88.**
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE.

Ilha de Itamaracá, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:600C7D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO N°062/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS.

ATA DE REGISTRO Nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Empresa:**INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. **28.145.496/0001-00.**
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE.

Ilha de Itamaracá,19 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:91628AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO N°062/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS.

ATA DE REGISTRO Nº 029/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Empresa:**MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ nº 30.034.749/0001-10.**
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE.

Ilha de Itamaracá, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B37E66B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO N°062/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS.

ATA DE REGISTRO Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Empresa:**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº. 29.775.313/0001-01.**
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE.

Ilha de Itamaracá, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:BE4667EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a **Dispensa nº 015/2019. Processo nº 081/2019**. OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços com vista à realização de certame público para o preenchimento de 144 (cento e quarenta e quatro) vagas integrantes do Grupo Ocupacional Saúde Pública para o Quadro de Pessoal a serem lotados na Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme condições estabelecidas no termo de referência. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE.

Abreu e Lima, 20 de dezembro de 2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0E036A55

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N°: 024/2019. Processo Administrativo N°: 083/2019. Objeto: Apresentação artística do Grupo Folclórico Bacamarteiro Mandacaru de Abreu e Lima**,** a ser realizada na Praça São José, na data de 21/12/2019, no Especial de Natal – Arte na Praça. **Fundamentação legal**: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. **Contratada**: Associação Folclórica Bacamarteiros Mandacaru de Abreu e Lima. CNPJ: 06.146.644/0001-79. **Valor**: R$ 5.000,00.

Abreu e Lima, 20/12/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:C0FD1124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR DA AEDAI – Partes: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE – CNPJ: 08.861.997/0001-58 – CONTRATO Nº 11/2019 – VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura – Valor global do contrato R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). Forma de Pagamento: Conforme a Cláusula Terceira do referido contrato. Dotação: 12.364.0022.2081 – 339039 (Lei Orçamentária Anual Nº 770, de 06 de dezembro de 2018 – Exercício 2019 - FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo Nº 04/2019 - Dispensa Nº 01/2019– Data: 09 de dezembro de 2019.

Afogados da Ingazeira, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora-Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2A6A46E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 08 de Janeiro de 2020 às 09 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada da Rua Newton Cesar nº 75, Centro. - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da rede municipal de ensino de Afogados da Ingazeira. O valor estimado do objeto (conforme exigências da Resolução T. C Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de R$ 1.461.776,20 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Informações Telefone: (087) 3838-2951- Email: secretariaafog@gmail.com - Site: www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br .

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:8B8FF34D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0003/2019-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº: 0003/2019-CPL, Processo Licitatório nº: 001/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº: 001/2019, **Acréscimo de valor por inclusão de item** ao Contrato referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, a importância ora estabelecida corresponde ao valor R$ 53.080,00 ao contrato firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2019.

Afogados da Ingazeira, 16 de setembro de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AB97BF36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 082/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055/2019**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: iluminação, painel de LED, gerador e tendas, necessárias à realização dos Festejos do Caboclo 2019, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, com abertura efetuada em 10/12/2019, tendo como resultado**VENCEDOR** as Empresas:**A G PRODUÇÕS & EVENTOS LTDA (Inscrita no CNPJ Nº 12.245.813/0001-20)** nos itens 02 e 03 **e YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - EPP (Inscrita no CNPJ Nº 09.596.268/0001-02)** no item 01, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 20 de dezembro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO BÁSICO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 082/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055/2019**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: iluminação, painel de LED, gerador e tendas, necessárias à realização dos Festejos do Caboclo 2019, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.Empresas VENCEDORAS:**A G PRODUÇÕS & EVENTOS LTDA** (Inscrita no CNPJ Nº 12.245.813/0001-20) **e YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - EPP** (Inscrita no CNPJ Nº 09.596.268/0001-02)**. Homologado em: 19/12/2019.**

Afrânio-PE, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:01B598D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 022/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019. Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou profissionais qualificados para prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras da secretaria municipal de saúde de Agrestina. Valor estimado R$:**84.424,56 Data e hora de abertura: 03/01/2020 ás 09:00hs. Wilderlan Ribeiro da Silva – Pregoeiro. Agrestina, 19 de dezembro de 2019**. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em:http://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 19 de dezembro de 2019.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:F0F68243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 053/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 014/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 053/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 014/2019. O Registro de Preços para eventuais, Compras, Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Agrestina. Nos Itens: Item 01, pelo Valor de R$ 4,15, Item 03, pelo Valor de R$ 10,51, Item 10, pelo Valor de R$ 50,65, Item 14, pelo Valor de R$ 131,07, Item 15, pelo Valor de R$ 9,47, Item 16, pelo Valor de R$ 3,99, Item 17, pelo Valor de R$ 7,35, Item 20, pelo Valor de R$ 5,91, Item 31, pelo Valor de R$ 550,99, Item 38, pelo Valor de R$ 16,93, Item 40, pelo Valor de R$ 5,11, Item 45, pelo Valor de R$ 47,48, Item 50, pelo Valor de R$ 37,54, Item 56, pelo Valor de R$ 36,74, Item 64, pelo Valor de R$ 18,67, Item 71, pelo Valor de R$ 5,22 e Item 76, pelo Valor de R$ 13,45, em favor da Empresa: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, Nos Itens: Item 02, pelo Valor de R$ 13,87, Item 05, pelo Valor de R$ 7,35, Item 06, pelo Valor de R$ 9,94, Item 08, pelo Valor de R$ 12,29, Item 09, pelo Valor de R$ 55,65, Item 11, pelo Valor de R$ 5,53, Item 19, pelo Valor de R$ 2,02, Item 22, pelo Valor de R$ 4,69, Item 23, pelo Valor de R$ 1,77, Item 25, pelo Valor de R$ 4,47, Item 26, pelo Valor de R$ 0,75, Item 28, pelo Valor de R$ 2,05, Item 29, pelo Valor de R$ 3,78, Item 32, pelo Valor de R$ 2,08, Item 33, pelo Valor de R$ 3,63, Item 35, pelo Valor de R$ 5,25, Item 36, pelo Valor de R$ 17,64, Item 41, pelo Valor de R$ 2,32, Item 47, pelo Valor de R$ 153,21, Item 52, pelo Valor de R$ 7,15, Item 53, pelo Valor de R$ 64,51, Item 54, pelo Valor de R$ 3,20, Item 57, pelo Valor de R$ 1,81, Item 58, pelo Valor de R$ 12,18, Item 59, pelo Valor de R$ 21,18, Item 60, pelo Valor de R$ 7,86, Item 62, pelo Valor de R$ 8,46, Item 65, pelo Valor de R$ 10,09, Item 67, pelo Valor de R$ 6,90 e Item 75, pelo Valor de R$ 19,91, em favor da Empresa: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 11.270.945/0001-40, Nos Itens: Item 04, pelo Valor de R$ 7,07, Item 07, pelo Valor de R$ 8,69, Item 12, pelo Valor de R$ 5,39, Item 13, pelo Valor de R$ 58,18, Item 18, pelo Valor de R$ 3,92, Item 21, pelo Valor de R$ 8,26, Item 30, pelo Valor de R$ 9,46, Item 37, pelo Valor de R$ 7,73, Item 44, pelo Valor de R$ 2,88, Item 49, pelo Valor de R$ 116,66, Item 69, pelo Valor de R$ 9,78 e Item 70, pelo Valor de R$ 5,77, em favor da Empresa: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.533/0001-32 e Nos Itens: Item 34, pelo Valor de R$ 4,94, Item 39, pelo Valor de R$ 5,19, Item 42, pelo Valor de R$ 9,19, Item 43, pelo Valor de R$ 3,79, Item 46, pelo Valor de R$ 50,11, Item 51, pelo Valor de R$ 9,95, Item 55, pelo Valor de R$ 16,53, Item 61, pelo Valor de R$ 15,82, Item 63, pelo Valor de R$ 9,25, Item 66, pelo Valor de R$ 5,14, Item 68, pelo Valor de R$ 18,91, Item 72, pelo Valor de R$ 11,87, Item 73, pelo Valor de R$ 11,91 e Item 74, pelo Valor de R$ 10,37, em favor da Empresa: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.743.270/0001-53.

Agrestina, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:94129795

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 032/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2019** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. Empresa Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE,** CNPJ: nº 08.980.197/0001-84. Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de Pneumaticos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do municipio. Com vigência de 12 (doze) meses. No valor R$ **5.283,00.**

Agrestina, em 20 de setembro 2019

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:B79C2E20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 060/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. Empresa Contratada: **RENATA E MELO FUNERAL – ME**. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição Parcelada de urnas Funerarias (adulto e infantil) e Serviços de Translado para a manuntenção das atividades do Municipio de Agrestina com vigência de 12 (doze) meses. No valor **R$ 79.343,00**

Agrestina, em 02 de dezembro 2019

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:D8DED4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 066/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 021/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado **ONE COMERCIAL EIRELI-ME**. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de motocicletas destinadas a premiação da

campanha de Recuperação de Créditos Tributários de 2018 e 2019 e para fins de premiação de arrecadação do IPTU PREMIADO 2020 e para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes deste municipio. Com vigência de 12 (doze) meses. No valor **136.632,00**

Agrestina, em 11 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:38D15AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 054/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº: 015/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **S. SCHNEIDER**. Constitui objeto do presente contrato no registro de preços para eventuais, Compras, para a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais Esportivos, par atender as necessidades das Secretaria do Municipio de Agretina. No valor **15.914,43,00**

Agrestina, em 12 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:2D5385A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2019

Contrato N°: 87/2019. Processo Licitatório N°: 047/2019. CPL. Obras e Serviços. Serviços de Engenharia para Manutenção da Congregação Batista (Antigo Anexo Escolar) do município da Água Preta – PE, mediante Processo Judicial nº 497-80.2013.8.17.0140, da 2ª Comarca da Água Preta-PE. Contratada: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 27.928.441/0001-04. Valor Global R$ **R$ 67.321,21**. Prazo: 04 (quatro) meses. Vigência: 19/12/2019 a 19/04/2020.

Água Preta, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B405BDCC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

Processo Licitatório Nº 052/2019. CPL. Pregão Presencial nº 027/2019. Aquisição. **Homologação** do Pregão Presencial nº 027/2019, para **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: ***D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI - ME***. CNPJ Nº 23.680.034/0001-70. Valor Global do Lote Único R$ 308.685,41.

Água Preta/PE, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:7B6B1774

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO Nº 032/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 014/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços visando a eventual aquisição de material para pintura de prédios públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura de Aliança – PE. O pregoeiro do município de aliança – PE. Informa que em virtude da inabilitação das EMPRESAS FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13 E FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 30.799.010/0001-08, fica **CONVOCADA** a empresa: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – CNPJ: 33.040.331/0001-04 a comparecer no prazo legal (cinco dias úteis), na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da prefeitura municipal, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h para iniciarmos uma negociação referente aos itens vencidos pelas empresa inabilitadas.

Aliança, 19 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CED70445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL. SRP. N°. 013/2019. Formalização de Ata Registro de Preços visando à aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Saúde, Unidade Mista, Unidade de Saúde da Família e CAPS do município de Aliança – PE. Valor estimado R$: 448.866,91 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). Abertura: 13 de janeiro de 2020 às: 09:00 horas.-Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 19 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3D09C784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575 / 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, XXI e 92, II "c", da LOMA - Lei Orgânica do Município da Aliança;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a nova Comissão de acompanhamento/fiscalização dos atos de provimento dos cargos

efetivos do concurso público, regido pelo Edital 001/2017, composta dos servidores a seguir:

NOME	CPF
Luiz Gonzaga da Silva Filho	320.772.384-53
Maria Augusta Alves de Souza	588.148.174-72
Maria Edna Urbano Lopes de Araújo	772.383.544-20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 02 de dezembro de 2019.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FEB271EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 299/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, SYLMARA ELZA DE LIMA, em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:714190F5

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 300/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA JOSÉ DE AZEVEDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade nº 3.533.532 SDS-PE e inscrito no CPF nº 782.705.454-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2019 a 01 de outubro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7C5F2481

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 301/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MAURICÉIA CORDEIRO DUARTE**, Professora, matrícula nº 084, portador da cédula de identidade nº 1.975.009 SSP-PE e inscrito no CPF nº 361.800.414-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2019 a 01 de julho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:04F2B227

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 555/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, LINDINES DULCIELE GOMES em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOTEAMENTO),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 2º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 19 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:242E069D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOTEAMENTO)	LINDINES DULCIELE GOMES	2º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4B24E78A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2019; PREGÃO PRESENCIAL 19/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: Formação de Registro de Preços Para eventual Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet Por meio de Internet Protocol (IP), dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde à Rede Mundial de computadores, por Link dedicado, contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.. Apresentação das propostas/habilitação 13 de janeiro de 2020 às 08h:30min:
Valor Total Estimado: R$ 29.085,96 (vinte e nove mil oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87) 988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EB4E8B27

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº027/2019
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL PARA RESGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa Jurídica especializada para prestação de serviços de BUFFET (Serviço de Alimentação) e serviços de Decoração, destinados ao atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA). Valor Máximo: O valor total do serviço é R$ 791.190,00(SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL CENTO E NOVENTAS REAIS). TIPO: Menor Preço por Item. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **03 de Janeiro de 2020 às 08:30 horas. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina, PE, 18 de DEZEMBRO de 2019

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C89A1088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:027/2019
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2019
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE NETBOOK TIPO CHROMEBOOKS E ESTAÇÃO DE RECARGA DE BATERIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESTÃO FAZENDO PARTE DO AMBIENTE G SUITE PARA EDUCAÇÃO DO GOOGLE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE. ASSIM FAVORECENDO A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Após o processo licitatório Nº 027/2019, comunica-se sua HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço Por Item HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.243.735/0019-77 no valor total, conforme proposta apresentada de R$674.625,00(seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), Referente ao item 1, em favor da empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.571.002/0001-14 no valor total, conforme proposta apresentada de R$51.000,00(cinquenta e um mil reais), Referente ao item 2 , em favor da empresa HEXA SOLF DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.115.002/0001-14 no valor total, conforme proposta apresentada de R$207.500,00(duzentos e sete mil e quinhetos reais), Referente ao item 3, e em favor da empresa DX COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.182.175/0001-83 no valor total, conforme proposta apresentada de R$23.160,00(vinte e tres mil cento e sessenta reais), Referente ao item 4.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-03746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 12 de Dezembro de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:053228D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo nº: 007/2019 - Comissão: Pregão – Pregão Eletrônico nº 004/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de equipamentos odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barreiros – PE, em atendimento ao Termo de Compromisso nº. 2601401712201515102 – Contrato nº: 035/2019 – Contratada: MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 31.639.450/0001-52 – Valor do contrato: R$ 10.469,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Barreiros - PE, Vigência: 26/11/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo nº: 007/2019 - Comissão: Pregão – Pregão Eletrônico nº 004/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de equipamentos odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barreiros – PE, em atendimento ao Termo de Compromisso nº. 2601401712201515102 – Contrato nº: 036/2019 – Contratada: EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 26.211.408/0001-04 – Valor do contrato: R$ 9.315,61 (nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos). Barreiros - PE, Vigência: 26/11/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do FMS

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:4FE8247E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo nº 008/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 002/2019 – Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. - Contrato nº: 037/2019 – Contratada: L.M.F. COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 09.352.779/0002-60 - Valor do Contrato: R$ 30.074,16 (trinta mil, setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Barreiros - PE, Vigência: 28/11/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:3FE2A34D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DELIBERAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2019 - TP Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 002/2019-CPL, Processo nº 038/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE MARIA ALZIRA E CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA TIA ZITA.
A realização deste ato convocatório ocorreria nesta data, em 19/12/2019, às 10:00 h, todavia, às 08:30h a Secretaria de Educação Municipal comunicou a aprovação do pleito de Reprogramação do Convênio de Construção da Creche FNDE. Nesta reprogramação esteve incluído a construção do Muro, todavia, a previsão de liberação da reprogramação somente iria ocorrer em 2020 e os recursos para construção do muro e reforma já estão disponíveis. Tendo em vista a urgente necessidade de funcionamento da creche, optou-se por licitar o muro antes. No entanto com esta recente liberação, a Prefeitura decidiu optar por construir o muro com recursos Federais, ao invés do recurso próprio.
Destarte, com fulcro no documento apresentado pela Secretaria de Educação de aprovação e liberação da reprogramação da Creche FNDE, a CPL decide:
Revogar o Processo Licitatório nº 038/2019, Tomada de Preços nº 002/2019;
Instaurar novo processo para a somente a Reforma das Escolas e Instaurar Processo licitatório para os serviços de Reprogramação da Creche, incluindo a construção do Muro.

Belém do São Francisco - PE, 19 de dezembro de 2019

ROGÉRIO CARLOS GOMES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D2CA5B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 0047/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2019. Compra. Tipo menor preço. Com item de participação exclusiva para ME/EPP; Com cota reservada para ME/EPP e Cota Principal para participação de qualquer interessado. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, e conforme demanda, de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Belo Jardim - PE. Valor: R$3.122.060,44.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/01/2020 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, licitacao.belojardim.2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 09/12/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:3B4C558A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com item com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do Município do Bom Jardim – PE. Valor Máximo Total: Valor do ITEM da COTA PRINCIPAL 75% (198): R$ 123.975,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco reais); Valor do ITEM da COTA RESERVADA 25% (198-A): R$ 41.325,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais); Somatório dos ITENS EXCLUSIVOS (de 1 à 197, de 199 à 296): R$ 764.017,37 (setecentos e sessenta e quatro mil, dezessete reais e trinta e sete centavos); Totalizando o valor de R$ 929.317,37 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Praça 19 de Julho S/N, – Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55730-000; dia 07 de janeiro de 2020 às 09:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ouatravés do Fone: (81) 3638-1156, e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 19 de dezembro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C0862129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 1 DE NOVEMBRO DE 2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Bonito-PE
Resolução nº 01/2019 1 de novembro de 2019

EMENTA: Regulamenta a oferta do Serviço de Escuta Especializada e/ou Depoimento Especial às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Bonito-PE.

O plenário do Conselho Municipal de defesa da criança e do Adolescente – **CMDCA**, da cidade de Bonito-PE, instituído pela lei municipal n º 705/2002, em assembleia realizada no dia 30 de outubro de 2019, utilizando de suas prerrogativas regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e:
Considerando a Lei n º 13.431/2017 de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, e, altera a Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Considerando o Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
Resolve:
Art. 1º - Fica aprovada a regulamentação e oferta do serviço de escuta especializada e/ou depoimento especial, às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Bonito-PE.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

Bonito, 01 de novembro de 2019.

NADJA SUELY DE SOUZA TEIXEIRA E SILVA
Presidente do CMDCA-Bonito/PE

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:56FF3442

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.189/2019

EMENTA: Dá nome a Praça nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **RILDO DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, a Praça localizada na rua São Vicente, por trás do Hospital Dr. Alberto d'Oliveira, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", Bonito, 29 de novembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B5CD1FB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.190/2019

EMENTA: Institui o Dia do Motorista do Transporte Escolar do nosso Município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Será comemorado todo dia 01 de julho o dia comemorativo ao Motorista do Transporte Escolar do nosso Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", Bonito, 29 de novembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:78AA6E69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.191/2019

EMENTA: Institui a "Semana Municipal de Enfermagem" e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a ”Semana Municipal de Enfermagem” no Município de Bonito - PE, a ser comemorado anualmente do dia 12 a 20 de maio, semana em que se comemora em todo Brasil.
Parágrafo - Único – A semana municipal que se trata a presente Lei, será incluída no calendário oficial do município.
Art. 2º - Na semana municipal da enfermagem os órgãos e entidades de classe representativas da categoria promovem palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições cm contrário;

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, Bonito, 29 de novembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3A911611

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.192 /2019

EMENTA: Dispõe Sobre a Autorização de Uso de Bem Público Municipal a Igreja Aliança com Deus Ministério o Poder da Fé, com encargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso do imóvel a abaixo especificado, à pessoa jurídica Igreja Aliança com Deus Ministério o Poder da Fé, inscrita no CNPJ sob o n° 31.594.101/0001-61, com sede à Rua Deputado Paulo Viana de Queiroz, 141, Centro, Bonito, Pernambuco, para fins de implantação de empreendimentos voltados a assistência social e/ou educacional no Município do Bonito.
Parágrafo Único – O imóvel de que trata o caput do artigo localiza-se no Pátio da Feria com as seguintes dimensões e localizações: ao Norte, medindo 6,50mts, com a Avenida Marísia Galindo; ao Sul, medindo 6,90mts, com o imóvel pertencente a Sra. Ana Lúcia Torres de Vasconcelos Souza; ao Leste, medindo 16,90mts com o imóvel pertencente a Sra. Maria José de Mélo e ao Oeste, medindo 15,80mts, com o imóvel pertencente ao Sr. Edvilson, totalizando 108,90m2 (cento e oito vírgula noventa metros quadrados).
Art. 2º - A autorização de uso será gratuita e com prazo de vinte anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.
Art. 3º - A Igreja Aliança com Deus Ministério o Poder da Fé poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta Lei.
§ 1º - Os investimentos realizados não serão indenizados pelo Município, incorporando-se patrimônio municipal.

§ 2º - Caberá à Igreja Aliança com Deus Ministério o Poder da Fé todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel.
Art. 4º - As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, Bonito, 16 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4232C0C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.193 /2019

EMENTA: Dispõe Sobre a Autorização de Uso de Bem Público Municipal a Empresa BONITO PLAZA HOTEL LTDA, com encargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso do imóvel a abaixo especificado, à Empresa BONITO PLAZA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.836.536/0001-01, com sede à Rua José Bezerra de Mélo,269, centro, Bonito, Pernambuco, para fins de implantação de empreendimentos voltados a proteção do meio ambiente.
Parágrafo Único – O imóvel de que trata o caput do artigo localiza-se às margens da Rodovia PE-109 com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, medindo 123,80mts, com o Bonito Plaza Hotel Ltda; ao Sul, medindo 95mts, com o imóvel pertencente ao Sr. Cláudio Fernando Pedrosa de Oliveira; ao Leste, medindo 126,88mts com o imóvel pertencente ao Município do Bonito e ao Oeste, medindo 20mts, com a Rodovia PE-109, totalizando 4.232,00m2 (quatro ponto duzentos e trinta e dois vírgula zero zero metros quadrados).
Art. 2º - A autorização de uso será gratuita com prazo de vinte anos e poderá ser prorrogada por igual período se a finalidade da autorização estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.
Art. 3º - A Empresa Bonito Plaza Hotel Ltda poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta Lei.
§ 1º - Os investimentos realizados no imóvel não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao patrimônio público.

§ 2º - Caberá à Empresa Bonito Plaza Hotel Ltda todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.
Art. 4º - As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, revogando-se às disposições em contrário

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, Bonito, 16 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:15764064

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2019, com base no **Processo Licitatório nº 025/2019** – na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019**, que tem como contratação de empresas para realização de apresentações de shows artístico em comemoração à **116º Tradicional Festividade de Reis**, nos dias: **04 e 05 de janeiro de 2020**, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco,

cuja mesma está fundamentada no **inciso III, art. 25, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores,** torna público para o conhecimento dos interessados, o **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB nº 048-12/2019**. **Contratado: SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.520.212/0001-60, estabelecida na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 488, SL. 02, Cep: 49020-450, Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE, referente a Banda **CALCINHA PRETA**. **Valor proposto:** R$ 90.000,00. **Data da assinatura:** 17 de dezembro de 2019 e **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB nº 049-12/2019**. **Contratado: ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.026.148/0001-51, estabelecida na Av. Dom Luís, nº 1.200, SL. 811, Cep: 60.160-196, Aldeota, Fortaleza/CE, referente a banda **ADUÍLIO MENDES**. **Valor proposto**: R$ 40.000,00. Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 17 de dezembro de 2019.

ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI
Presidenta

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:46CED64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Prefeita Constitucional do Município de Brejão – PE, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 025/2019 – na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019**, que tem como contratação de empresas para realização de apresentações de shows artístico em comemoração à **116º Tradicional Festividade de Reis**, nos dias: **04 e 05 de janeiro de 2020**, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco, cuja mesma está fundamentada no **inciso III, art. 25, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, em favor das empresas: **SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.520.212/0001-60, estabelecida na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 488, SL. 02, Cep: 49020-450, Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE, referente a Banda **CALCINHA PRETA**, no valor proposto de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente a apresentação do dia 04 de janeiro de 2020 e **ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.026.148/0001-51, estabelecida na Av. Dom Luís, nº 1.200, SL. 811, Cep: 60.160-196, Aldeota, Fortaleza/CE, referente a banda **ADUÍLIO MENDES**, no valor proposto de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 17 de Dezembro de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D60C3738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019

A Pregoeira do Município de Brejinho (PE), torna público para o conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao Processo Nº: 0053/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00040/2019 sofreu alterações. Fica a abertura da sessão para às 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2020.

Brejinho (PE), 19 de Dezembro de 2019.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:86561594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 288/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à **Edilma Batista de Sousa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **8** para a Classe **E** Referência **9**, nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 28 de novembro de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:E8E3E1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 289/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Carla Danielle de Lima Sousa** portador(a) do CPF de n.º. 092.166.244-00, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/12/2019 e término em 02/01/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de dezembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:E98187BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 290/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Maria Jaqueline Sena de Lima** portador(a) do CPF de n.º. 091.612.704-40, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/12/2019 e término em 02/01/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de dezembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:23D69F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 291/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Maria Ivete Silva Santos** portador(a) do CPF de nº 029.822.054-75, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/12/2019 e término em 02/01/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de dezembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:7CD5137B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 292/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Cleonice Batista de Souza** portador(a) do CPF de nº 030.925.704-21, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/12/2019 e término em 02/01/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de dezembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:63F2277A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 293/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Rita Maria de Melo** portador(a) do CPF de nº 022.863.964-69, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/12/2019 e término em 02/01/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de dezembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:4262495A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 294/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) **Maria Aparecida Cordeiro de Sousa** portador(a) do CPF de n.º. 154.373.798-62, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 04/12/2019 e término em 04/01/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 04 de dezembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:9C1E7AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 295/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Maria do Carmo Firmino Silva Vilarim** portador(a) do CPF de nº 513.611.754-00, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 09/12/2019 e término em 09/01/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 09 de dezembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:8B368063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 018/2019 Pregão Presencial nº 013/2019, Compras: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde, do município de Brejo da Madre de Deus, Homologar a empresa: Vencedora, R & L COMBUSTÍVEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.305/0001-05 vencedora para todos os Itens, com valor total de **R$ 1.071.037,50 (Hum Milhão setenta e um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos),** Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 19 de Dezembro de 2019,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:49AC6AF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 024/2019 PROCESSO N° 017/2019 PREGÃO N° 012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 024/2019

PROCESSO N° 017/2019
PREGÃO N° 012/2019

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilometro (sem uso anterior), ambulância tipo A, destinadas ao Hospital Dr. José Carlos de Santana, deste Município, conforme proposta de aquisição do Ministério da Saúde para aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta : 09159.378000/1190-05.
EMPRESA: FIORI VEICOLO S/A
CNPJ Nº 35.715.234/0001-08

Valor Total: R$ 177.000 (cento e setenta e sete mil reais)

Data do Contrato: 16/12/2019
Vigência do contrato: 16/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 16 de Dezembro de 2019

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9209E46A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2019 – PROCESSO Nº 024/2019

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação de show da BANDA NAGIBE no valor de R$ 25.000,00, para uma apresentação no dia 21 de dezembro de 2019, pela empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30 por empresário exclusivo. Em comemoração a Emancipação Política deste Município.

Buenos Aires/PE, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:F23BC761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. CONTRATAÇÃO DE **PHARMAPLUS LTDA**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 181/2019**.** Valor do contrato: R$ 1.315,80 (Um mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 18/11/2019.

Buíque, 19 de dezembro de 2019

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D5E681E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 127/2019**.** Valor do contrato: R$ 900.005,00 (Novecentos mil, e cinco reais). Data da assinatura: 05/08/2019.

Buíque, 19 de dezembro de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AC04FBAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 894 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, em atendimento ao R.E. n°384-49 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Juízo da 121ª Zona Eleitoral, Ofício n°017/2019 TRE, a partir de 19 de dezembro de 2019: VANUZA MARIA JOSÉ LAÉRCIO, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, símbolo CCGV-1, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2227B8E8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 895 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, em atendimento ao R.E. n°384-49 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Juízo da 121ª Zona Eleitoral, Ofício n°017/2019 TRE, a partir de 19 de dezembro de 2019: GRACIETE MARIA DE SOBRAL VILELA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CCGV-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:126B5273

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 896 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, em atendimento ao R.E. n°384-49 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Juízo da 121ª Zona Eleitoral, Ofício n°017/2019 TRE, a partir de 19 de dezembro de 2019: GUILHERME FERREIRA DE SOUZA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CCGV-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:480C1F18

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 897 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, em atendimento ao R.E. n°384-49 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Juízo da 121ª Zona Eleitoral, Ofício n°017/2019 TRE, a partir de 19 de dezembro de 2019: THAMYRIS KAROL CORRÊA SANTANA MONTEIRO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CCGV-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A2A911BA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 898 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, em atendimento ao R.E. n°384-49 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Juízo da 121ª Zona Eleitoral, Ofício n°017/2019 TRE, a partir de 19 de dezembro de 2019: DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CCGV-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7FE1D22E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 899 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, em atendimento ao R.E. n°384-49 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Juízo da 121ª Zona Eleitoral, Ofício n°017/2019 TRE, a partir de 19 de dezembro de 2019: ANA PAULA DO NASCIMENTO TOBIAS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CCGV-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:94EA97D3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 900 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, em atendimento ao R.E. n°384-49 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Juízo da 121ª Zona Eleitoral, Ofício n°017/2019 TRE, a partir de 19 de dezembro de 2019: MAURILIO XAVIER DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CCGV-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:74F355B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 954/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 30 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de DEZEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:95AB70AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 129 /2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

EXONERAR Antonio Sidronio de Santana Neto do cargo de Assessor de Previdência II, Símbolo CC4, a partir de 19 de dezembro de 2019, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.
Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:66C043F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 130 /2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
EXONERAR Mirele Maria da Silva Nascimento, do cargo de Assessor de Previdência I, Símbolo CC3, a partir de 19 de dezembro de 2019, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.
Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0EF2E75D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 131 /2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Antonio Sidronio de Santana Neto, no cargo de Assessor de Previdência I, Símbolo CC3, a partir de 20 de dezembro de 2019, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.
Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:41303696

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 132 /2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Mirele Maria da Silva Nascimento, para o cargo de Gerente de Previdência e Benefícios, Símbolo CC2, a partir de 20 de dezembro de 2019, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.
Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:27215FFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 133 /2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Rúbia Rafaela de Souza Ferreira, para cargo de Assessor de Previdência II, Símbolo CC4, a partir de 20 de dezembro de 2019, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.
Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BE5D339C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a vigésima quarta convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ELEMENTAR

INSC	NOME	CLASS	PCD
130133	ROSINEIA NUNES DA ROCHA	9º	-
129800	EVANIR SOBRAL DAS NEVES	10º	-

I - Os candidatos convocados deveram comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 19 de Dezembro de 2019 até o dia 27 de Dezembro de 2019, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado em 18 de dezembro de 2019.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3E56EF49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2019

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão (Eletrônico) nº 008/2019;

Objeto: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, constantes no termo de Compromisso PAR nº 201800440-6, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do termo de referência.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ:N° 29.955.518/0001-60

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento de Acréscimo de Quantidade, de **24,49% (vinte e quatro, virgula, quarenta e nove por cento) ao Contrato 027/2019,**

VALOR ACRESCIDO: **R$: 3.942,00 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais)**,

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:09/12/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 19 de dezembro de 2019.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:5C233C14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019-FMS

SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE-FMS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019-FMS

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 529/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 023/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019-FMS**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TRANSPORTADAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR, LANCHE E DIETA), PARA OS PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DOS CEMEC'S CENTRO E VERA CRUZ, DO LAMUC, DO SAMU, DA MATERNIDADE MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **Valor Estimado R$2.601.649,04(dois milhões seiscentos e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, ficando definido o dia **07/01/2020, às 9: 30h** para abertura da Sessão, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 3038 – 1º andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 19 de dezembro de 2019.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F371E4A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 / 2019 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

DECRETO Nº 052 / 2019

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Camaragibe.

A PREFEITA DA CIDADE DE CAMARAGIBE, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta no Município de Camaragibe o expediente dos dias 24 e 31 de Dezembro de 2019;

Art. 2º - Excluem-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas impreteríveis no Serviço Público Municipal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 18 de dezembro de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A57FA2E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – RESULTADO

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 020/2019 – Pregão Eletrônico Nº 002/2019, Compra– Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 22.000 BTUs, Split High Wall, destinados às unidades escolares da rede municipal, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 4560 do FNDE e conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Valor: R$ 42.434,42. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro decidiu: No dia 16/12/2019, às 12:48:26 horas, no lote (1) - a situação do lote foi alterada para: arrematado pela empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R$ 29.000,00 foi classificada na disputa do lote.
Informações no site: Portal da Transparência Municipal: www.capoeiras.pe.gov.br, pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.br, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098, ou ainda no sistema www.licitacoes-e.com.br, através do Número: 796641.

Capoeiras/PE, 16 de dezembro de 2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8A1FCA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - RESULTADO

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 019/2019 – Pregão Eletrônico Nº 001/2019, Compra– Objeto: Aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos destinados às unidades escolares da rede municipal com educação infantil, conforme o Termo de Compromisso PAR nº. 201802629-8 do FNDE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Valor: R$ 372.411,48. Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu: No dia 12/12/2019, às 12:38:40 horas, no lote (1) - kit de brinquedos pedagógicos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/12/2019, às 09:28:29 horas, a situação do lote foi finalizada. No dia 18/12/2019, às 09:28:29 horas, no lote (1) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO - desclassificou o fornecedor: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV. - A licitante apresentou o item 9.1 "b" em desacordo com o edital, assim como, certidão de falência em desacordo com o item 9.3 do edital, além de não atender a solicitação do Pregoeiro para apresentação da composição de custos dos itens arrematados, devido a grande redução na fase de lances, o que pode ocasionar na inexequibilidade da proposta. Por esses fatos apresentados e com base no item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico 01/2019, declaro o licitante inabilitado. A empresa R TAVARES DE BARROS com o valor R$ 95.990,00 foi classificada na disputa do lote. Informações no site: Portal da Transparência Municipal: www.capoeiras.pe.gov.br, pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.br, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098, ou ainda no sistema www.licitacoes-e.com.br, através do Número: 796166.

Capoeiras/PE, 18 de dezembro de 2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:08D1D819

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 005/2019 – Pregão Presencial Nº 003/2019, Compras – Objeto: Aquisição de duas ambulâncias tipo A - simples remoção tipo furgoneta, zero KM, conforme propostas nº 08807.619000/1190-01 e 08807.619000/1190-02 do MS e dois veículos tipo passeio, motorização 1.0 a 1.3, zero km, para transporte de equipe de 05 pessoas, todos para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R$ 264.913,18. Aberta a sessão, credenciou-se o licitante: G-VEL - GARANHUNS VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 10.675.197/0001-12, único licitante presente. Após o recebimento e análise da documentação referente ao credenciamento, o mesmo foi declarado credenciado. O Pregoeiro solicitou que fossem entregues os envelopes com a proposta e habilitação, devidamente lacrados e rubricados por todos presentes. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope da proposta da empresa acima credenciada, que foi analisada e aceita por atender o edital. Ficou evidenciado o seguinte resultado: G-VEL - GARANHUNS VEÍCULOS LTDA cotou todos os itens totalizando R$ 264.800,00. O Pregoeiro deu início a fase lances verbais, o representante da G-VEL, não ofereceu lances para nenhum item, o Pregoeiro então iniciou negociação com o mesmo, porém não obteve êxito, pois o representante alegou que os preços já estão bem abaixo do mercado, diante da argumentação do licitante e por está a proposta dentro do limite estimado no Edital, o Pregoeiro aceitou os preços ofertados pela licitante e declarou encerrada a faze de julgamento, onde ao final obteve-se o seguinte resultado: G-VEL - GARANHUNS VEÍCULOS LTDA venceu todos os itens com um valor total de R$ 264.800,00. Os valores unitários estão explícitos no mapa de apuração anexo à ata. Passando então para a abertura do envelope de habilitação da empresa temporariamente vencedora, G-VEL - GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, que foi analisada e verificou-se que a mesma atendeu o Edital em todos os requisitos, sendo declarada habilitada e vencedora do certame, os documentos emitidos eletronicamente, tiveram sua autenticidade verificada nos devidos site correspondentes, neste momento o pregoeiro então indagou aos presentes se havia interesse em interpor recurso sobre as decisões tomadas pelo mesmo. Nenhum dos presentes, manifestou tal interesse.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 19 de dezembro de 2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:0E0D35DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a lei n° 8.666/93, suas alterações, Lei n° 7.892/2013 e Lei n° 10.520/2002, através da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, será realizado no dia 06/01/2020, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras-PE, CEP: 55365-000, a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Formação de Registro de Preços para

eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FINANCEIRO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA/SISTEMA COMPREV, conforme condições e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.
O Edital de Licitação e seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras, no horário, das 08:00h as 13:00h.

Capoeiras-PE, 19 de dezembro de 2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:EED3840C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 210/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **GUSTAVO BEZERRA ROCHA,** CPF/MF sob o nº **094.223.734-09**. Valor total de **R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais)**. Data de assinatura do contrato: **18/12/2019**. Prazo de duração: **09 (nove) meses**.

Carnaíba, 18 de Dezembro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1521DC78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS/LICITAÇÕES, PORTAL INSTITUCIONAL, DA TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA OFICIAL ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, EM LOCAL/UNIDADE INDICADOS PELA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, a empresa ALFA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 22.400.349/0001-53, vencedora dos lotes único, perfazendo a importância global o valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 19/12/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:658E0626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 18 DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 025 de 18 dezembro de 2019

Anula Ato Administrativo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51, inciso IV, da Lei Orgânica e,

Considerando no todo, os termos do Parecer Jurídico da Procuradoria do Município do Carpina que OPINA **pela imediata anulação do Contrato de Comodato realizado de forma ilegal, confusa, viciosa, obscura e inconveniente entre o Município de Carpina e a OPECC – Organização Pernambucana de Educação, Ciência, Cultura, mantenedora da FALUB – Faculdade Luso-Brasileira na data de 01 de setembro de 1999**, e ainda, atento as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que o trânsito em julgado do processo de desapropriação nº 0000047-60.1989.8.17.0470 ter ocorrido na data de 08/02/2019.

Considerando a Certidão nº 18539 do inteiro teor da matrícula e negativa de ônus reais, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício do Tabelionato de Notas de Carpina, na data de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o Contrato de Comodato realizado entre o Município de Carpina e **a OPECC – Organização Pernambucana de Educação, Ciência, Cultura, mantenedora da FALUB – Faculdade Luso-Brasileira, pactuado em 01 de setembro de 1999 e suas alterações posteriores.**

Art. 2º - Comunique-se aos responsáveis comodatários sobre o presente Decreto.

Art. 3º - O Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal é parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Determina que a Assessoria de Comunicação da Prefeitura comunique a sociedade, que os alunos matriculados naquela entidade, não serão prejudicados, considerando que o Município do Carpina envidará todos os esforços no sentido de transigir os meios necessários para dar legalidade e regularidade ao processo, através de novos instrumentos jurídicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, a bem do serviço e do interesse público.

Gabinete do Prefeito de Carpina (PE), em 18 de dezembro de 2019

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

- PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL -

PARECER JURÍDICO

Ementa: Contrato de Comodato entre a Prefeitura Municipal de Carpina e OPECC – Organização Pernambucana de Educação, Ciência, Cultura, mantenedora da FALUB – Faculdade Luso-Brasileira – análise jurídica do Ato – conclusão pela sua nulidade mediante substratos fáticos e jurídicos a saber:

O comodato é o empréstimo gratuito de bens móveis ou imóveis em que, por convenção das partes, alguém (comodante) cede para outro alguém (comodatário) o direito de uso temporário desse bem, devendo o uso ser feito conforme estabelecido previamente no contrato.

Sendo o objeto um bem público, a realização de Contrato de Comodato prescinde de autorização legislativa, de acordo com o inciso VII do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município, em que seja prevista em lei, a especial finalidade e prazo contratual.

O objeto do referido COMODATO, sob o prédio de propriedade do Poder Público Municipal, é um imóvel localizado a Avenida Congresso Eucarístico Internacional, s/n – Santa Cruz – Carpina –PE. Antigo Colégio Santa Cruz, para funcionamento de uma faculdade conhecida como Faculdade Luso-Brasileira - FALUB.

Antes porém de fazer alusão aos aspectos jurídicos incidentes sobre a espécie administrativa, convém de forma objetiva e sucinta transcrever fatos relevantes, a época da referida contratação entre a Prefeitura e entidade privada.

I - DOS FATOS – BREVE CRONOLÓGICO DO ATO ADMINISTRIVO A PARTIR DE SUA ORIGEM

- No dia 01 de setembro de 1999 foi realizado um Instrumento de Comodato com a Casa do Administrador de PE com endereço na Rua Marcionilo Pedrosa, 20 Casa Amarela – Recife -PE, cujo Presidente era o Sr. Mauri Vieira Costa, pelo período de 10 (dez) anos de um lado e o Município de Carpina tendo como Prefeito Municipal o Sr. Joaquim Pinto Lapa Filho. O referido Contrato foi assinado sem autorização legislativa, portanto, nulo de pleno direito. Ocorrência de improbidade;

- Neste mesmo Contrato, na cláusula IV, foi concedido pelo então Prefeito, isenção absoluta dos tributos municipais também sem nenhuma autorização legislativa. Cláusula nula de pleno direito. Ocorrência de improbidade;

– Não obstante, estranhamente, neste mesmo dia 01 de setembro de 1999 foi realizado sem autorização legislativa outro Contrato de Comodato com prazo duplicado, isto é, para 20 (vinte) anos, sendo agora com a OPEC – Organização Pernambucana de Educação, Ciência e Cultura, mantenedora da Faculdade Luso – Brasileira, cujo endereço era o mesmo da Casa do Administrador, acima mencionado, e, tendo como Presidente o mesmo Sr. Mauri Vieira Costa. Portanto, COMODATO nulo de pleno direito. Neste Contrato manteve-se novamente a absoluta isenção dos tributos municipais, outra contraposição legal novamente assinada pelo então Prefeito o Sr. Joaquim Pinto Lapa Filho;

Nota: Por este Contrato, na hipótese de sê-lo legítimo, o Comodato se encerraria em 01 de setembro de 2019. Como não havia autorização legislativa, todos os atos eram nulos, inclusive a renúncia de receita, posto que contrato não se presta para tal fim na coisa pública.

– Somente em 24 de dezembro de 1999 (três meses e 24 dias depois), na véspera de Natal foi aprovada uma lei municipal de nº 1.130/99 autorizando o Executivo a promover cessão em regime de comodato do referido prédio à OPEC/FALUB. A referida Lei em seu teor presume em sua feitura mais o interesse particular do que o público. Ela estatui que o negócio não poderá ser inferior a 20 (vinte) anos, quando em princípio, se fosse o caso, a vigência deveria ser de até 20 anos. Outrossim, e, vale destacar que a Lei nº 1.130/99 não prevê em seu texto, a respeito do Sistema Tributário Municipal, nenhum dispositivo de isenção de tributos, impostos ou qualquer outra taxa de cobrança municipal. que ficou apenas ao sabor do Contrato de Comodato.

Nota: A não previsão clara de tempo em cláusula de vigência, nulifica quaisquer contratos no âmbito da administração pública. A forma genérica, neste caso, perpetua o bem público em favor da COMODATARIA.

Destaque-se ainda, que incongruentemente e de forma absurda, os gestores do contrato de comodato, extrapolaram o sentido da Lei, da doutrina e da jurisprudência, quando de forma acintosa na cláusula 5 da alteração contratual firmada em 24/05/2004, vincularam a vigência do mesmo à performance empresarial da comodatária, e mais, personificando a figura do Sr. Mauri Vieira Costa.

Na data de 02 de janeiro de 2003, decorridos três anos, quatro meses e um dia da assinatura do comodato firmado sem aprovação legislativa em 01 de setembro de 1999, , foi firmado novo comodato prorrogando a vigência, mantendo as isenções tributárias de competência municipal, ou seja, ato contínuo nulo por erro de origem e de interpretação da norma jurídica estatuída.

,– Ocorre que em 24 de maio de 2004 as partes, com os mesmos titulares, voltaram a pactuar, sendo agora de forma mais juridicamente incongruente que antes, alterando a cláusula de vigência para trinta anos, recomeçando em 24 de maio de 2004 e indo o Comodato até 23 de maio de 2034, ou seja, 30 anos sob sua posse, como atesta o final da própria cláusula. Este instrumento inobserva o interesse público sob todos os aspectos, deturpa a lei e coloca as alterações ao ditame do Gestor, ininterruptamente, atendendo a interesses não previstos em norma, ferindo os princípios da legalidade, da moralidade e possivelmente da impessoalidade. Ato nulo pela deturpação da lei e erro crasso de hermenêutica.

Nota: A ausência de cláusula determinista de vigência possibilita alterar o contrato até quando? Sem resposta. A Lei fere Constituição, o bom senso, a doutrina, a jurisprudência etc.

II – DOS FUNDAMENTO EM FACE DOS ASPECTOS NARRADOS

Como se pode observar de forma breve e sucinta que o Contrato de Comodato realizado entre a Prefeitura e OPEC/FALUB, de plano, pode-se tirar a conclusão prévia de que não há conexão entre a origem do contrato e feitura da lei. Adiante, após a aprovação da lei, em fins de 1999, essa conexão permanece destituída de amparo normativo legítimo e que em mandato posterior e sem observância aos prazos de continuidade contratual, renova-se o instrumento sem que houvesse nova lei para autorizar novo prazo. Nulo foram os sucessivos atos sem critério, que perpetuam a forma de contratar, sob os auspícios do bem querer dos interessados, ao arrepio do princípio da indisponibilidade do interesse e bens públicos.

Os atos vinham sendo renovados e alterados sem que findasse legalmente os anteriores. Consubstancia-se aí a supremacia do interesse privado sobre o público, e ademais, as vontades pessoais sobre os princípios que regem a administração pública no caput do Art. 37/CF/88.

III - ENTENDIMENTOS CONCLUSIVOS:

Esta Procuradoria chegou à conclusão que o Ato de origem da relação contratual e, sobretudo, os atos contínuos deixaram em todos os seus aspectos de observar os mais consagrados requisitos do Ato Administrativo, quais sejam Competência, Forma, Finalidade e Controle Administrativo:

Feriu a **COMPETÊNCIA**, em sentido *latu senso* por realizar o contrato de origem sem autorização legislativa, e *strictu sensu,* sem previsão legal para agente, órgão ou pessoa realizar atos próprios de renúncia de receita;

Feriu a **FORMA** por faltar ao instrumento clareza e definição da cláusula de vigência. Nenhum Contrato Administrativo pode ser "ad aeternum";

Faltou a justificativa do **MOTIVO**, pelo qual fora escolhida tal empresa para beneficiar-se de um empréstimo gratuito, tão caro e valoroso para a municipalidade, denotando ainda ferir o princípio da IMPESSOALIDADE;

Ausência de **CONTROLE ADMINISTRATIVO** sobre o contrato que vinha sendo alterado de forma aleatória e inconsequente, sem que a administração realizasse quaisquer instrumentos de avaliação dos benefícios produzidos.

Considerando as prerrogativas do Poder Público Municipal de anular seus próprios atos quando eivados de vícios, ilegalidades e inconveniência em relação a supremacia do interesse público corroborada pelas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Súmula 346 -

../jurisprudencia/listarJurisprudenciaDetalhe.asp?s1=000000346&base=baseSumulas">A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS. - STF Súmula nº 473 - 03/12/1969 - DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.
***STF Súmula nº 473** - 03/12/1969 - DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.*

***Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos -** A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*
Considerando o roteiro da decisão da Suprema Corte Nacional materializada integralmente na presente decisão, qual sejam:
Ilegalidade: (Contrato realizado intempestivamente ao amparo da lei);
Vício: (prazos ilegais, renovações sem esteio normativo nem despachos oficias sobre forma, motivo e avaliação à luz do interesse público);
Inconveniência: (Contrato realizado sem contrapartida definida, especialmente da qualidade do ensino, ampliação e aperfeiçoamento do ensino e atração de novos cursos já que Carpina é um polo regional);
Considerando que compete a autoridade administrativa rever e anular os atos eivados de ilegalidade, vício e/ou inconveniência pública.

ESTA PROCURADORIA RESOLVE:

Opinar, sob sucedâneo vetor jurídico acima exposto, do presente parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, pela imediata anulação do Contrato de Comodato realizado de forma ilegal, confusa, viciosa, obscura e inconveniente entre o Município de Carpina e a OPECC – Organização Pernambucana de Educação, Ciência, Cultura, mantenedora da FALUB – Faculdade Luso-Brasileira, pactuado em 01 de setembro de 1999 e suas alterações posteriores.
É o entendimento desta Procuradoria Jurídica Municipal, salvo melhor juízo.

Carpina (PE), 18 de dezembro de 2019

DIEGO ALEXANDRE NUNES
Procurador Geral – OAB PE 35.530

MÉRCIA MARIA VEIGA LYRA CARDOSO
Procuradora Adjunta –OAB 15.812

AURISLENE OLEGÁRIO DE MORAIS BARROS
Procuradora – OAB 1.536-A

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:D1E66652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2019

O Prefeito do Munícipio do Condado, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso IV do art. 24 da Lei supracitada, RECONHECE e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Dispensa a licitação que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos para execução da limpeza urbana e rural no do Município do Condado**,** conforme as justificativas em anexos à solicitação, da Secretaria de Planejamento Urbano,.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa: **AUREO ADAIR KOMMERS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 33.355.869/0001-08, com sede na Rua da Saudade, 96 Andar 1 – Sala 1 – Centro – Brejo d Madre de Deus/PE.

Condado, 19 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:E4C4CE28

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019.** Fica remarcada a nova data da Fase de Lances para o dia: **30/12/2019 às 10h00**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 19 de dezembro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:6A5B6997

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019.** Fica remarcada a nova data da Fase de Lances para o dia: **27/12/2019 às 08h00**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 19 de dezembro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:A24221B1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019.** Fica remarcada a nova data da Fase de Lances para o dia: **30/12/2019 às 08h00**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 19 de dezembro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:88E9E528

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019.** Fica remarcada a nova data da Fase de Lances para o dia: **27/12/2019 às 10h00**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 19 de dezembro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:412782DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 033/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Ratifico e homologo Inexigibilidade 010/2019 Processo 033/2019, em favor do advogado Dr. Pedro Roberto Pontual de Carvalho Junior – OAB 36.191. Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na Execução dos Serviços de Assessoramento Jurídico com vistas à defesa dos interesses do município perante órgãos de controle da Administração Pública em comarcas diversas do município das Correntes, art. 13, Inciso III, c/c art. 25, Inciso II da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) Contrato nº. 046/2019 - Dr. Pedro Roberto Pontual de Carvalho Junior – OAB 36.191. R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) - Edimilson da Bahia de Lima Gomes – Prefeito.

Correntes, 19 de dezembro de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E358BD88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Município de Cortês, Estado de Pernambuco, através **da Secretaria Municipal de Turismo**, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que foi **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019, para **contratação de empresa para locação de Estrutura (palco, som, Iluminação, painéis de Led, gerador, toldos, Pórtico, Fechamento, disciplinador e banheiros químicos, para serem utilizados na realização das Festividades e eventos do município de Cortês/PE**. Conforme Justificativa que acompanha este Processo. Maiores informações via email: **cortcpl@gmail.com**

Cortês, 19 de dezembro de 2019.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:59B87C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2019. FME.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2019. FME. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ. Valor: R$2.679.679,90.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/01/2020 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou no site https://www.custodia.pe.gov.br/.

Custódia, 19/12/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:07A412C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 13 de novembro de 2019. Edição 2458.
Onde-se-lê: Valor Total Registrado: R$ 221.088,00 (duzentos e vinte e um mil e oitenta e oito reais);
Lê-a-se: Valor Total Registrado: R$ 224.823,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte três reais);

Escada, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:06335973

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 25 de novembro de 2019. Edição 2465.
Onde-se-lê: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94; vencedora do presente certame nos itens apresentados na Ata de Registro de Preço nº 10-2019 no valor de R$ 221.088,00 (duzentos e vinte e um mil e oitenta e oito reais).
Lê-a-se: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94; vencedora do presente certame nos itens apresentados na Ata de Registro de Preço nº 10-2019 no valor de R$

224.823,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte três reais).

Escada, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EB4B2AE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00056/2019.
PROCESSO Nº: 00028/2019. CPL. DISPENSA Nº DP00002/2019

Contrato Nº: 00056/2019. Processo Nº: 00028/2019. CPL. Dispensa Nº DP00002/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada no processo de organização, planejamento e realização de Concurso Público para ingresso no quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Feira Nova, para cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.302.1004.2066.0000 - Manutenção dos Serviços de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica. Contratado: Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentavel - Su. CNPJ: 09.023.204/0001-12. Valor R$40.000,00. Vigência: de 17/12/2019 a 16/12/2020.

Feira Nova, 17/12/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EAC660DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00062/2019.
PROCESSO Nº: 00053/2019. CPL. DISPENSA Nº DP00001/2019

Contrato Nº: 00062/2019. Processo Nº: 00053/2019. CPL. Dispensa Nº DP00001/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada no processo de organização, planejamento e realização de Concurso Público para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Feira Nova - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Secretaria de Administração 04.122.0401.2011.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentavel - Su. CNPJ: 09.023.204/0001-12. Valor R$186.000,00. Vigência: de 17/12/2019 a 16/12/2020.

Feira Nova, 17/12/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3E52EC64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 226/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 90 (noventa) dias de **Readaptação Provisória** a servidora **Maria Laudinete da Silva**, matrícula nº 119, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 21 de outubro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, conforme laudo da Junta Médica, datado de 11 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 11 de dezembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:9EF3115D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 227/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **Licença Médica** a servidora **Cristina Galdino de Lima**, matrícula nº 138, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 05 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019, conforme laudo da Junta Médica, datado de 11 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 11 de dezembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FA188882

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 228/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Ademar Dantas de Souza,** matrícula nº 2391, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 16 de dezembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:09D04E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 CONTRATO Nº 111/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DAS MÁQUINAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: VENEZA EUIPAMENTOS PESADOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.652.882/0001-47. VALOR TOTAL R$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 13 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:57CE7716

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 046/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 CONTRATO Nº 106/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **Contratação da Atração Artística: ROGÉRIO SOM, através da Empresa R S PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, para apresentação durante a Festividade de Santa Luzia no dia 14 de DEZEMBRO de 2019 no Município da Gameleira/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: R. S. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.259.385/0001-98. VALOR TOTAL R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PRAZO:** A vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura.

Gameleira/PE, 10 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:FF84F497

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 046/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 CONTRATO Nº 107/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação da Atração Artística: GATINHA MANHOSA, através da Empresa GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para apresentação durante a Festividade de Santa Luzia no dia 15 de DEZEMBRO de 2019 no Município da Gameleira/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.954.258/0001-79. VALOR TOTAL R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). PRAZO:** A vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura.

Gameleira/PE, 10 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:8E6EDC29

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 045/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 CONTRATO Nº 109/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PALCO, ESTRUTURAS, SOM E DEMAIS INSTALAÇÕES PARA AS FESTIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **07.139.305/0001-28. VALOR TOTAL R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). PRAZO:** A vigência do presente Contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 11 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:0A0241E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1444

EMENTA:Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Hilca Catão Pereira Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns a **Sr.ª Hilca Catão Pereira Agostinho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAE297D7

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1445

EMENTA: Concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao Ex-Vereador José Amâncio da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:
Art.1º Fica concedida a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao **Ex-Vereador José Amâncio da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área política, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E7AE052

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1446

EMENTA: Aprova as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º Ficam **Aprovadas** as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, relativas ao Processo T.C. Nº 0730071-2, com as ressalvas apresentadas pelo TCE, referente ao Exercício Financeiro de 2006.

Artigo2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice- Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D437D96E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1447

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao Dr. Jorge Wellington Lima de Matos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao **Dr. Jorge Wellington Lima de Matos**, pelos relevantes serviços prestados, na área jurídica, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AD5D5CD

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1448

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Josias Agostinho da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Josias Agostinho da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª SECRETÁRIA	2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF613286

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA PARECER 003/2019 DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº do Parecer: 003/2019.

Data do recebimento da solicitação: 24/07/2019;
Tipo de empreendimento: Loteamento;
Nome do empreendimento: Loteamento Jardim São Paulo;
Proprietário: Alhandra Garanhuns SPE LTDA, CNPJ n.º 24.261.843/0001-00;
Categoria da avaliação/solicitação: Proposta de Compensação de Área;
Documentação analisada:
Ofício 012/2019 do Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Análise parcial emitida pelo Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Planta proposta de compensação de área (02 pranchas);
Escritura Pública;
Solicitação da empresa.
Avaliação:
Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:
Lei Municipal Nº 3620/2008 que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, instrumento da política urbana e ambiental, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 3229/2003 que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4397/2017 que Dispõe sobre obrigatoriedade dos empreendimentos de loteamento, antes do início da venda, de realizarem o plantio de árvores nativas da região nos passeios públicos, no importe de 01 (um) exemplar para cada lote e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4310/2016 que Autoriza o Poder Executivo à outorgar a prestação dos serviços públicos municipais de tratamento e destino final de resíduos sólidos e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4036/2014 que Dispõe sobre a Execução de Calçadas no âmbito do município de Garanhuns, e dá outras providências;
Caracterização do Empreendimento:
Geral: Loteamento aprovado na Prefeitura Municipal de Garanhuns, denominado Jardim São Paulo localizado dentro do perímetro urbano de Garanhuns/PE com acesso pela Rua das Hortências, no bairro Magano. Conforme planta de topografia, a gleba total possui uma área de 48.157,81m² referente as quadras (E-1, E-2, J-1, M-1 e P-1) do Jardim São Paulo, área verde e partes de ruas. Retirando as áreas das quadras pertencentes a Alhandra Garanhuns de 30.946,96m², resta a área de 17.210,85m², correspondendo a área verde e partes de ruas e calçadas.
Plano de compensação: O plano de compensação apresentado pela empresa, corresponde a doação das quadras XXXVIII (2.003,18m²), XXXIX (1.353,36m²), XL (4.970,00m²) e XLI (3.353,92m²) localizada no final do empreendimento do Loteamento Serra Branca II, etapa III, pertencente a Alhandra Garanhuns, com área total de 11.680,46m² e da ampliação da Rua das Hortências com área de 3.142,33m², TOTALIZANDO UMA TROCA DE ÁREA DE 14.822,79m².
O plano de compensação apresenta ainda uma benfeitoria da Rua das Hortências, com 2 (dois) metro de calçadas de cada lado, 2 (dois) metros de canteiro central com grama já implantada e pavimento com asfalto (6.284,66m²), TOTALIZANDO UMA TROCA DE SERVIÇOS PELA ÁREA 2.388,21m².
Totalizando assim uma área de compensação de 17.211,00m² sendo 14.822,79m² compensada por lotes e ruas e 2.388,21m² compensada por serviços de implantação de infraestrutura de pavimentação.

Observações:
Vale ressaltar que o loteamento Jardim São Paulo já se encontra aprovado na Prefeitura Municipal de Garanhuns, cabendo a esta câmara técnica realizar uma análise apenas para a compensação de área verde e partes de ruas e calçadas pertencentes ao municípios por áreas e serviços, uma vez que o empreendedor pretende construir um condomínio fechado nas quadras (E-1, E-2, J-1, M-1 e P-1);
Considerações adicionais sobre as documentações recebidas:
Projeto não possui identificação do responsável técnico;
Projeto apresentado não possui ART.
Parecer da Câmara Técnica:
Foi constatado que a Alhandra Garanhuns SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.261.843/0001-00, proprietária das quadras E-1, E-2, J-1, M-1 e P-1 do Loteamento Jardim São Paulo pretende construir um condomínio fechado na gleba onde as quadras encontram-se inseridas, porém dentro dessa gleba temos 17.210,85m² de área pública correspondente a área verde e partes de ruas e calçadas. A proponente apresentou um plano de compensação onde seriam doados ao Município de Garanhuns as quadras XXVIII, XXXIX, XL e XLI do loteamento Serra Branca II, etapa III (etapa não aprovada no município no momento da análise) de propriedade da proponente com uma área de 11.680,46m², além da ampliação da Rua das Hortências, com uma área de 3.142,33m² e as seguintes benfeitorias para compensar os 2.388,21m² de área restante: pavimentação da Rua das Hortências (6.284,66m²) e 2 metros de calçada de cada lado da rua, 2 metros de canteiro central com grama já implantada. Quanto à largura das vias, consideramos 12,0m um tamanho bom e que é permitido de acordo com o Plano Diretor, os passeios possuem uma largura de 2,0m e estão de acordo com o mínimo exigido.
Considerações Finais:
Através de uma **ANÁLISE ESPECIAL** foi considerado que, apesar de o empreendimento não interferir na mobilidade da região, uma vez que teremos em sua frente a Rua das Hortências com 12m de largura divididos em duas vias e por trás a Rua Ivan Teixeira da Rocha. Considerando ainda que um empreendimento desta natureza valoriza as áreas circunvizinhas e que a área verde e de ruas e calçadas pertencentes ao município serão compensadas com 4 quadras no Loteamento Serra Branca II, etapa III onde poderão ser construídos equipamentos públicos benéficos a sociedade, além do alargamento, pavimentação e execução das calçadas e canteiro central da Rua das Hortências. Com isso, a Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do **COMPUR DECIDE POR UM PARECER INCONCLUSIVO, SENDO NECESSÁRIO PARA DAR CONTINUIDADE Á ANÁLISE O ATENDIMENTO DAS SEGUINTES EXIGÊNCIAS**:
Apresentação de Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal deliberando sobre a legalidade do procedimento de compensação, tendo em vista que inclui também serviços;
Quantificação dos valores de forma individualizada, em termos econômicos, das áreas ofertadas e pretendidas, como também dos serviços de implantação de pavimentação;
Tendo em vista a área ofertada na compensação fazer parte de um empreendimento ainda não aprovado, apresentar alternativa de compensação.
Isto, passamos a decidir o encaminhamento das exigências deste parecer. Este **PARECER FOI LIDO E APROVADO** na 9ª Assembleia Ordinária do COMPUR, ocorrida em 11 de Setembro de 2019.

Membros que participaram desta Câmara Técnica:
Carlos Henrique J. A. de Carvalho – Secretaria de Planejamento da PMG;
Gláucio Brandão – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;
Gaetano Sanfilippo Neto – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE.

Garanhuns, 11 de Setembro de 2019.

Lido e **APROVADO** pelos membros presentes:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AAA3935

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA PARECER 004/2019 DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº do Parecer: 004/2019.
Data do recebimento da solicitação: 24/07/2019;
Tipo de empreendimento: Loteamento;
Nome do empreendimento: Loteamento Massaranduba;
Proprietário: Companhã Participações e Empreendimentos Ltda;
Categoria da avaliação/solicitação: Consulta de Viabilidade;
Documentação analisada:
Ofício 009/2019 do Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Análise parcial emitida pelo Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Projeto Básico do Empreendimento;
Escritura Pública;
Solicitação da empresa;
Zoneamento de Localização Aproximada;
Dados Informativos da Topografia.
Avaliação:
Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:
Lei Municipal Nº 3620/2008 que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, instrumento da política urbana e ambiental, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 3229/2003 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4397/2017 que dispõe sobre obrigatoriedade dos empreendimentos de loteamento, antes do início da venda, de realizarem o plantio de árvores nativas da região nos passeios públicos, no importe de 01 (um) exemplar para cada lote e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4310/2016 que Autoriza o Poder Executivo à outorgar a prestação dos serviços públicos municipais de tratamento e destino final de resíduos sólidos e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4036/2014 que Dispõe sobre a Execução de Calçadas no âmbito do município de Garanhuns, e dá outras providências;
Caracterização do Empreendimento:
Geral: Loteamento denominado Massaranduba localizado dentro do perímetro urbano de Garanhuns/PE com acesso pela Rua Vital Brasil e pela Rodovia PE 177, no Bairro Severiano Moraes Filho. A ser constituído em uma gleba com 197.303,47m2, composto por 472 lotes com dimensões variadas distribuídos em 26 (vinte e seis) quadras, com área destinada à área verde, área destinada à equipamentos comunitários e sistema viário.
Zoneamento: Está inserido em uma ZT (Zona de Transição).
Uso e parcelamento do solo:
Área dos Lotes totalizam 104.745,27m2 ou 53,09% da Gleba. A distribuição por tamanho dos lotes não foi informada em planta, mas é possível observar que a área média dos lotes é de aproximadamente 210,00 m2, alguns lotes ultrapassam essa área, com alguns chegando próximo a 520 m2;
As Áreas destinadas aos equipamentos Comunitários totalizam 28.089,99m2, o que equivalente a 14,24% da Gleba e estão distribuídas em duas quadras;
Áreas Verdes totalizam 23.676,42m2 ou 12% da Gleba, estando concentrada em uma das extremidades do empreendimento;
Áreas destinadas aos Logradouros totalizam 40.791,78m2 ou 20,67% da Gleba;
Área não destinada aos lotes totalizam 46,91% da Gleba.
Sistema Viário: Composto por 02 (dois) tipos de via com 9,00m e 7,00m de largura. Não foi apresentado projeto de sinalização.
Passeios ou Calçadas: Composto por um único tipo de passeio com largura de 2,00m, podendo ser destinado para Faixa Livre no mínimo 1,50m e para de serviço 0,50m. Todos os passeios deverão ter rampas de acessibilidade bem distribuídas.
Observações:
Não houve.

Considerações adicionais sobre as documentações recebidas:
Não houve.
Parecer da Câmara Técnica:
O Solicitante requer parecer sobre a viabilidade para implantação do empreendimento conforme projetos e documentações apresentados.
A Gleba está inserida em uma Zona de Transição (ZT), portanto, conforme o Plano Diretor, é passível de parcelamento. No entanto, para a Zona de Transição só é permitido o parcelamento em lotes de grandes dimensões, direcionados para usos específicos como logística, indústrias, armazenamento e comércio atacadista. Como a solicitação é voltada para um empreendimento habitacional, esta câmara técnica entende que os parâmetros urbanísticos que devem ser adotados são os aplicados para uma Zona de Alta Densidade (ZAD), mais adequados para a área urbana onde o empreendimento está inserido, por se tratar de uma área com predominância residencial, com loteamentos em fase de consolidação em suas adjacências, portanto seria dada continuidade a uma vocação natural do setor. Entendemos ainda que atividades especificas para a ZT ocasionariam transtornos de mobilidade, poluição do ar e acústica à população local, devido ao grande fluxo de caminhões necessários a estes tipos de atividades. Outrossim, devido à falta de atualização do Zoneamento proposta ainda em 2008, quando da implantação do Plano Diretor, entendemos que as necessidades atuais, a própria evolução urbana, requer uma revisão desse zoneamento. Com isso, para opinarmos sobre a viabilidade da alteração de zoneamento para o referido local, permitindo assim a continuidade da análise, necessitamos que seja apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento sobre a localidade e seu entorno. Considerando ainda que o empreendimento deve ser implantado em uma Zona de Alta Densidade, julgamos quase todos os parâmetros urbanísticos utilizados como adequados, pois a distribuição das áreas dos lotes não obedece ao que determina Inciso I do Art. 52 da Lei Municipal Nº 3620/2008 que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, onde consta que para a realização de loteamentos na ZAD, devem ser observadas as seguintes condições:
A proporção máxima da área destinada a lotes será de 60% (sessenta por cento) em relação à gleba, sendo destinados:
50% (cinquenta por cento) desta área para lotes de alta densidade construtiva com lote mínimo de 125 m² (cento e vinte cinco metros quadrados);
25% (vinte e cinco por cento) para lotes de média densidade com lote mínimo de 300m² (trezentos metros quadrados); e
25% (vinte e cinco por cento) para lotes de baixa densidade com lote mínimo de 500m² (quinhentos metros quadrados).
Por tratar-se de uma área adjacente à uma Rodovia Estadual, sugerimos que seja elaborado um projeto específico para acesso ao empreendimento a partir da Rodovia e que este seja apresentado e devidamente aprovado junto ao DER-PE. Ainda, se faz necessário prevê uma via local entre a Rodovia e o empreendimento, garantindo assim o acesso aos lotes que possuem suas frentes voltadas para a rodovia, pois este acesso não pode ser realizado através da faixa de domínio do DER.
Solicitamos ainda que seja apresentado solução adequada para a cobertura do saneamento ambiental do empreendimento, incluindo coleta, tratamento e destinação final.

Considerações Finais:
Através de uma **ANÁLISE ESPECIAL** foram realizados alguns apontamentos necessários para que seja dado continuidade a análise de viabilidade para o empreendimento. Com isso, a Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR **SOLICITA QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS**:
Apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento sobre a localidade e seu entorno, conforme

Termo de Referência disponibilizado por este conselho atentando-se principalmente para as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias;
Atender ao que determina o Inciso I do Art. 52 da Lei Municipal Nº 3620/2008 que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns;
Apresentar solução de acesso ao empreendimento em relação a Rodovia Estadual, devidamente aprovado pelo DER;
Apresentar solução de acesso aos lotes que possuem frente para a rodovia, que não seja utilizando a faixa de domínio do DER.
Apresentar solução adequada para a cobertura do saneamento ambiental do empreendimento, incluindo coleta, tratamento e destinação final.

Este parecer foi lido e **APROVADO** na 10ª Assembleia Ordinária do COMPUR, ocorrida em 09 de outubro de 2019.

Membros que participaram desta Câmara Técnica:
Carlos Henrique J. A. de Carvalho – Secretaria de Planejamento da PMG;
Gaetano Sanfilippo Neto – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PE;
Gláucio Brandão – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;

Garanhuns, 09 de outubro de 2019.

Lido e **APROVADO** pelos membros presentes:

_____
_____
_____

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE4A3CCC

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA PARECER 007/2019 DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº do Parecer: 007/2019.
Data do recebimento da solicitação: 24/07/2019;
Solicitante: Alhandra Garanhuns SPE LTDA, CNPJ n.º 24.261.843/0001-00;
Categoria da avaliação/solicitação: Proposta de Compensação de Área no Loteamento Jardim São Paulo;
Documentação analisada:
Ofício 021/2019 do Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Análise parcial emitida pelo Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Solicitação realizada pela Alhandra Garanhuns SPE com anexos;
Escritura Pública;
Avaliação:
Embasamento nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor e demais documentos de apoio, em especial:
Lei Municipal Nº 3620/2008 que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, instrumento da política urbana e ambiental, e dá outras providências;
Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal de Garanhuns;
Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica das áreas Públicas existentes no Loteamento Jardim São Paulo (ruas, passeios e área verde);
Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica das Áreas propostas para compensação.
Caracterização da Solicitação:
Geral: A intensão do solicitante é implantar um condomínio fechado, murando o perímetro que compreende as quadras (E-1, E-2, J-1, M-1 e P-1), como também a área verde, ruas e passeios compreendidos no local. As quadras mencionadas são de propriedade do solicitante.
Loteamento Jardim São Paulo e Área Púbica a ser Compensada: Loteamento aprovado na Prefeitura Municipal de Garanhuns, denominado Jardim São Paulo localizado dentro do perímetro urbano de Garanhuns/PE com acesso pela Rua das Hortências, no bairro Magano. Conforme planta e análise parcial apresentada, a gleba total referente à área preiteada possui 48.157,81m², considerando as quadras particulares (E-1, E-2, J-1, M-1 e P-1), ruas, passeios e área verde pública. Retirando as áreas das quadras pertencentes a Alhandra Garanhuns de 30.946,96m², resta a área pública de 17.211,00m², correspondendo a área verde e partes de ruas e passeios. Sendo 17.211,00m2 a área pública a ser compensada. Conforme o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica apresentado, o valor do metro quadrado dessa área pública foi estimado em R$173,25, totalizando R$2.981.805,75 em valores a ser compensado pela área pública utilizada.
Plano de compensação: O plano de compensação apresentado pela empresa, corresponde a doação das quadras XXXVIII (2.003,18m²), XXXIX (1.353,36m²), XL (4.970,00m²), XLI (3.353,92m²) e Lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da Quadra XXXVII (2.725,72m2) localizadas no Loteamento Serra Branca II, etapa III, vizinho ao Loteamento Jardim São Paulo, somando um total de 14.406,18m2 e a ampliação da Rua das Hortências que corresponde à 3.142,33m2. Totalizando uma área de 17.548,51m2 para compensação. Conforme o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica apresentado, o valor do metro quadrado dessa área particular foi estimado em R$143,52, totalizando R$2.518.562,15 em valores.
Observações:
Vale ressaltar que a Etapa III do Empreendimento Serra Branca II, encontra-se com Projeto aprovado junto a Prefeitura de Garanhuns, entretanto a licença de implantação referente a esta etapa ainda está em tramitação. Ou seja, o loteamento ainda não possui ruas e quadras definidas no terreno, existindo apenas vegetação;
O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica estimou o valor da área ofertada levando em consideração o loteamento aprovado e implantado no local, com ruas abertas e quadras definidas, pois é a forma que o empreendedor entregará ao município.
Foi informado pelo empreendedor que as áreas ofertadas foram sugestões e que o conselho poderia determinar quais áreas farão parte da proposta.
Considerações adicionais sobre as documentações recebidas:
Não há.
Parecer da Câmara Técnica:
Foi constatado que a Alhandra Garanhuns SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.261.843/0001-00, proprietária das quadras E-1, E-2, J-1, M-1 e P-1 do Loteamento Jardim São Paulo pretende construir um condomínio fechado na gleba onde as quadras encontram-se inseridas, porém dentro dessa gleba temos 17.211,00m² de área pública correspondente a área verde e partes de ruas e passeios. A proponente apresentou um plano de compensação onde seriam doados ao Município de Garanhuns algumas quadras pertencentes a Etapa III do Loteamento Serra Branca II e a Ampliação da Rua das Hortências que dá acesso à esta etapa. Com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, a permuta de terreno com particular é possível, desde que não afete os imóveis confrontantes e que sejam seguidos os tramites legais determinados pela Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. Foi observado com base nos dados apresentados no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, que existe uma diferença em valores da área particular ofertada para a área pública pretendida no valor de R$463.243,60 equivalente a 3.227,73m2, sendo necessário ofertar mais área para chegar em um equilíbrio financeiro. Como foi informado que o conselho poderia determinar as áreas a serem ofertadas, esta câmara resolveu além de selecionar a área faltante, redistribuir as área inicialmente ofertadas por áreas que julgamos mais adequadas para equipamentos públicos municipais. Levando em consideração o valor do metro quadrado da região da área ofertada que é de R$143,52 e o valor da área pública a ser compensada que é de R$2.981.805,75 são necessários 20.776,24m2 de área para haver um equilíbrio financeiro. Retirando a área equivalente à ampliação da Rua das Hortências que é de 3.142,23m2, restam 17.634,01m2 de área para ser ofertada na permuta. As áreas sugeridas por esta Câmara Técnica são: lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da quadra XXXI (4553,14 m²), lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da quadra XXXIII (4281,95 m²), lotes 15, 16, 17, 18, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra XLIII (4073,14 m²), lotes 16, 17, 18, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da quadra XLV (3593,14 m²), e lotes 10, 11, 12 e 13 da quadra XXXVI (1306,33 m²). Tendo em vista que as áreas ofertadas estão

inseridas em uma etapa do empreendimento que ainda não encontra-se aprovada e implantada, sugerimos que tal permuta só seja efetivada após a conclusão da Etapa III. Ressaltamos ainda que essas áreas devem estar livres e desimpedidas de qualquer ônus.
Considerações Finais:
Através de uma **ANÁLISE ESPECIAL** e conforme o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal e Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica foi considerado que, a solicitação não interfere na mobilidade da região, como também não gera prejuízo aos imóveis confrontantes. Com isso, a Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do **COMPUR NÃO VÊ IMPEDIMENTO, DESDE QUE ATENDIDAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS**:
A Etapa III do empreendimento Serra Branca II seja concluída antes da efetivação da permuta;
As áreas ofertadas devem estar livres e desimpedidas de qualquer ônus e penhoras;
O requerente apresente a concordância por escrito das áreas particulares sugeridas como permuta por esta Câmara Técnica;
As áreas sugeridas sejam independentes das áreas previstas nas legislações urbanísticas e ambientais em vigor.
Este parecer foi lido e **APROVADO** na 11ª Assembleia Ordinária do COMPUR, ocorrida em 13 de Novembro de 2019.

Membros que participaram desta Câmara Técnica:
Carlos Henrique J. A. de Carvalho – Secretaria de Planejamento da PMG;
José Nivaldo de Lima Júnior – Secretaria de Desenvolvimento Econômico da PMG;
Gaetano Sanfilippo Neto – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE.

Garanhuns, 13 de novembro de 2019.

Lido e **APROVADO** pelos membros presentes:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D195F20A

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA PARECER 006/2019 DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº do Parecer: 006/2019.

1.IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO.

1.1. Data do recebimento da solicitação: 09/08/2019.
1.2. Tipo de empreendimento: loteamento.
1.3. Nome do empreendimento: Viana & Moura São Vicente I e São Vicente II, CNPJ 02.737.577/0001-06.
1.4. Proprietário: Viana & Moura Construções S/A.
1.5. Categoria da avaliação/solicitação: Viabilidade urbanística do loteamento.
1.6. Documentação analisada:
a) Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do loteamento Viana & Moura São Vicente I.
b) Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do loteamento Viana & Moura São Vicente II.

2. DAS PRELIMINARES.

2.1. Antes da análise do mérito, cabe enfatizar neste parecer que o Plano Diretor do município de Garanhuns, Lei Municipal nº 3.620 de 23 de dezembro de 2008, encontra-se desatualizado, de forma que não permite orientar o desenvolvimento e expansão urbana do município em face do desenvolvimento ocorrido desde 2008 até os dias atuais, exigindo atualização de zoneamento e, consequentemente, novos parâmetros e instrumentos urbanísticos. Assim, torna-se imperativo o poder público municipal realizar a revisão do Plano Diretor por força do § 3º, art. 40 e do art. 52 da Lei Federal nº 10.257/2001, além da Lei Federal de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 – estabelece no seu art.11, inciso II, que o não cumprimento da elaboração do Plano Diretor constitui-se em omissão culposa ou dolosa, e no art. 12, inciso III, determina como pena: (i) Ressarcimento integral de danos, se houver; (ii) Perda da função pública; e, (iii) Suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos.
2.2. O município de Garanhuns é polo regional, sobressaindo-se em vários setores como educação, saúde, comércio, serviços, lazer e vive uma nova realidade econômica e social, impulsionada, entre outros, pela sua vocação turística, cabendo ressaltar que este setor econômico se utiliza hoje, preponderantemente, de espaços urbanos para promoção de suas atividades. Não há como coadunar desenvolvimento sustentável do turismo em Garanhuns com um Plano Diretor inútil, que já não mais atende as demandas da expansão do município.
2.3. Sugere-se neste parecer que o poder público municipal de Garanhuns conheça como o município de Gramado, no estado do Rio Grande do Sul, tornou-se o maior destino turístico de serra do país, e como o Plano Diretor do município é alinhado com o desenvolvimento sustentável do turismo.
2.4. Por fim, cabe destacar que não se desenvolve um município, particularmente tendo como foco o turismo, de forma sustentável, com ambientes antrópicos e naturais em constante conflito e degradação por falta de um plano eficiente e eficaz de ordenamento e desenvolvimento do espaço urbano. Em face do exposto, esta Câmara Técnica solicita empenho do poder público municipal para revisar o Plano Diretor do município de Garanhuns.

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO.

3.1. Das iniciais.

3.1.1.O COMPUR foi oficiado pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP/PE) para emitir parecer técnico a respeito da viabilidade urbanística dos loteamentos São Vicente I e São Vicente II da construtora Viana & Moura, e para tal nos foram encaminhados os EIV de cada loteamento para análise.
3.1.2. Como análise preliminar, apontou-se para a fragilidade dos EIV haja vista apresentar erros, contradições e obscuridades que dificultaram a avaliação de todos os aspectos necessários para manifestação quanto à viabilidade urbanística dos loteamentos.
3.1.3. Por solicitação desta Câmara Técnica, foi realizada no dia 18/09/2019 uma visita ao empreendimento para averiguar a adequação das informações prestadas e dirimir dúvidas quanto às obscuridades dos EIV. A visita foi acompanhada por representantes da construtora.

3.2. Da análise.

3.2.1. A base legal que fundamenta a análise, em tese, deve ser o Plano Diretor do Município. Entretanto, considerando sua desatualização já apontada no item 2.1, esta análise se servirá também do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).
3.2.2. Apesar do empreendimento está localizado em uma Zona de Transição (ZT), conforme o Plano Diretor de Garanhuns (Lei Municipal nº 3.620 de 23 de dezembro de 2008), sua caracterização territorial atualmente o enquadra como Zona de Alta Densidade (ZAD), pois compreende áreas das últimas fases de expansão urbana que predomina ocupações de padrões médios e populares de parcelamento do solo e edificação residencial.
3.2.3. Cabe citar o que dispõe os arts. 51 e 52 do Plano Diretor de Garanhuns sobre a qualificação da ZAD:

*Art. 51. Nas ZAD deve-se observar o objetivo de **preservar e conservar as características ambientais, morfológicas e tipológicas**, compreendendo ações no sentido de:*
*I - **priorizar** essas áreas como objeto de implementação de **infraestrutura de saneamento ambiental** e provisão de habitação de interesse social;*
II - incentivar a ocupação das áreas vazias ou subutilizadas, já parceladas ou passíveis de parcelamento;
III - implementar um padrão de ocupação que amenize a densidade construtiva;
*IV - **melhorar a qualidade e ampliar a oferta de espaços e equipamentos públicos**; e*
V - elaborar cartografia com mapeamento das ZAD nos distritos para subsidiar a delimitação do perímetro urbano.

Art. 52. Para realização de loteamentos na ZAD, devem ser observadas as seguintes condições:
I - a proporção máxima da área destinada a lotes será de 60% (sessenta por cento) em relação à gleba, sendo destinados:
a) 50% (cinquenta por cento) desta área para lotes de alta densidade construtiva com lote mínimo de 125 m² (cento e vinte cinco metros quadrados);
b) 25% (vinte e cinco por cento) para lotes de média densidade com lote mínimo de 300 m² (trezentos metros quadrados); e
c) 25% (vinte e cinco por cento) para lotes de baixa densidade com lote mínimo de 500 m² (quinhentos metros quadrados);
II - a proporção da área definida para uso público será de 40% (quarenta por cento) em relação à gleba, sendo destinados:
a) 20% (vinte por cento) para o sistema viário;
b) 10% (dez por cento) para áreas verdes; e
c) 10% (dez por cento) para equipamentos urbanos.
Parágrafo único. Serão repassados ao poder público municipal, a título de outorga onerosa, 10% dos lotes de alta densidade para destinação a programas de habitação de interesse social. (grifo do autor)

3.2.4. A visita *in loco* identificou que o sistema de esgotamento sanitário citado pelos EIV não está operando e os efluentes estão sendo despejados sem nenhum tratamento.

3.2.5. Não obstante, a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de responsabilidade operacional da Prefeitura de Garanhuns está desativada.
3.2.6. Diante do exposto, percebe-se que não há priorização da infraestrutura de saneamento ambiental requerida pelo inciso I do art. 51 do Plano Diretor. Tanto o loteamento São Vicente I como os demais da circunvizinhança que estão em operação carecem de investimento em esgotamento sanitário. Sendo assim, não é possível ampliar a horizontalização do espaço urbano de Garanhuns sem ofertar o mínimo de infraestrutura básica, pois sem isso, o poder público municipal está violando a finalidade da política urbana que, segundo o Estatuto da Cidade, deve assegurar o bem coletivo, a segurança e o bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental.
3.2.7. Outra questão constatada durante a visita *in loco* e negligenciada pelos EIV é a qualidade dos espaços e equipamentos públicos do loteamento, a qual é assegurada pelo Inciso IV, art. 51 do Plano Diretor. A área definida para uso público (Inciso II, art. 52 do Plano Diretor) deve assegurar um padrão de qualidade equiparado ao existente nas áreas centrais da zona urbana de Garanhuns. Não é o fato desse tipo de empreendimento se destinar a habitação social que o empreendedor pode se abster de ofertar um espaço público digno. A horizontalização do espaço urbano imposta por esses loteamentos periféricos impactam no orçamento público municipal, principalmente a médio e longo prazo, o que acarreta em dificuldades para atendimento às necessidades da população urbana, e por isso, devem ser avalizados para garantir medidas compensatórias necessárias a equilibrar os ônus e os bônus. A seguir, é citado trecho do Caderno Técnico de Regulamentação e Implementação de Instrumentos do Estatuto da Cidade, vol. 4 – Estudo de Impacto de Vizinhança, do Ministério das Cidades do Governo Federal, que trata da questão:

É comum notar questionamentos sobre a legitimidade do Poder Público em cobrar contrapartidas (na forma de medidas mitigadoras ou compensatórias) pela instalação de empreendimentos que estão completamente de acordo com a legislação urbanística vigente.
É certo que não se pode pensar no Estudo de Impacto de Vizinhança fora do quadro geral de ordenação do território dado pelo zoneamento municipal, o qual se considera, por princípio, o instrumento básico de concertação antecipada da convivência urbana, na medida em que estabelece, a priori, as regras para a ocupação e utilização das diversas localidades urbanas. Entretanto, a tendência atual de se fomentarem zonas de uso misto - sem exclusividade de uso e, logo, com maior potencial de gerar conflitos – somada às dificuldades e limitações de controle urbano recorrentes na experiência brasileira, mostram que apenas o zoneamento não é capaz, por si só, de materializar a adequação de determinadas obras, empreendimentos e atividades ao planejamento urbano, e de verificar os impactos positivos ou negativos que essa ocupação poderá provocar na vizinhança. Nesse sentido, a questão do uso e ocupação do solo a ser avaliada no Estudo de Impacto de Vizinhança revela a necessidade de averiguar a compatibilidade que o empreendimento ou atividade deve ter com o zoneamento previsto e com o plano diretor, que geralmente o estabelece. Por essa razão, além do EIV comprovar que o uso e ocupação propostos são admissíveis na zona onde se insere a implantação do empreendimento, é imprescindível que o estudo avalie possíveis incômodos e impactos da atividade que serão ou não compatíveis com o zoneamento preestabelecido. Cabe lembrar também que zoneamentos não são eternos; a dinâmica das transformações urbanas no tempo faz com que novos planos diretores ou legislações de uso e ocupação do solo atualizem o zoneamento urbano
Um dos principais desafios no controle do zoneamento e uso do solo passa por estabelecer melhor equilíbrio da ocupação territorial, evitando vazios urbanos e a periferização subutilizada ou precária dos serviços urbanos. Certamente o objeto de análise do impacto de vizinhança se refere ao adensamento que gera sobrecarga à infraestrutura, mas também aos incômodos da maior animação urbana, com suas movimentações e fluxos que se desenvolvem tanto por população provisória flutuante originária de atividades de serviços ou comércios, quanto por acréscimo de população permanente decorrente do uso residencial.

3.2.8. Foi identificada a qualidade deficitária dos equipamentos comunitários de lazer do São Vicente I que não se coaduna com a qualidade ambiental, recreativa e paisagística dos equipamentos localizados em áreas centrais de Garanhuns, a exemplo do Parque Euclides Dourado, Praça do Relógio das Flores, Parque Ruber Van Der Linden, entre outros.
3.2.9. Identifica-se que os equipamentos comunitários de lazer não dispõem de passeios com piso adequado e que delimita as áreas verdes, desincentivando o pisoteio nessas áreas, equipamentos esportivos sem qualquer estrutura mínima para a prática esportiva, segurança viária e inexistência de iluminação adequada.

3.2.10. O Plano Diretor de Garanhuns dispõe sobre a implantação de ciclo faixas e a infraestrutura viária dos loteamentos que devem incluir a implantação de ambos como medida compensatória para amortizar a demanda por transporte público e ampliar as opções de mobilidade urbana.

3.2.11. Para concluir a análise e proposição de medidas compensatórias, os loteamentos devem incentivar a coleta seletiva entre seus moradores como medida compensatória concreta. Os EIV do empreendimento em questão citam como ação mitigadora incentivar essa coleta, sem esclarecer como isso será executado. Diante da dimensão do empreendimento, deve ser instalado dois pontos de coleta seletiva devidamente sinalizados e estruturados de forma a ter capacidade de receber os resíduos separados pelos moradores e, assim, incentivar de forma concreta e objetiva a coleta seletiva.

3.2.12. Cabe destacar que a visita *in loco* identificou que a Secretaria de Serviços Públicos de Garanhuns ainda não assumiu a gestão dos serviços públicos do loteamento São Vicente I, o que torna ainda mais difícil a vida das pessoas que lá residem.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conclui-se que os loteamentos Viana & Moura São Vicente I e São Vicente II atendem parcialmente aos requisitos e parâmetros urbanísticos atribuídos a um empreendimento localizado em uma ZAD. Cabe ressaltar que não foram analisadas por esta Câmara Técnica os percentuais de composição do loteamento de que trata o art. 52 do Plano Diretor de Garanhuns, pois já houve definição anterior sobre o assunto.

4.2. A Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR é FAVORÁVEL à operação do loteamento Viana & Moura São Vicente I DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
a) implemente as seguintes medidas compensatórias:

i. readequar os equipamentos comunitários de lazer de forma a sanar os problemas relatados no item 3.2.9;
ii. implementar ciclo faixa na via estrutural e de acesso ao loteamento de forma a minimizar os problemas de transporte bem como estimular o uso de transporte alternativo como forma de vida saudável, além de colocar em prática o que já se encontra disposto no Plano Diretor.
iii. instalar 2 pontos de coleta seletiva no loteamento de forma a incentivar esta prática entre os moradores.

4.3. A Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR é FAVORÁVEL à instalação e operação do loteamento Viana & Moura São Vicente II DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
a) seja regularizado o saneamento ambiental do loteamento São Vicente I e São Vicente II;
b) sejam implementadas as medidas compensatórias requeridas para o São Vicente I.

4.4. A Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR solicita que este Conselho se abstenha de aprovar novos loteamentos sem previsão adequada de cobertura de saneamento ambiental.

4.5. A Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR solicita que a Secretaria de Serviços Públicos do município de Garanhuns seja oficiada a prestar esclarecimentos sobre a assunção dos serviços públicos no loteamento São Vicente I.

4.6. A Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR solicita que seja oficiado o Poder Público Municipal, na pessoa do Prefeito, para priorizar, COM A DEVIDA URGÊNCIA QUE O CASO REQUER, a atualização do Plano Diretor de Garanhuns, Lei Municipal nº 3.620 de 23 de dezembro de 2008, de forma a contribuir positivamente para o desenvolvimento e expansão adequados do município, em razão das demandas atuais que não encontram suporte legal para sua realização, e que terminam por ocorrer de forma negativa, estando sujeito à importantes sansões, entre elas o corte de verbas federais pelo não atendimento do que encontra-se estabelecido no § 3º, art. 40 e art. 52 da Lei Federal nº 10.257/2001, além da Lei Federal de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92 – estabelece no seu art.11, inciso II, que o não cumprimento da elaboração do Plano Diretor constitui-se em omissão culposa ou dolosa, e no art. 12, inciso III, determina como pena: (i) Ressarcimento integral de danos, se houver; (ii) Perda da função pública; e, (iii) Suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos. .

4.7. Este parecer foi lido e APROVADO na 10ª Assembleia Ordinária do COMPUR, ocorrida em 09 de outubro de 2019.

4.8. Membros que participaram desta Câmara Técnica:
a) Prof. Emmanuel de Freitas Junior – IFPE Campus Garanhuns;
b. Profª. Maria do Carmo de Albuquerque Braga – UFRPE/UAG.

Garanhuns, 09 de outubro de 2019.

Lido e APROVADO pelos membros presentes:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1483692B

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA PARECER 005/2019 DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº do Parecer: 005/2019.
Data do recebimento da solicitação: 16/05/2019;
Tipo de empreendimento: Loteamento;
Nome do empreendimento: Loteamento Mestre Dominguinhos;
Proprietário: Maria José da Silva Santos CPF: 029.822.474-70
Categoria da avaliação/solicitação: Carta Consulta para aprovação de Loteamento;
Documentação analisada:
Ofício 005/2019 do Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Cópia da Identidade da Proprietária;
Cópia do Requerimento;
Cópia da Escritura Pública;
Cópia da ART;
Análise parcial emitida pelo Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Memorial Descritivo;
Ofício 021/2019 da Incorporadora Vale do Suassuna LTDA;
Documentação da Incorporadora Vale do Suassuna LTDA;
Cópia da Prancha 01/01 referente à Planta do Projeto;
Cópia da Prancha 01/01 referente à Planta de Localização;
Cópia da Prancha 01/01 referente à Planta de Parcelamento do Solo.
Avaliação:
Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:
Lei Municipal Nº 3620/2008 que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, instrumento da política urbana e ambiental, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 3229/2003 que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4397/2017 que Dispõe sobre obrigatoriedade dos empreendimentos de loteamento, antes do início da venda, de realizarem o plantio de árvores nativas da região nos passeios públicos, no importe de 01 (um) exemplar para cada lote e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4310/2016 que Autoriza o Poder Executivo à outorgar a prestação dos serviços públicos municipais de tratamento e destino final de resíduos sólidos e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4036/2014 que Dispõe sobre a Execução de Calçadas no âmbito do município de Garanhuns, e dá outras providências;
Caracterização do Empreendimento:
Geral: Loteamento residencial denominado Mestre Dominguinhos localizado fora do perímetro urbano de Garanhuns/PE com acesso único pela via com origem no loteamento São Vicente I, situado no Sítio Papa Terra, Lote nº8/12771, no Dom Helder Câmara, popularmente conhecido como COHAB III. A ser constituído em uma gleba com 30.612,00m2, composto por 121 lotes com dimensões com pouca variação distribuídos em 6 (seis) quadras, área destinada à equipamento público, área verde e sistema viário com passeios.
Zoneamento: Está inserido em uma ZT (Zona de Transição) de acordo com o Plano Diretor Participativo de Garanhuns, entretanto está fora do perímetro urbano estabelecido em Lei Municipal.
Uso e parcelamento do solo:
Área dos Lotes totalizam 16.864,37m2 ou 55,00% da Gleba. A distribuição exata não foi informada em planta, mas é possível observar que a área média dos lotes é de aproximadamente 139,37m2;
Área destinada ao equipamento público totaliza 3.028,80m2 ou 9,9% da Gleba. A área está concentrada no fim do empreendimento;
Áreas Verdes totalizam 3.103,91m2 ou 10,14% da Gleba. As áreas estão distribuídas ao longo do empreendimento;
Áreas destinadas aos Logradouros totalizam 7.614,92m2 ou 24,88% da Gleba;
Sistema Viário: Composto por um único tipo de via com 6,0m de largura. Não foi apresentado projeto de sinalização.
Passeios ou Calçadas: Composto por um único tipo de passeio com largura de 2,0m. Não consta o projeto de acessibilidade das calçadas.
Considerações adicionais sobre as documentações recebidas:
Não houve.
Parecer da Câmara Técnica:
A Gleba está inserida em uma Zona de Transição (ZT), portanto, conforme o Plano Diretor, é passível de parcelamento. No entanto, para a Zona de Transição só é permitido o parcelamento em lotes de grandes dimensões, direcionados para usos específicos como logística, indústrias, armazenamento e comércio atacadista. Como a solicitação

é voltada para um empreendimento de lotes residenciais, esta câmara técnica entende que os parâmetros urbanísticos que devem ser adotados são os aplicados para uma Zona de Alta Densidade (ZAD), mais adequados para o tipo de empreendimento, e tendo em vista a características dos empreendimentos vizinhos já existentes. Com isso, para opinarmos sobre a viabilidade da alteração de zoneamento para o referido local, permitindo assim a continuidade da análise, necessitamos que seja apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento sobre a localidade e seu entorno. Considerando ainda que o empreendimento deve ser implantado em uma Zona de Alta Densidade, julgamos quase todos os parâmetros urbanísticos utilizados como adequados, pois a distribuição das áreas dos lotes não obedece ao que determina o Inciso I do Art. 52 da Lei Municipal Nº 3620/2008 que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, onde consta que para a realização de loteamentos na ZAD, devem ser observadas as seguintes condições:
A proporção máxima da área destinada a lotes será de 60% (sessenta por cento) em relação à gleba, sendo destinados:
50% (cinquenta por cento) desta área para lotes de alta densidade construtiva com lote mínimo de 125 m² (cento e vinte cinco metros quadrados);
25% (vinte e cinco por cento) para lotes de média densidade com lote mínimo de 300m² (trezentos metros quadrados); e
25% (vinte e cinco por cento) para lotes de baixa densidade com lote mínimo de 500m² (quinhentos metros quadrados).
Sugerimos que para as vias locais do empreendimento seja adotado a largura mínima de 7m;
Sugerimos também que para as vias denominadas como Estrada Secundária para Garanhuns e Estrada Secundária para São Pedro sejam adotadas larguras similares ao dos empreendimentos vizinhos, visando a continuidades das vias existentes.
Solicitamos ainda que seja apresentado solução adequada para a cobertura do saneamento ambiental do empreendimento, incluindo coleta, tratamento e destinação final.

Considerações Finais:
Através de uma **ANÁLISE ESPECIAL** foram realizados alguns apontamentos necessários para que seja dado continuidade a análise de viabilidade para o empreendimento. Com isso, a Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR **SOLICITA QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS**:
Apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento sobre a localidade e seu entorno, conforme Termo de Referência disponibilizado por este conselho atentando-se principalmente para as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias;
Por tratar-se de uma área definida como Zona Rural em relação a Lei de perímetro urbano, verificar junto aos órgãos ambientais se existe a necessidade de realizar o CAR (Cadastro Ambiental Rural) da área, pois influenciará diretamente na distribuição de áreas do empreendimento;
Atender ao que determina o Inciso I do Art. 52 da Lei Municipal Nº 3620/2008 que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns;
Adequar para no mínimo 7m a largura das vias locais do empreendimento;
Adequar as larguras das vias denominadas como Estrada Secundária para Garanhuns e Estrada Secundária para São Pedro de forma que elas promovam a continuidade da largura das vias dos empreendimentos vizinhos;
Apresentar solução adequada para a cobertura do saneamento ambiental do empreendimento, incluindo coleta, tratamento e destinação final.

Este parecer foi lido e **APROVADO** na 10ª Assembleia Ordinária do COMPUR, ocorrida em 09 de outubro de 2019.

Membros que participaram desta Câmara Técnica:
Carlos Henrique J. A. de Carvalho – Secretaria de Planejamento da PMG;
Gaetano Sanfilippo Neto – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PE;
Gláucio Brandão – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;

Garanhuns, 09 de outubro de 2019.

Lido e **APROVADO** pelos membros presentes:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4000B22F

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA PARECER 008/2019 DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº do Parecer: 008/2019.
Data do recebimento da solicitação: 31/10/2019;
Tipo de empreendimento: Edifício Comercial do Tipo Hoteleiro;
Nome do empreendimento: Edifício Comercial do Tipo Hoteleiro, ainda sem denominação;
Interessado: Empresa Amaral Tenório;
Categoria da avaliação/solicitação: Viabilidade técnica para implantação de um Edifício Comercial do Tipo Hoteleiro;
Documentação analisada:
Ofício 026/2019 do Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Certidão de Parâmetros Urbanísticos e Anexos com Croquis Básicos Fornecidos pela Empresa Amaral Tenório;
Avaliação:
Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:
Lei Municipal Nº 3620/2008 que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, instrumento da política urbana e ambiental, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 3229/2003 que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4310/2016 que Autoriza o Poder Executivo à outorgar a prestação dos serviços públicos municipais de tratamento e destino final de resíduos sólidos e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4036/2014 que Dispõe sobre a Execução de Calçadas no âmbito do município de Garanhuns, e dá outras providências;
Lei 4071/2014 que Dispões sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir e Regularização de Construções não Licenciadas no Município de Garanhuns, e dá outras providências.
Geral: Viabilidade para construção de um Edifício Comercial do Tipo Hoteleiro, ainda sem denominação, a ser construído em terreno localizado à Rua Francisco Gueiros esquina com a Avenida Jornal do Comércio, no Bairro de Heliópolis, município de Garanhuns/PE. O Terreno possui 900,00m2 e a edificação uma área total construída de 2891,81m2, distribuídos em Pavimento Térreo, Mezanino, 8 (oito) Pavimentos Tipo, Cobertura, Casa de Máquinas e Reservatórios. Totalizando uma altura de 34,30m. No total são 104 Apartamentos, além das áreas comuns e administrativas. Possui 30 vagas de garagem.
Zoneamento: Está inserido em uma ZBD (Zona de Baixa Densidade).
Taxa de Ocupação: O terreno possui 900,00m2, com taxa de ocupação declarada pelo empreendedor de 33,90%, equivalente a 305,08m2, levando em consideração o plano horizontal proporcionado pelo pavimento térreo;
Taxa de Solo Natural: Foi informado uma destinação de 22,40% da área total, equivalente a 201,61m2;
Coeficiente de Utilização: Foi informado um coeficiente de 3,05 levando em consideração todos os pavimentos (térreo, mezanino, 8 (oito) pavimentos tipo e cobertura;
Gabarito de Altura: A estimativa é de 34,30m a partir do nível da rua até a laje superior do reservatório, considerando a altura média entre lajes de 2,90m.
Afastamentos: Em relação ao pavimento térreo, recuo frontal (Rua Francisco Gueiros) de 5,15m, recuo frontal (Avenida Jornal do

Comércio) de 5,00m, afastamento lateral direito de 8,44m, e o recuo de fundo 3,15m.

Parecer da Câmara Técnica:
Preliminarmente é de conhecimento desta Câmara Técnica e demais membros deste conselho, que a Lei Municipal Nº 3620/2008 que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, encontra-se em processo de revisão, sendo assim com base no princípio da celeridade processual, esta Câmara Técnica passa à analisar e expor o que se segue:
O Zoneamento ao qual pertence o terreno onde se pretende implantar o empreendimento é uma ZBD (Zona de Baixa Densidade), então trata-se de uma zona urbana onde é possível realizar edificações tanto residenciais como comercias desde que sejam atendidos os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor Municipal. **A Taxa de Ocupação** informada é de 33,90%, 6,10% a menos do que os 40% previstos para uma ZBD, estando de acordo com o estabelecido no Plano Diretor Municipal. **A Taxa de Solo Natural Informada** é de 22,40%, 2,40% acima do valor mínimo exigido pelo Plano Diretor Municipal. **O Coeficiente de Utilização** apresentado foi de 3,05, entretanto, no item 4 da certidão de parâmetros consta um total de área construída de 2891,81m2, dividindo pela área do terreno que é de 900,00m2, resulta em um coeficiente de 3,21, mesmo assim, o zoneamento no qual o empreendimento está inserido só permite um Coeficiente de Utilização de até 1,00. Apesar de na localidade não ser previsto pelo Plano Diretor o uso do Instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), esta câmara técnica é favorável à sua utilização, pois o Plano Diretor está defasado e não retrata mais a realidade do município de Garanhuns, além do quê, o limite estabelecido inviabilizaria o tipo do empreendimento, o qual julgamos ser de grande relevância, pois proporcionará à nossa cidade desenvolvimento econômico, social e também cultural, considerando ainda, que existe uma demanda crescente por empreendimentos hoteleiros na nossa região. Sugerimos que seja consultada a Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir (COODC), para que seja determinado o Adicional do Potencial construtivo possível para o lote, como também o valor de contrapartida financeira que deverá ser pago ao município nas formas estabelecidas na Lei de OODC. Propomos ainda, que os recursos auferidos sejam aplicados em Projetos Habitacionais de Interesse Social ou na implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários. **Os Afastamentos** utilizados para o pavimento térreo são superiores aos exigidos pelo Plano Diretor. **As vagas de estacionamento** previstas foram 30 unidades, como o empreendimento possui 104 apartamentos, recomendamos que seja adotado a proporção mínima de 1 vaga para cada 3 alojamentos e que seja observado a destinação de vagas para portadores de deficiência e idosos.
Considerações Finais:
Através de uma **ANÁLISE ESPECIAL** foi considerado que o empreendimento apresenta parâmetros urbanísticos que esta câmara, inicialmente, considerou como adequados para a sua finalidade, mas que serão confirmados após avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Com isso, a Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR **É FAVORÁVEL PELA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS**:
Seja apresentado e aprovado junto à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
Seja determinado o valor de contrapartida resultante do Adicional de Potencial Construtivo a ser utilizado pelo empreendimento, e que este seja utilizado nos fins previstos na Lei 4071/2014 que dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Obter Parecer favorável do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) e da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (AMSTT);
Obter aprovação das concessionárias locais de energia, água e esgoto; e
O empreendimento atenda às normas de acessibilidade vigentes.

Este parecer foi lido e **APROVADO COM RESSALVA**, desde que sejam atendidas as exigências acima descritas, na 12ª Assembleia Ordinária do COMPUR, ocorrida em 18 de dezembro de 2019.

Membros que participaram desta Câmara Técnica:
Carlos Henrique J. A. de Carvalho – Secretaria de Planejamento da PMG;
Gaetano Sanfilippo Neto – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PE;
Gláucio Brandão – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;
Antônio Vaz da Costa Coelho – Ordem dos Advogados do Brasil.

Garanhuns, 18 de dezembro de 2019.

Lido e **APROVADO** pelos membros presentes:

_____
_____

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69992039

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA PARECER 009/2019 DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº do Parecer: 009/2019.
Data do recebimento da solicitação: 09/10/2019;
Tipo de empreendimento: Edifício Residencial Multifamiliar;
Nome do empreendimento: Edifício Residencial Multifamiliar, ainda sem denominação;
Interessado: Sr. Marcos Antônio Ribeiro Braga e/ou Arquiteto Ângelo Antônio Porto;
Categoria da avaliação/solicitação: Viabilidade técnica para implantação de um Edifício Residencial Multifamiliar;
Documentação analisada:
Ofício 022/2019 do Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Croquis Básicos Fornecidos pelo Arquiteto Ângelo Antônio Porto;
Avaliação:
Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:
Lei Municipal Nº 3620/2008 que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, instrumento da política urbana e ambiental, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 3229/2003 que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4310/2016 que Autoriza o Poder Executivo à outorgar a prestação dos serviços públicos municipais de tratamento e destino final de resíduos sólidos e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4036/2014 que Dispõe sobre a Execução de Calçadas no âmbito do município de Garanhuns, e dá outras providências;
Lei 4071/2014 que Dispões sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir e Regularização de Construções não Licenciadas no Município de Garanhuns, e dá outras providências.
Geral: Viabilidade para construção de um Edifício Residencial Multifamiliar, ainda sem denominação, a ser construído em terreno denominado de lote n.º 06, da quadra "I" do Loteamento Jockey Club de Garanhuns, na Av. Gonçalves Maia, no Bairro de Heliópolis, município de Garanhuns/PE. O Terreno possui 749,12m2 e a edificação uma área total construída de 5.692,38m2, distribuídos em Térreo, Pavimento Vazado 1 (Garagem), Pavimento Vazado 2 (Garagem), 12 pavimentos tipos, Cobertura, Casa de Máquinas e Reservatórios. Totalizando uma altura aproximada de 48,00m.
Zoneamento: Está inserido em uma ZBD (Zona de Baixa Densidade).
Taxa de Ocupação: O terreno possui 749,12m2, com taxa de ocupação de 67,37%, equivalente a 504,66m2, levando em consideração o plano horizontal proporcionado pelo pavimento térreo;
Taxa de Solo Natural: Não foi informada no projeto;

Coeficiente de Utilização: Foi informado um coeficiente de 5,5 levando em consideração apenas as áreas dos pavimentos tipo;
Gabarito de Altura: A estimativa é de 48,00m a partir do nível da rua até a laje superior do reservatório, considerando a altura entre lajes de 3,0m.
Afastamentos: Em relação ao pavimento vazado, recuo frontal de 5,0m, recuo de fundo de 3,0m, afastamento lateral direito de 1,50m e afastamento lateral esquerdo de 1,50m. Em relação ao pavimento tipo, recuo frontal de 7,00m, recuo de fundo de 5,00m, afastamento lateral direito de 3,00m e afastamento lateral esquerdo de 3,00m.

Parecer da Câmara Técnica:
Preliminarmente é de conhecimento desta Câmara Técnica e demais membros deste conselho, que a Lei Municipal Nº 3620/2008 que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, encontra-se em processo de revisão, sendo assim com base no princípio da celeridade processual, esta Câmara Técnica passa à analisar e expor o que se segue:
O Zoneamento ao qual pertence o terreno onde se pretende implantar o empreendimento é uma ZBD (Zona de Baixa Densidade), então trata-se de uma zona urbana onde é possível realizar edificações tanto residenciais como comercias desde que sejam atendidos os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor Municipal**. A Taxa de Ocupação** informada é de 67,37%, 27,37% a mais do que os 40% previstos para uma ZBD, esta câmara técnica entende que por se tratar de um empreendimento residencial multifamiliar, e que parte do índice de ocupação se deve às áreas destinadas ao estacionamento, item primordial para a edificação, a taxa utilizada é aceitável. **A Taxa de Solo Natural,** apesar de não mencionada em projeto, de 20%, valor mínimo exigido pelo Plano Diretor Municipal. **O Coeficiente de Utilização** apresentado foi de 5,50 e contabilizou apenas as áreas dos pavimentos tipo, o entendimento desta câmara técnica é que deve ser contabilizada toda área construída, mesmo assim, o zoneamento no qual o empreendimento está inserido só permite um Coeficiente de Utilização de até 1,00. Apesar de na localidade não ser previsto pelo Plano Diretor o uso do Instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), esta câmara técnica é favorável à sua utilização, pois o Plano Diretor está defasado e não retrata mais a realidade do município de Garanhuns, além do quê, o limite estabelecido inviabilizaria o tipo do empreendimento, o qual julgamos ser de grande relevância, pois proporcionará à nossa cidade desenvolvimento econômico e social. Sugerimos que seja consultada a Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir (COODC), para que seja determinado o Adicional do Potencial construtivo possível para o lote, como também o valor de contrapartida financeira que deverá ser pago ao município nas formas estabelecidas na Lei de OODC. Propomos ainda, que os recursos auferidos sejam aplicados em Projetos Habitacionais de Interesse Social ou na implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários. **Os Afastamentos** utilizados para os 10 (dez) Pavimentos Tipos são superiores aos exigidos pelo Plano Diretor, já **os Afastamentos** utilizados para o térreo e os 2 (dois) Pavimentos Vazados, com a finalidade de garagem, são inferiores na sua maioria, atendendo apenas o recuo frontal. Considerando a finalidade do empreendimento, estacionamento é fundamental, e que o pavimento é vazado permitindo a circulação de ar, esta câmara técnica entende como possível os valores adotados.
Considerações Finais:
Através de uma **ANÁLISE ESPECIAL** foi considerado que o empreendimento apresenta parâmetros urbanísticos que esta câmara, inicialmente, considerou como adequados para a sua finalidade, mas que serão confirmados após avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Com isso, a Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR **É FAVORÁVEL PELA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS**:
Seja apresentado e aprovado junto à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
Seja determinado o valor de contrapartida resultante do Adicional de Potencial Construtivo a ser utilizado pelo empreendimento, e que este seja utilizado nos fins previstos na Lei 4071/2014 que dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Obter Parecer favorável do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) e da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (AMSTT);
Obter aprovação das concessionárias locais de energia, água e esgoto;
Seja observado a proporção mínima de vagas de estacionamento de 1 vaga para cada apartamento; e
O empreendimento atenda às normas de acessibilidade vigentes.
Este parecer foi lido e **APROVADO COM RESSALVA**, desde que sejam atendidas as exigências acima descritas, na 12ª Assembleia Ordinária do COMPUR, ocorrida em 18 de dezembro de 2019.

Membros que participaram desta Câmara Técnica:
Carlos Henrique J. A. de Carvalho – Secretaria de Planejamento da PMG;
Gaetano Sanfilippo Neto – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PE;
Gláucio Brandão – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;
Antônio Vaz da Costa Coelho – Ordem dos Advogados do Brasil.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67DD2C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1127/2019-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Chefe do Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) **LUCÉLIA FABIANO DE MIRANDA,** portador(a) do CPF nº. 052.661.004-27, do cargo comissionado de CHEFE DO GABINETE (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7F601F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4634/2019

EMENTA: Dispõe sobre sistemas, mecanismos e incentivos à atividade tecnológica e inovativa, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, tecnológico e econômico do Município de Garanhuns.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para efeito desta Lei, ter-se-á o(s) seguinte(s) entendimento(s) de:

I - Inovação: é o resultado da introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente produtivo e/ou social, na forma de novos processos, bens e serviços;

II - Tecnologia: é o conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços e integra não só os conhecimentos científicos – provenientes das ciências naturais, sociais e humanas – mas igualmente os conhecimentos empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);

III - Ciência: é o conjunto organizado dos conhecimentos relativos ao universo, envolvendo seus fenômenos naturais, ambientais e comportamentais;

IV - Processo de Inovação Tecnológica: é o conjunto de atividades práticas para transformar uma ideia, invenção e/ou oportunidade em uma solução inovadora na forma de um processo, bens, serviço e/ou sistema com características diferenciadas;

V - inovação de bem ou serviço: introdução, no ambiente produtivo ou social, de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características e/ou usos. Incluem-se aqui os melhoramentos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais;

VI - inovação de processo no ambiente produtivo: a implementação, no ambiente produtivo, de um método de produção ou distribuição novo ou melhorado, incluindo-se mudanças em técnicas, equipamentos e/ou softwares;

VII - inovação de processo no ambiente social: a implementação, no ambiente social, de um método de produção ou distribuição novo ou melhorado, incluindo-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e ou softwares;

VIII - inovação de método organizacional: operações técnicas de implementação, no ambiente produtivo ou social, de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas;

IX - Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICTI: é uma pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos pública, mista ou privada, que tem como missão o ensino superior e/ou profissionalizante, a pesquisa e o desenvolvimento e/ou outra atividade de cunho científico, tecnológico ou de inovação;

X - Célula de Competência em Ciência, Tecnologia e Inovação: é um grupo de pesquisadores especialistas em uma determinada temática científica, tecnológica ou de inovação, os quais atuam em conjunto no âmbito de uma ICTI;

XI - Incubadora de Empresas: é um ambiente que estimula e apoia a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, de formação complementar do empreendedor e do suporte para alavancagem de negócios e recursos, visando facilitar os processos de inovação tecnológica e a competitividade, dotada de uma entidade gestora pública ou privada;

XII - Empreendedorismo Inovador: é a iniciativa e a capacidade de promover a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores;

XIII - Empresa de Base Tecnológica ou Empresa Inovadora: é a pessoa jurídica que tem a base de seus negócios dominada por suas inovações de produtos, processos ou serviços, resultados da aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos, desenvolvidos a partir das entidades estabelecidas no Município.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A presente Lei tem, entre outros, o fim de dar cumprimento às disposições do artigo 218, da Constituição Federal de 1988, do art. 3º da Lei Federal n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação).

Art. 3º Esta Lei estabelece medidas de incentivo às atividades tecnológicas e de inovação realizadas pelas organizações e cidadãos estabelecidos ou domiciliados no Município de Garanhuns, visando promover o desenvolvimento econômico e social.

Art. 4º Para a realização dos objetivos desta Lei são constituídos o (1) Sistema Municipal de Inovação - SMI, (2) o Conselho Municipal de Inovação – CMI, (3) Fundo Municipal da Inovação - FMI, (4) o Programa de Incentivo à Inovação – PII, e (5) Mecanismos de Promoção da Inovação na Prefeitura Municipal de Garanhuns.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – SMI

Art. 5º Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de Garanhuns, para viabilizar:

I - A articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e/ou mistos e/ou privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da municipalidade;

II - A estruturação de ações mobilizadoras do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

III - O incremento das interações entre seus membros, visando ampliar a sinergia das atividades de desenvolvimento da inovação;

IV - A construção de canais e instrumentos qualificados de apoio à inovação para o desenvolvimento sustentável.

Art. 6º Integram o Sistema Municipal de Inovação:

I - O Conselho Municipal de Inovação e seus membros;

II - A Prefeitura Municipal de Garanhuns por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou outra que vier a desempenhar atividades de fomento à ciência, tecnologia e empreendedorismo;

III - A Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Ciência e Inovação;

IV - As Instituições de Ensino Superior, Tecnológico e Profissionalizantes estabelecidas no Município;

V - As Associações, Entidades Representativas de Categoria Econômica ou Profissional, Agentes de Fomento, Instituições Públicas e Privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação domiciliadas no Município de Garanhuns;

VI - As Empresas Inovadoras e/ou Empresas interessadas na contribuição da contribuição da inovação, com estabelecimento no Município de Garanhuns;

VII - Arranjos Promotores de Inovação reconhecidos pelo Conselho Municipal de Inovação.

Art. 7º Poderão ser credenciadas ao Sistema Municipal de Inovação, segundo regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Inovação, unidades de promoção e serviços de apoio às empresas de base tecnológica ou inovadoras que atuem nos seguintes ramos:

I - Internacionalização e comércio exterior;

II - Propriedade intelectual;

III - Fundos de investimento e participação;

IV - Consultoria tecnológica, empresarial e jurídica a empresa(s) de base tecnológica;

V - Condomínios empresariais do setor tecnológico;

VI - Outros que forem julgados relevantes pelo Conselho Municipal de Inovação;

VII – Desenvolvedoras de softwares, aplicativos e afins.

§ 1º O credenciamento terá validade de quatro anos, contados da sua concessão, sendo que a renovação se dará na forma do regulamento.

§ 2º As empresas participantes de Incubadoras, Centros de Inovação e Parques Tecnológicos/Inovação, integrantes do Sistema Municipal de Inovação, serão consideradas integrantes credenciadas e poderão usufruir dos benefícios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º O Município, frente às suas disponibilidades, poderá ceder por prazo determinado ou indeterminado, mediante condições a serem estabelecidas no termo de cessão de uso, imóveis, edificados ou não, de sua propriedade, para instituições gestoras de mecanismos de promoção da Inovação, devidamente qualificadas, com base em critérios definidos pelo Conselho Municipal de Inovação e integrantes dos Arranjos Promotores da Inovação – APIs.

§ 4º O Município poderá realizar investimentos diretos e indiretos, inclusive de infraestrutura, em bens públicos que dão suporte aos mecanismos de promoção da inovação.

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – CMI

Art. 8º Fica criado o Conselho Municipal de Inovação, como órgão de participação direta da comunidade na Administração Municipal, responsável por:

I - Formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II - Promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação, à realidade local, de técnicas já existentes;

III - Promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata a presente Lei;

IV - Contribuir na política de inovação a ser implementada pela Administração Pública Municipal, visando à qualificação dos serviços públicos municipais;

V - Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;

VI - Fiscalizar e avaliar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Inovação, conforme estabelecido no artigo 16 desta Lei;

VII - Deliberar sobre o reconhecimento e inclusão dos Arranjos Promotores de Inovação (Clusters) no Sistema Municipal de Inovação e nas políticas, programas e mecanismos municipais criados para realizar os objetivos desta Lei;

VIII - Acompanhar através de análise de relatório de atividades e do balanço geral a execução do Plano Municipal de Inovação;

IX - Definir políticas de aplicação dos recursos do Programa de Incentivo à Inovação conforme estabelecido no artigo 39 desta Lei;

X - Aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da constituição do primeiro Conselho;

XI - Colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação da política de inovação com outros Municípios, Estados, União e, em especial, com os Municípios que integram a Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional – CODEAM;

XII - Propor ao Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação de inovação;

XIII - Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais e à transição para a Economia Verde;

XIV - Promover estudos para prevenir e evitar os impactos sociais e ambientais negativos das inovações, através de políticas para o emprego e controle das condições de trabalho e de políticas de transição para a Economia Verde;

XV - Deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e/ou a instituição de projetos, visando concretizar os objetivos da presente Lei;

XVI - Fiscalizar o funcionamento do Fundo Municipal de Inovação e do Programa Municipal de Incentivo a Inovação, nos termos estabelecidos na presente Lei.

§ 1º A governança do Conselho Municipal de Inovação será exercida pelo Presidente, dois Vice-presidentes, dois Secretários e a Secretaria Executiva.

§ 2º O Conselho Municipal de Inovação reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente e deliberará por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos conselheiros.

§ 3º Na primeira reunião ordinária de cada início de mandato do Poder Executivo Municipal, os membros do Conselho Municipal de Inovação elegerão seus 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º e 2º Secretários.

Art. 9º O Conselho Municipal de Inovação será constituído por:

I - Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns ou Secretaria que promova a ciência, tecnologia e inovação;

II - Secretário (a) Municipal da Educação;

III - Secretário (a) Municipal da Fazenda;

IV - Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Ciência e Inovação da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns;

V - Representante do IFPE e seu respectivo suplente;

VI - Representante da UPE e seu respectivo suplente;

VII - Representante da UFAPE e seu respectivo suplente;

VIII - Representante da AESGA e seu respectivo suplente;

IX - Representante do SEBRAE e seu respectivo suplente;

X - Representante da CDL e seu respectivo suplente;

XI - Até quatro representantes de instituições Públicas ou privadas com atuação relevante na área de ciência, tecnologia e inovação, os quais deverão ser previamente homologados pelo Conselho Municipal de Inovação - CMI e seus respectivos suplentes;

XII - Até quatro representantes dos Arranjos Promotores de Inovação– API credenciados pelo CMI, previamente homologados

pelo Conselho Municipal de Inovação - CMI e seus respectivos suplentes.
Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Inovação será de dois anos. Podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

CAPÍTULO IV
DOS MECANISMOS DE INCENTIVO E FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO MUNICIPAL

Art. 10. Fica criado o **Fundo Municipal de Inovação - FMI**, com objetivo de promover atividades inovadoras para o desenvolvimento econômico e social de Garanhuns e Região, sob a forma de programas e projetos.

Art. 11. Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns o incentivo fiscal através do **Programa de Incentivo à Inovação - PII**, a ser concedido à pessoa física ou jurídica, estabelecida no Município, de acordo com as disposições desta Lei (SEÇÃO II – DO INCENTIVO FISCAL À INOVAÇÃO).

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – FMI

Art. 12. O Fundo Municipal de Inovação - FMI estará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 13. O Fundo Municipal de Inovação - FMI é um fundo dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente, que efetiva o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos inovadores de interesse da Municipalidade, assim caracterizados em conformidade à sua regulamentação.

§ 1º O apoio será para planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, capacitações, eventos e outras atividades de cunho inovador que resulte em soluções de interesse para o desenvolvimento de Garanhuns.

§ 2º Poderão ser proponentes pessoas naturais, pessoas jurídicas, instituições e órgãos governamentais.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Inovação - FMI poderão atender fluxo contínuo e a edital de chamada pública de projetos, podendo também orientar-se segundo regramento de eventual financiador/patrocinador que aportou recursos.

Art. 14. Constituem receitas do Fundo Municipal de Inovação - FMI:

I - As transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado de Pernambuco, diretamente para o Fundo;

II – As dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pela Prefeitura Municipal de Garanhuns com previsão na Lei Orçamentária própria anual;

III - Os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;

IV - Devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

V - Os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

VI - Doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;

VII - Os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;

VIII - Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

IX - Outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira que mantenha contrato com a Prefeitura Municipal de Garanhuns.

§ 2º A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que a mesma não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do Fundo.

§ 3º Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, sendo vedado o remanejamento para atividades estranhas aos seus objetivos.

§ 4º A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos III a IX deste artigo, não substitui, complementa ou altera o valor destinado ao Fundo no orçamento municipal, que será no valor de 0,02 % (zero vírgula, zero dois por cento), do Orçamento Geral do Município.

§ 5º No caso de exercício em curso, quando da entrada em vigor desta Lei, deverá o Poder Executivo Municipal proceder a dotação proporcional, por meio da transferência de rubricas já constantes do orçamento.

Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal de Inovação - FMI serão destinados para financiamento do desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados aos objetivos da presente Lei:

I - Fomentar à inovação nas Incubadoras, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao art. 65, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006;

II - Cobrir os custos administrativos do próprio Fundo;

III - Projetos de inclusão digital;

IV - Eventos voltados para o empreendedorismo inovador.

Art. 16. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados através de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, contratos de subvenção, bolsas de estudos para estudantes de nível técnico, superior ou pós-graduação, como também egressos, termo de outorga de auxílio financeiro, e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município de Garanhuns, com:

I - Órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, da União, Governo do Estado de Pernambuco e Municípios Associados da Associação dos Municípios da Região da Grande Garanhuns;

II - Entidades privadas, atuantes como ICTI; e

III - Redes de entidades e empresas de direito público ou privado, participantes dos Arranjos Promotores de Inovação - APIs credenciados, que desenvolvem projetos inovadores, sempre que os objetivos pretendidos estejam associados aos do Fundo, para a execução de projetos, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse público do Município de Garanhuns;

IV - Pesquisadores com interveniência de sua ICTI ou empresa;

V – Pessoa física.

§ 1º Os planos de trabalho poderão ser alterados mediante proposta, devidamente justificada e formalizada por meio de aditamento.

§ 2º Quando se tratar de alteração do plano de aplicação dentro da mesma categoria econômica (despesas correntes ou de capital, constantes do plano de trabalho), o convenente ou acordante fica dispensado de solicitar previamente a reformulação, desde que não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) o valor inicialmente aprovado para cada categoria econômica.

§ 3º Quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a terceira parcela ficará condicionada à aprovação de prestação de contas parcial referente a primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

§ 4º Será permitida, em caso de projeto cujo arranjo institucional envolva em sua execução mais de uma Instituição, a transferência de recursos da conta bancária individualizada do convênio, termo de cooperação, termo de parceria, contrato de gestão ou do acordo de cooperação, para contas bancárias específicas de outros partícipes, que serão responsáveis diretos pela gestão financeira desses recursos, visando a execução do projeto. Caberá ao convenente ou acordante destinatário desses recursos apresentar a prestação de contas consolidada à concedente.

§ 5º Será permitida a utilização de ressarcimento de despesas referentes a vencimentos e obrigações patronais, desde que haja comprovação dos gastos efetuados.

§ 6º Caso ocorra atraso na liberação de recursos durante a vigência do instrumento, os gastos previstos no plano de trabalho, relativos às parcelas em atraso, poderão ser ressarcidos, desde que necessários à continuidade do projeto.

§ 7º A concedente analisará a prestação de contas do convênio ou equivalente, no prazo previsto em Lei.

§ 8º Poderá a Concedente prorrogar a vigência do convênio, termo de cooperação ou acordo de cooperação, na mesma medida de eventual atraso na liberação dos recursos.

Art. 17. É vedada inclusão nos instrumentos a serem celebrados, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - Pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta concedente, por serviços, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;

II - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes, desde que previstas no plano de trabalho;

III - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

IV - Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

V - O pagamento, inclusive com os recursos de contrapartida, de gratificação, consultoria, assessoria, assistência técnica ou qualquer outra espécie de remuneração e respectivas obrigações patronais a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal da concedente;

VI - A transferência de recursos para igrejas, cultos religiosos, instituições de caridade ou sindicatos de categoria econômica ou profissional;

VII - Realizar despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

Parágrafo único. O Fundo financiará até 100% (cem por cento) do valor pleiteado de cada projeto aprovado.

Art. 18. O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação será composto pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico ou secretaria promotora de fomento à ciência, tecnologia e inovação, pelo Secretário Municipal da Fazenda, e por outros três membros, todos não remunerados, eleitos pela plenária do Conselho Municipal de Inovação, entre os seus pares.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico ou de secretaria promotora de fomento à ciência, tecnologia e inovação, presidir o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação.

Art. 19. Compete ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação:

I - Elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;

II - Fixar, em regulamento, os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo;

III - Fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;

IV - Deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;

V - Deliberar sobre os requerimentos e a concessão de bolsas de pesquisa, inseridas no Plano Municipal de Inovação.

Parágrafo único. Em caso de empate nas votações, o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 20. A gestão administrativa e financeira do Fundo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou secretaria promotora de fomento à ciência, tecnologia e inovação, por seu titular.

Parágrafo único. São atribuições do(a) Secretário(a), na qualidade de gestor(a) do FMI:

I - Representar o Fundo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;

III - Responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;

IV - Autorizar as despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo;

V - Movimentar em conjunto com o Secretário Executivo do Fundo, as contas bancárias do Fundo;

VI - Estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela administração pública municipal;

VII - Acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos inovadores;

VIII - Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referem;

IX - Aprovar as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

X - Firmar convênios, acordos e contratos, visando à obtenção de recursos a serem administrados pelo Fundo;

XI - Estabelecer os regramentos, inclusive os formulários e o meios, para as prestações de contas dos projetos executados com os recursos do Fundo, de acordo com a legislação municipal aplicável;
XII - Analisar e aprovar as prestações de contas.

Art. 21. O Fundo Municipal de Inovação é dotado de autonomia administrativa e financeira, devendo apresentar escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 22. O orçamento e a contabilidade do Fundo deverão evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observado as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320 de 1964 e Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 23. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados ficará sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 24. Adicionalmente mediante regular processo administrativo, obedecido o contraditório e ampla defesa, ser multado em até 100% do valor recebido, corrigido monetariamente e poderá ser excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo pelo período de até quatro anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 25. O projeto contemplado pelo Fundo deverá compreender contrapartida social, na forma de maior acesso físico e econômico ao produto e/ou serviço resultante.

Parágrafo único. A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e/ou não financeiros.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal de Vereadores relatório anual sobre a gestão do Fundo.

Art. 27. Serão aplicadas ao Fundo as normais legais de controle, prestação e tomada de contas estabelecidas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Garanhuns, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 28. Através de certames públicos poderão ser contemplados projetos inovadores, que tenham como objetivo resultados de impacto para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município.

Art. 29. É vedada a celebração de convênios, termos de parceria ou acordos de cooperação ou outros instrumentos contratuais:

I - Com entidades que tenham como dirigentes, proprietários ou controladores:

a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

c) com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não comprovem dispor de condições técnicas para executar o objeto do convênio, acordo de cooperação, termo de parceria ou instrumento contratual aplicável.

Parágrafo único. Para fins de contratação e execução do objeto conveniado, é possível o consórcio de instituições de pesquisa e desenvolvimento e empresas, de natureza jurídica pública ou privada, sendo o repasse de recursos a todos os partícipes executores, conforme previsto no plano de trabalho.

SEÇÃO II
DO INCENTIVO FISCAL À INOVAÇÃO

Art. 30. Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o incentivo fiscal via **Programa de Incentivo à Inovação**, a ser concedido à pessoa natural ou jurídica estabelecida neste Município, que estiver rigorosamente em dia com as suas obrigações para com o Município, com o objetivo primordial de promover o empreendedorismo inovador de interesse da municipalidade.

Art. 31. O incentivo fiscal deverá ser aprovado pelo Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Inovação, mediante a análise de projeto de inovação que vise o desenvolvimento do Município de Garanhuns.

§ 1º Ao proponente de Projeto de Inovação aprovado pelo Comitê Gestor do Programa de Incentivo a Inovação, será emitida uma Carta de Autorização, com validade de até dois anos, para captação de recursos junto a contribuintes incentivadores.

§ 2º Poderão ser proponentes de Projetos de Inovação ao Programa de Incentivo à Inovação:

I - Cidadãos residentes e domiciliados em Garanhuns que queiram estabelecer no Município um empreendimento inovador de interesse público;

II - Empresas com sede em Garanhuns e integrante de API credenciado, que vise desenvolver ou aprimorar um serviço, sistema ou produto inovador.

§ 3º Mediante a captação de recursos, com base na Carta de Autorização, será emitido o Certificado de Incentivo Fiscal do Programa de Incentivo à Inovação, que deverá conter os seguintes dados:

I - Número do Certificado;

II - Identificação do projeto e do proponente;

III - Nome e CNPJ ou CPF do contribuinte incentivador;

IV - Valor total do projeto;

V - Valor autorizado para captação;

VI - Valor do incentivo fiscal concedido ao contribuinte incentivador;

VII - Número da conta corrente bancária onde deverão ser depositados os recursos;

VIII - Prazo de validade do Certificado.

§ 4º O contribuinte incentivador, que estiver em dia com suas obrigações fiscais para com o Município, poderá utilizar-se do certificado recebido para pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido, no mesmo exercício em que tenha sido emitido o certificado ou no exercício seguinte.

§ 5º O contribuinte incentivador poderá utilizar-se do certificado recebido para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de sua sede, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido no mesmo exercício em que tenha sido emitido o certificado ou no exercício seguinte.

§ 6º Os valores referidos nos parágrafos § 4º e § 5º deste artigo, não poderão ser aplicados na forma de patrocínio ou investimento para o contribuinte incentivador.

Art. 32. O Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Inovação, que se valerá da composição e estrutura de gestão definida para o Comitê de Gestão do Fundo Municipal de Inovação, conforme estabelecido pelo artigo 18 desta Lei, terá como competência:

I - Emitir Carta de Autorização ao proponente de projeto de inovação, aprovado pelo Comitê Gestor do Programa de Incentivo a Inovação, para captação de recursos junto ao contribuinte incentivador;

II - Emitir Certificado de Incentivo Fiscal ao Programa de Incentivo a Inovação, em nome do contribuinte incentivador, para que este faça sua utilização na forma prevista nesta Lei.

Art. 33. O Projeto de Inovação aprovado pelo Comitê Gestor do Programa de Incentivo a Inovação não poderá:

I - Ter prazo de execução superior a dois anos, não sendo permitida a sua prorrogação;

II - Apresentar valor superior a 50% (cinquenta por cento) do limite de faturamento anual para enquadramento como microempresa nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, em sua redação atualizada.

Art. 34. Os recursos deverão ser depositados e movimentados em conta corrente específica e exclusiva para o projeto, em nome do proponente do Projeto de Inovação.

§ 1º Ao término do Projeto o proponente deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou secretaria promotora de fomento à ciência, tecnologia e inovação, relatório técnico circunstanciado de resultados do projeto e a respectiva prestação de Contas, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias.

§ 2º Além das sanções penais cabíveis, poderá ser multado em até 10 (dez) vezes o valor captado, o proponente que não comprovar, na forma desta Lei, a efetiva aplicação dos recursos captados.

Art. 35. As empresas que vierem a se instalar no Município de Garanhuns, especificamente com foco em Tecnologia e inovação, conforme o procedimento previsto nesta Lei, poderão gozar do seguinte incentivo fiscal:

I – redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para 2,5% (dois e meio por cento), durante o período de 10 anos consecutivos, contados a partir do mês subsequente a aprovação do requerimento de incentivo.

§ 1º Para os fins dos benefícios previstos neste artigo, caracteriza-se a instalação da empresa com a expedição, pelo órgão competente do município, por meio do ALVARA de instalação e de funcionamento do estabelecimento;

§ 2º A redução do ISSQN incidirá apenas sobre os serviços concernentes a atividade principal e efetivamente explorados pela empresa instalada e em funcionamento no Município de Garanhuns, de nenhum outro modo abrangendo outras hipóteses de prestação de serviços diversa deste parágrafo;

§ 3º O requerimento de incentivo fiscal previsto no caput constitui-se em um procedimento próprio e autônomo.

§ 4º Os incentivos dos quais tratam esta Lei, só serão concedidos às empresas que, no ato do requerimento, estiverem em situação regular com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, assim como junto ao INSS e FGTS, e assim se mantiverem.

CAPÍTULO V
DOS MECANISMOS DE PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 36. Fica instituído pela presente Lei o **Plano de Inovação do Executivo Municipal** e determinada a utilização da margem de preferência estabelecida no art. 3º, §ª 7º, da Lei 8.666/1993, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 12.349, de 15 de dezembro de 2010, o exercício do poder de compra na aquisição de produtos inovadores e contratação de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

SEÇÃO I
PLANO DE INOVAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 37. Cada unidade organizacional da PMG, da Administração Direta ou Indireta, elaborará um **Plano Anual de Inovação**, em sua área de ação, destinando em seu orçamento anual recursos para a sua execução.

§ 1º O Plano Anual de Inovação será objeto de publicação e chamada pública, na forma da Lei, para formação de parcerias com Empresas de Base Tecnológica, Centros de Pesquisas e outros participantes do Sistema Municipal de Inovação que participem dos APIs, a fim de estabelecer a execução do mesmo.

§ 2º O plano anual de inovação contemplará estudos de viabilidade, projetos experimentais, aquisição de soluções do mercado, experimentos de soluções, estudos científicos de desempenho e impacto e pesquisas de novas soluções para problemas do Município.

Art. 38. Cada unidade organizacional publicará junto às instituições de ensino e pesquisa, anualmente, os temas de interesse para a realização de pesquisas/extensão inovadora.

Art. 39. O requerimento de bolsa, acompanhado de projeto, será remetido pela unidade organizacional à secretaria promotora de fomento à ciência, tecnologia e inovação que o encaminhará ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação e do Programa de Incentivo à Inovação para análise e deliberação.

Art. 40. Aprovado o requerimento, este retornará à unidade organizacional, para que esta celebre instrumento legal específico com a instituição de ensino e pesquisa à qual o Projeto de Pesquisa esteja vinculado.

Art. 41. Todos os trabalhos gerados a partir das bolsas de pesquisa/extensão concedidas serão publicados em portal especifico integrado ao portal do município.

SEÇÃO II
DA AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PELA PMG

Art. 42. A PMG, em matéria de seu interesse, poderá contratar, na forma da Lei 8.666/1993 em sua versão atualizada, empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado voltadas para atividades de pesquisa, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador.

§ 1º Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, prorrogar seu prazo de duração ou elaborar relatório final dando-o por encerrado.

§ 2º O pagamento decorrente da contratação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao resultado obtido nas atividades de pesquisa e desenvolvimento pactuadas.

Art. 43. Visando a promoção do desenvolvimento sustentável, nas licitações será observado:

I - Em igualdade de condições, nos termos da legislação federal em vigor, como critério de desempate, aos bens e serviços produzidos por empresas integrantes de Arranjos Promotores de Inovação devidamente credenciados no Sistema Municipal de Inovação;

II - Margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços prestados por empresas integrantes de Arranjos Promotores de Inovação devidamente credenciados.

§ 1º A margem de preferência de que trata o inciso II será estabelecida e regulamentada em até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei, com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no Município.

§ 2º As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem o inciso II e § 1º, serão definidas pelo Poder Executivo Municipal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços provenientes de outros municípios.
§ 3º As disposições contidas nos inciso II e § 1º deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no Município seja inferior: I - À quantidade a ser adquirida ou contratada; ou II - Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

§ 4º Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos pelo Poder Executivo Municipal, a licitação poderá qualificar e ponderar bens e serviços com tecnologia desenvolvida no Município por empresas integrantes de Arranjos Promotores de Inovação devidamente credenciados.

Art. 44. O Município, através de seus órgãos da administração pública direta e indireta deverá promover ampla discussão com a sociedade, de temas inovadores e novas tecnologias, através de fóruns, congressos, feiras, cursos, **concursos** e outros eventos afins, de forma a estimular a apropriação do conhecimento que possam proporcionar o desenvolvimento social e economicamente sustentável da cidade.

SEÇÃO III
PRÊMIO GARANHUNS DE INOVAÇÃO

Art. 45. Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, **o prêmio "INOVAÇÃO GARANHUNS"**, para homenagear pessoas e instituições públicas ou privadas que com suas ações se destacarem na promoção do conhecimento e prática da inovação, na geração de processos, bens e serviços inovadores em benefício da cidade.

Parágrafo único. Fica atribuída à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou secretaria promotora de fomento à ciência, tecnologia e inovação, a responsabilidade de definir critérios e propor a regulamentação a ser adotada na concessão do Prêmio.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Na aplicação do disposto nesta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I - Priorizar ações que visem dotar o sistema produtivo municipal de mais recursos humanos e capacitação tecnológica, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Inovação;

II - Atender a programas e projetos de estímulo à inovação na defesa às questões sócio-ambientais do município;

III - Dar tratamento preferencial, na aquisição de bens e serviços pelo Poder Público, às empresas integrantes de APIs regularmente credenciados no Município;

IV - Dar exclusividade ao Conselho Municipal para gerir o fundo, não podendo este sofrer remanejamentos por parte do executivo municipal.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada nesta Lei, bem como resolver os casos omissos.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de dezembro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2A08354

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO 139/2019 - CPLC**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI - ME**, CNPJ nº 70.066.840/0001-32. **Vigência**: 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E201DB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO 142/2019 - CPLC**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, CNPJ nº 09.015.414/0001-69. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48B8B439

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 117/2019** - CPLC, referente a contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Box Truss, palco, tendas, Serviços de Sonorização e Iluminação e disciplinadores incluindo: montagem, desmontagem; manutenção de sonorização para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer. – **CONTRATADA: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA – ME -** CNPJ nº 13.230.571/0001-64. Prazo: **01 de janeiro de 2020** a **31 de dezembro de 2020**

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.
Secretário da Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64B4B475

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019

Objeto: Locação das seguintes máquinas: 01 (um) espargidor de emulsão asfáltica a frio; 01 (um) vibro acabadora de asfalto; e 01 (um) rolo compactador. **Valor Máximo Admitido: R$ 152.000,00.** Início

do acolhimento das propostas: **23/12/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **15/01/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **15/01/2020 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - **Nº. Licitação: 799025,** no Portal da Transparência Municipal: www.garanhuns.pe.gov.br/ transparencia, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:972C3383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 044/2019 – CPLC

CONTRATO N° 044/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** que tem por objeto a aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município **EMPRESA CONTRATADA: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 10.498.270/0001-28. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 005/2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A48F9F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 028/2015 - FMS
PRGÃO ELETRÕNICO Nº 026/2015 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 077/2015 – FMS,** cujo objeto destina-se à contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** - CNPJ Nº 61.074.175/0001-38. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7ED35DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 063/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição parcelada de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: RCOM COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ nº 03.426.130/0001-89. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:779C03F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 080/2019 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME,** CNPJ nº 24.790.994/0001-55. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB1ADCC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 022/2019 – INEXIGIBILIDADE 004/2019

CONTRATO nº 047/2019. Objeto: Serviços – Descrição: Serviços artísticos musicais em realização de Festa de Padroeira – Show de Plácido e Placildo – Contratado: Placildo João da Silva ME – CNPJ 28.172.965/0001-80 – Valor do contrato R$ 10.000,00 – Vigência do contrato: 19/12/2019 a 31/12/2019.
CONTRATO nº 048/2019. Objeto: Serviços – Descrição: Serviços artísticos musicais em realização de Festa de Padroeira – Shows de Rei do Cangaço e Higor Henrique – Contratado: Associação Cultural e Musical de Bezerros - ACMB – CNPJ 29.320.663/0001-75 – Valor do contrato R$ 18.000,00 – Vigência do contrato: 19/12/2019 a 31/12/2019.
CONTRATO nº 049/2019. Objeto: Serviços – Descrição: Serviços artísticos musicais em realização de Festa de Padroeira – Show de Lulinha Vaqueiro – Contratado: Eduardo Didier Melo ME – CNPJ 11.988.537/0001-28 – Valor do contrato R$ 10.000,00 – Vigência do contrato: 19/12/2019 a 31/12/2019.
CONTRATO nº 050/2019. Objeto: Serviços – Descrição: Serviços artísticos musicais em realização de Festa de Padroeira – Show de Jonah Play – Contratado: Jonas Paulo dos Santos ME – CNPJ 26.846.151/0001-59 – Valor do contrato R$ 15.000,00 – Vigência do contrato: 19/12/2019 a 31/12/2019.
CONTRATO nº 051/2019. Objeto: Serviços – Descrição: Serviços artísticos musicais em realização de Festa de Padroeira – Show da Banda Encanto de Mulher – Contratado: Adilson Queiros Lacerda ME – CNPJ 33.231.588/0001-43 – Valor do contrato R$ 12.000,00 – Vigência do contrato: 19/12/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 19 de dezembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A369EF48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Decreta Feriado Municipal no Dia 20 de Dezembro de 2019 em Comemoração aos 56 Anos de Emancipação Política de Ibimirim/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comemoração do 56º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2019 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que haverá atividades festivas na cidade, com a inauguração de obras públicas e shows comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL no dia 20 (vinte) de dezembro de 2019 (sexta-feira), aniversário de 56 anos de Emancipação Política de Ibimirim - PE.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:A69A64C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018 – CIDADE - CARTA CONVITE Nº002/2018 – PROCESSO Nº003/2018.

Objeto: Com o intuito de conclusão dos serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA RUA SERRA LEOA, LOTEAMENTO AGAMENON, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** foi necessária uma **permuta** de R$ 20.404,38 (vinte mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme objetivo com justificativa e planilhas em anexo.

Parágrafo Único – Conforme solicitado pela Secretaria da Cidade, o presente aditivo tem como finalidade a conclusão dos serviços. Durante a execução da obra fez-se necessário a reprogramação dos serviços. Com isso foram feitas algumas alterações. Supressão de serviços e Permuta por itens não contratados e excedentes. Alguns itens foram acrescidos e outros substituídos para melhor se adequar as necessidades e exigências técnicas. Conforme planilha em anexo. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA CIRINO E MENEZES LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 11.963.541-0001-31.** Data de assinatura**: 25/05/2018.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D622458F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017.

Objeto: prorrogação de prazo, por 12(doze) meses, do Contrato nº **051/2018**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POR PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**. Parágrafo Único – Conforme se infere o ofício nº 021/2019 e nota de empenho nº 1164/000 través da **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar continuidade à prestação do serviço licitado. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE, Contratada: **EZEDEQUIAS BENTO DA SILVA 02869230419**, inscrita no CNPJ nº 17.748.699/0001-75, solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**data de assinatura: 21/02/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:DBB4E782

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2018 – POLITICAS SOCIAIS - REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 – PROCESSO Nº005/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 12(doze) meses, do Contrato nº **027/2018**, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação eventual de veículo com motorista próprio portador da CNH "b", a fim de atender AS DEMANDAS DO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIA**L**, **iniciando os seus efeitos em 07/02/2019 à 07/02/2020.**Parágrafo Único – Conforme se infere o ofício nº 012/2019 E nota de empenho nº578/000 través da **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar continuidade à prestação do serviço licitado.**CONTRATADA**: **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ÉLETRICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.739.863/0001-36.** Data de assinatura**: 06/02/2019**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6A5C93C0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018, CONFORME PROCESSO Nº 160/2018 CARTA CONVITE Nº 035/2018

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo por mai 12(doze) meses do Contrato nº 233/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS EXECUTIVAS, BEM COMO, OS PROGRAMAS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – FMAS QUE ESTÁ VINCULADO A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. Parágrafo Único – Conforme se infere o ofício nº 072-A/2019 e nota de empenho nº 2536/000, através da SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar continuidade à prestação do serviço licitado. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, **CONTRATADA: AMS COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.512/0001-89**, data de assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CB5B6D37

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº271/2018, REALIZADA ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 010/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

.Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato nº 271/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O QUE FACULTA O PARÁGRAFO 1° ART. 22, DO DECRETO FEDERAL 7.892/13. Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 192/2019, referente a nota de empenho nº 3260/000, expedido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, o presente termo aditivo decorre da necessidade da renovação do contrato para dar-se continuidade a referente a prestação de serviço. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10.** Data de assinatura do contrato: 02/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:B8163486

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº033/2019.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - ***PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº033/2019.*** Objeto: Contratação Artística: JOHN GERAÇÃO, através da Empresa BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 08.789.244/0001-98. Solicitado pela: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 38.000; Unidade: 38.300; Projeto Atividade: 2036; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte: 01.001.Vigência: 03/10/2019. Data da assinatura do contrato: 03/09/2019.
LEIA SE:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - ***PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº032/2019.*** Objeto:Contratação Artística:JOHN GERAÇÃO, através da EmpresaBRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada:BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA,CNPJ N° 08.789.244/0001-98.Solicitado pela:SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,Valor do Contrato:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação orçamentária: Órgão:38.000; Unidade: 38.300; Projeto Atividade:2036; Elemento de despesa:33.90.39; Fonte:01.001.Vigência:03/10/2019.Data da assinatura do contrato:03/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:78A8A15E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2018 – EDUCAÇÃO - CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um serviço extra de R$ 52.332,87(cinqüenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) e serviços excedentes de R 8.869,17 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) totalizando um acréscimo de total de serviços de R$ 61.202,04(sessenta e um mil duzentos e dois reais e quatro centavos) equivalente a 49,92% do valor do lote I do Contrato nº 011/2018, e supressão dos serviços no valor de R$ 1.017,52 (um mil , dezessete reais e cinqüenta e dois centavos).
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício n° **067/2017**, datado em 15 de março de 2018, expedido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Sra. **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE,** o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI - ME, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.931.084/0001-10, Data de assinatura**: 20/03/2018**.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6D604A21

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2018 – EDUCAÇÃO –CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2017

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para serviços extra de R$ 24.414,34(vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) e serviços excedentes de R$ 29.678,47 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e ioito reais e quarenta e sete centavos) totalizando um acréscimo de total de serviços de R$ 54.092,81(cinquenta e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos) equivalente a 34% do valor do lote II do Contrato nº 011/2018,e supressão dos serviços no valor$ 8.611,09(oito mil seiscentos e onze reais e nove centavos). Com isso o valor do acréscimo fica de R$ 45.481,72(quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um real e setenta e dois centavos); Lote II – reforma do prédio principal e do anexo da escola Maria Djanira, na rua Belo Horizonte, vila rural – Igarassu/PE. Conforme planilha em anexo.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício n° **161/2018- SEIg-DF**, datado em 12 de julho de 2018, expedido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Sra. **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE,** o presente termo aditivo decorre da necessidade de valo conforme nota de empenho sob o nº 2765/000, para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI - ME, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.931.084/0001-10**. **Data de assinatura:** 27/07/2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6E5B8B0E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018 – SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017 – PROCESSO Nº010/2017 – CPL II

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25%, no valor inicial do Contrato nº 009/2018, que será de **R$ 107.541,12** (Cento e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos), o valor do contrato passará de **R$ R$ 430.164,50** (Quatrocentos e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para **R$537.705,62,** (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 2810/2018, datado em 28 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade as necessidades dos laboratórios municipais. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: NSG COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.300.403/0001-32**, **Data de assinatura:** 28/12/2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CAA2525B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2018 – SAÚDE - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017 – PROCESSO Nº030/2017 – CPL II.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 11 (onze) meses, do Contrato nº 005/2018, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SUCÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, CAIXA DE GORDURA, COM EQUIPAMENTO DE AUTOVÁCUO, ARMAZENAMENTO E AÇO CARBONO COM BOMBA DE ANEL LÍQUIDO DE BAIXO RUÍDO, COM TRATAMENTO DE EFLUENTE A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU** conforme especificações contidas no PROCESSO Nº 030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, iniciando os seus efeitos em **01/01/2019 a 30/11/2019.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 2811/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da sua Secretária, a Ilma. Srª. **PATRICIA AMELIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 11.897.590/0001-13. Data de assinatura:** 28/12/2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:E3047219

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2018 – SAÚDE - ADESÃO Nº 003/2017 DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº044/2017, REALIZADA PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **006/2018**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **30/01/2019 a 29/01/2020.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 728/2019, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de equilíbrio – econômico financeiro para dar-se continuidade a referente prestação de serviço. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA**: MAGNA M. R. SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.529.023/0001-72.** Data de assinatura **28/01/2019.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:43EAEE19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2018 – SAÚDE – ADESÃO Nº003/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017, REALIZADA PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 15,04475%, que correspondera a **10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)** no valor inicial do Contrato nº 006/2018. Com o intuito de dar continuidade e conclusão da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Parágrafo Único** – Conforme se infere do ofício nº 828/2019, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA**: MAGNA M. R. SANTOS –ME, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº **35.529.023/0001-72. Data de assinatura 07/02/2019.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:5517382A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2018 – SAÚDE – ADESÃO Nº 003/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº044/2017, REALIZADA PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no valor mensal do contrato nº **006/2018**, de R$ **6.440,00** (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais) para R$ **8.050,00** (Oito Mil e Cinquenta Reais) mensais, faz-se uma recomposição dos preços, justificando-se tal mudança através da teoria da imprevisão ou os efeitos ás cláusula rebus sic stantibus. **Parágrafo Único** – Conforme se infere do ofício nº 1196/2019, datado em 02 de abril de 2019, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de equilíbrio – econômico financeiro para dar-se continuidade a referente prestação de serviço. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: MAGNA M. R. SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº **35.529.023/0001-72.** Data de assinatura**: 03/04/2019**.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:10A1CFDD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2018 – SAÚDE - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017 PROCESSO Nº004/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 11,11 %, no valor inicial do Contrato nº 002/2018, que será de **R$ 35.081,85** (Trinta e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), o valor do contrato passará de **R$ 315.862,30 (trezentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)** para **350.944,15 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**. **Parágrafo Único** – Conforme se infere do ofício nº 2788/2018, datado em 21 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, o presente aditivo tem como finalidade a ininterrupção do fornecimento cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, POLPAS E GRANJEIRO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**,** CNPJ sob o nº. **06.337.746/0001-71**, data de assinatura**: 26/12/2018**.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:36CB443F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2018 – SAÚDE – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº004/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, do Contrato nº 002/2018 cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, POLPAS E GRANJEIRO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº2820/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, o presente aditivo tem como finalidade a ininterrupção do fornecimento considerando que a fim de evitar danos irreparáveis com a interrupção do fornecimento de gêneros que comprometam as dietas dos pacientes e servidores, o prazo de execução do contrato será prorrogado de acordo com o Parecer Jurídico nº 075/2018 iniciando seus efeitos em 01/01/2019 à 31/05/2019. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA**: APOENA COMERCIO DE ALIMENTO LTDA EPP, CNPJ sob o nº **06.337.746/0001-71**. Data de assinatura**: 28/12/2018**.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:06563F8E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2018 – SAÚDE – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº004/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, do Contrato nº 002/2018 cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, POLPAS E GRANJEIRO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, iniciando seus efeitos em 01/06/2019 à 31/09/2019.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 1571/2019, expedido pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, através de sua Secretária, Senhora **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado. **CONTRATANT**E: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: APOENA COMERCIO DE ALIMENTO LTDA EPP, CNPJ sob o nº **06.337.746/0001-71**. Data de assinatura**: 30/05/2019**.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:2D6B1F29

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2018 – EDUCAÇÃO - CONFORME PROCESSO Nº028/2018 – CARTA CONVITE Nº011/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 23,41 %,que correspondera a **R$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta reais)** no valor inicial do Contrato nº 063/2018. Com o intuito de dar continuidade e conclusão da **AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO**, de acordo as especificações, quantidades e referencia descrita no Termo de Referência. **Parágrafo Único** – Conforme se infere do ofício nº 083/2018, datado em 03 de abril de 2018, expedido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela **Sra. ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 27.925.938/0001-79.** Data de assinatura do contrato**: 04/04/2018.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:61A0D9D7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2018 – POLITICAS SOCIAIS - CONFORME PROCESSO Nº103/2018 – CARTA CONVITE Nº021/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25 %, que correspondera a **R$ 18.045,79** (dezoito mil, quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), de acordo com a nota de empenho nº 3551/000, no valor inicial do Contrato nº 091/2018. Com o intuito de dar continuidade e conclusão da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE PESSOAL NA ÁREA DE ÉTICA PROFISSIONAL PARA 140 SERVIDORES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, de acordo as especificações, quantidades e referencia descritas no Termo de Referência. **Parágrafo Único** – **POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,** neste ato representado pelo Sr. **IVSON MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS. **CONTRATADA**: **OLIVEIRA E CAVALCANTI INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.556.584/0001-49**. Data de assinatura do contrato**: 18/10/2018.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:109BBECF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº195/2018 – POLITICAS SOCIAIS - CONFORME PROCESSO Nº161/2018 – CARTA CONVITE Nº036/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25 %, que correspondera a **R$ 19.099,00**(dezenove mil e noventa e nove reais), de acordo com a nota de empenho nº 3550/000, no valor inicial do Contrato nº 195/2018. Com o intuito de dar continuidade e conclusão da **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 200 KITS ENXOVAL (SENDO 100 BRANCOS E 100 AZUIS), PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ÀS GESTANTES CARENTES ATENDIDAS PELOS CRAS I II DESTE MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, de acordo as especificações, quantidades e referencia descritas no Termo de Referência. **Parágrafo Único** – Conforme se infere do ofício nº

209/2018, datado em 17 de outubro de 2018, expedido pela secretaria **SECRETÁRIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,** neste ato representado pelo Sr. **IVSON MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS. **CONTRATADA**: **ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA**, portador do CNPJ sob nº 27.925.938/0001-79. Data de assinatura do contrato do contrato**: 18/10/2018.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:2233A3A1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2018 – POLITICAS SOCIAIS - CONFORME PROCESSO Nº134/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 12(doze) meses, do Contrato nº **199/2018**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULO COM MOTORISTA PRÓPRIO PORTADOR DA CNH "B", A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, POR PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **09/06/2019 à 08/06/2020.**
Parágrafo Único – Conforme se infere o ofício nº 044-A/2019 e nota de empenho nº 2254/000 través da **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS. **CONTRATADA**: **ALINE GABRIEL MENESES DE OLIVEIRA 10794117473, CNPJ Nº 28.602.260/0001-56.**Data de assinatura do contrato do contrato**: 07 de junho de 2019.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:DC01915A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO **AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019 PP Nº. 007/2019-PMI. REGISTRO DE PREÇOS - NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para três veículos tipo passeio. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por global, DATA: 09/01/2020, Horário: 11:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 126.170,00 (cento e vinte e seis mil e cento e setenta reais). LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, n° 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito ou pelo e-mail: inaja.licitacao@outlook.com.

Inajá, 19 de dezembro de 2019.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:3E3ABC13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 516/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2020

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$ 86.600.000,00 (oitenta e seis milhões e seiscentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e seus anexos, estão expressos em reais a preços correntes de 2019.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 86.600.000,00 (oitenta e seis milhões e seiscentos mil reais), assim destinada:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 66.649.970,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 19.950.030,00, onde:

a) R$ 10.329.100,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 904.930,00 refere-se às receitas de assistência social;
c) R$ 8.716.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de	R$ 74.235.970,00
Melhoria.....	R$ 2.476.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R$ 3.212.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R$ 531.530,00
d) Receita Industrial.....	R$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R$ 16.800,00
f) Transferências Correntes.....	R$ 71.530.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R$ 2.119.640,00
(=) Total das Receias Correntes.....	R$ 79.885.970,00
h) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R$ 5.650.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R$ 6.520.030,00
a) Operações de Crédito.....	R$ 0,00
b) Alienação de Bens.....	R$ 78.000,00
c) Transferências de Capital..... d) Outras Receitas de Capital.....	R$ 5.642.030,00 R$ 800.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R$ 5.844.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R$ 5.844.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL.....	R$ 86.600.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 86.600.000,00 (oitenta e seis milhões e seiscentos mil reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal: R$ 61.498.370,00;
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 25.101.630,00, com o seguinte detalhamento:

a) R$ 14.804.000,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 1.581.630,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 8.716.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 4º, R$ 5.460.800,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R$ 74.113.070,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R$ 45.489.205,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R$ 60.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R$ 28.563.865,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R$ 11.986.930,00
a) Investimentos.....	R$ 10.516.930,00
b) Inversões Financeiras.....	R$ 70.000,00
c) Amortização de Dívida.....	R$ 1.400.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$ 500.000,00

V – TOTAL DA DESPESA..... R$ 86.600.00,00

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;
IV - para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, o percentual autorizado no inciso I será duplicado, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, reabertos no exercício de 2020, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 10. As alterações de fontes de recurso e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar por decreto recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 13. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital para operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.14. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

§ 3º. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º. O Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2020 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:99B3CA2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ sob n° **12.009.670/0001-58**.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO** do Contrato nº 029/2019, acrescido no 23,97 (vinte e três virgula noventa e sete por cento), correspondente ao valor R$ 81.445,57 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme faculta a legislação vigente.

Data de assinatura: 05 de dezembro de 2019.

Itaíba, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0A8CD42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2019

A Secretaria Municipal de Educação retifica **Extrato de termo aditivo ao contrato nº018/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no dia 19/12/2019, Edição 2483, Código Identificador 7F8BD0BC. Onde lê-se: Contratado: PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI - ME**,** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Aldenira Silva nº 49, Bairro Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, CEP: 67.120-582, inscrita no CNPJ 26.938.230/0001-90; Onde lê-se: Contratado: MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI EPP, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Aldenira Silva nº 49, Bairro Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, CEP: 67.120-582, inscrita no CNPJ 26.938.230/0001-90.

Itaíba-PE, 05 de novembro de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0FF8EBC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia consistente na elaboração do projeto de disposição final de resíduos sólidos com implantação de aterro sanitário. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 04/12/2019. Licitante cadastrado neste processo: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45. Às 09:00 horas do dia 19/12/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. O envelope contendo a Proposta de Preços do licitante qualificado nesta reunião permanece lacrado em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia consistente na elaboração do projeto de disposição final de resíduos sólidos com implantação de aterro sanitário.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:897D928C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 224/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, EPIS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS PARA PINTURA E OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Julgamento: "por item"

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE

Valor total estimado: R$ 3.054.123,44 (três milhões, cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)

Data abertura: 13/01/2020, as 08:30.

Itapissuma, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6BBDC526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

Pregão Presencial nº 032/2019 SRP 12/2019

Pregão Presencial nº 032/2019 cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jatobá – PE. Conforme *Termo de Referência(Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R$ 56.535,00 *(cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais)*. Abertura 03/01/2020 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:296772F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETOMADA DE SESSÃO

RETOMADA da sessão

Processo Licitatório Nº 016/2019 Pregão Presencial Nº 006/2019 – Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, fornecimento de pneus novos para a frota da Prefeitura Municipal de João Alfredo - PE, em conformidade com as normas da ABNT/NBR com selo do Inmetro. Comunicamos que a retomada da sessão do mencionado Pregão será no dia 23 de dezembro de 2019 às 08h30min. Na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo/PE, 19 de dezembro de 2019.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E690EE53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos (19/12/2019), na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi **REVOGADO** com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o Processo: 100/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019, objetivando o Construção de empresa de engenharia para construção de uma ubs (unidade básica de saúde), tipo 01 (um) no município de Joaquim Nabuco/PE. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente.

Joaquim Nabuco/PE, em 19 de Dezembro de 2019.

GRIVALDO JOSE NORBETO
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:6EF536EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/2019

PORTARIA Nº 265/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **LUCRÉCIA MARIA GOMES DE SÁ,** em provimento comissionado, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora- **EMNSA** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:0AB6A15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266/2019

PORTARIA Nº 266/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO BATISTA PEREIRA,** em provimento comissionado, lotada na Escola Municipal Arco-Íris vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura- **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:CC279BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2019

PORTARIA Nº 267/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** o(a) Sr(a). **JOELMA HENRIQUE DOS SANTOS DONATO,** em provimento comissionado, lotada no Centro de Educação Infantil Maria Luzimar Barbosa em provimento comissionado vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:5349489B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2019

PORTARIA Nº 268/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **DIRETOR ESCOLAR** o(a) Sr(a). **EDVANIA CRISTINA DA SILVA,** em provimento comissionado, lotada no Centro de Educação Infantil Saberes – **CEIS** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:934A06FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2019

PORTARIA Nº 269/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **DIRETOR ESCOLAR** o(a) Sr(a). **SANDRA MÔNICA VIEIRA LIMA,** em provimento comissionado, lotada no Centro de Educação Infantil Professora Nilza Ramos Coelho vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:D4A3050D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2019

PORTARIA Nº 270/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **ERLANE ESTER DA SILVA,** em provimento comissionado, lotada na Escola Municipal José Arnaldo da Silva vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:E55254DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2019

PORTARIA Nº 271/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **JOSEILDE PAULINO DA SILVA,** em provimento comissionado,lotada na Escola Municipal Jose Arnaldo da Silva, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:6E508D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2019

PORTARIA Nº 272/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art.47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **CLÁUDIA TATIANE DO NASCIMENTO,**lotada na Escola Municipal Arco Íris em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:CBFCA08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2019

PORTARIA Nº 273/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art. 47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA ALVES FERRAZ SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Palmira de Souza vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:24F26FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2019

PORTARIA Nº 274/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **EDNALVA ALVES DE VASCONCELOS ARAUJO,** em provimento comissionado, lotada na Escola Municipal Hélio Ferreira Maia vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:600BEA65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2019

PORTARIA Nº 275/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **DIRETOR ITINERANTE** o(a) Sr(a). **KATIANA COSTA DA SILVA GUIMARÃES,** lotada na Escola Municipal Hermenegilda Maria de Carvalho em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:9C04396E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2019

PORTARIA Nº 276/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **DEILDE DOS SANTOS SARAIVA HIGINO,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:B7C2665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2019

PORTARIA Nº 277/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **ARMANDO AMORIM REGO,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:F6220952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2019

PORTARIA Nº 278/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **NEUBIANA SOARES SILVA,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:5F9BB89A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2019

PORTARIA Nº 279/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **MARCONI SANTOS ARAÚJO,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:237FFA44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2019

PORTARIA Nº 280/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **JOSICLEIDE NUNES RIBEIRO DE SOUZA,** lotada Escola Municipal Professora Palmira de Souza em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:D96D144F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2019

PORTARIA Nº 281/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA NUNES DE SANTANA,**lotada na Escola Municipal Tarcila Araújo em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:70A607F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2019

PORTARIA Nº 282/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **ISTELA MARA RIBEIRO SANTANA,** lotada na Escola Municipal José Arnaldo da Silva em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:BF3DDA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2019

PORTARIA Nº 283/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** o(a) Sr. **CÍCERO EVÃNIO FARIAS,** lotada na Escola Municipal Eduardo Henrique Acioly Campos em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:97E60A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2019

PORTARIA Nº 284/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **DEJACYELE SOUZA DA SILVA CARVALHO SÁ,** em provimento comissionado, lotada no Centro de Educação Infantil Nilza Ramos vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:049FC933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2019

PORTARIA Nº 285/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art. 47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **MARIA LUCIVÂNIA DOS SANTOS,** em provimento comissionado, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora- **EMNSA** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:C318DAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286/2019

PORTARIA Nº 286/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO PEREIRA,** em provimento comissionado, lotada no Centro de Educação Infantil Saberes – **CEIS** em provimento comissionado vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:E2139BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2019

PORTARIA Nº 287/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art. 47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **CLÁUDIA DE SOUZA SANTOS,** em provimento comissionado, lotada na Escola Municipal Hélio Ferreira Maia vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:4F979C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2019

PORTARIA Nº 288/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **MARIA VALDETE DO NASCIMENTO COSTA OLIVEIRA,** em provimento comissionado, lotada no Centro de Educação Maria Luzimar Barbosa em provimento comissionado vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:DA417A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2019

PORTARIA Nº 289/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **EDLEUZA REIS DOS SANTOS,** em provimento comissionado, lotada na Escola Municipal Eduardo Henrique Acioly Campos vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:8696B482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2019

PORTARIA Nº 290/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **ARIADNE DOS ANJOS ALMEIDA,** lotada na Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora-EMNSA em provimento comissionado, vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:2D1F8393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291/2019

PORTARIA Nº 291/2019.

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA,** em provimento comissionado, lotada na Escola Municipal Arco Íris vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:C2F393A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº007/2019 – CHMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo corrigir a Dotação Orçamentária do Contrato 007/2019.

Unidade Orçamentária: 2008
Ação: 2.2027
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Despesa: 216
Fonte de Recursos: 12 PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CONTRATO Nº 007/2019 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO RIACHO DO RECREIO, CNPJ: 35.443.993/0001-50 DAP JURÍDICA Nº 35443993000116041912222 localizada no Riacho do Recreio, Zona Rural**,** LAGOA GRANDE-PE.

Lagoa Grande-PE, 19 de dezembro de 2019

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:D41B20BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2019 – CHMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato fornecimento de Gêneros Hortifruti Granjeiros da Agricultura Familiar e empreendedor familiar Rural destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande-PE (SEDUC), cujos preços referentes ao fornecimento, em conformidade com o Anexo II do Edital, bem como seus reajustes e alterações ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Unidade Orçamentária: 2007
Ação: 2.2024
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Despesa: 176
Fonte de Recursos: 12 PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CONTRATO Nº 007/2019 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO RIACHO DO RECREIO, CNPJ: 35.443.993/0001-50 DAP JURÍDICA Nº 354439930001160419122 2 localizada no Riacho do Recreio, Zona Rural**,** LAGOA GRANDE-PE.

Lagoa Grande-PE, 19 de dezembro de 2019

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:2AC796DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 441/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição da Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ CARLOS LAYME DA SILVA,** matrícula nº: 080.183, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 01.10.2019 a 01.04.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 11 de novembro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:37F3E16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 444/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição da Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES,** matrícula nº: 081.863, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 02 (dois) meses, a partir de 01.11.2019 a 01.01.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 20 de novembro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:0A92AA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 445/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição da Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JOSEFA ALEXANDRE DE SOUZA,** matrícula nº: 081.646, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 03 (três) meses, a partir de 01.11.2019 a 01.02.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 20 de novembro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:75AFD020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 442/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição da Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA,** matrícula nº: 082.085, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 03 (três) meses, a partir de 01.10.2019 a 01.01.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 11 de novembro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:7F7295CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 446/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição da Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **VANILDO GOMES DE LIMA,** matrícula nº: 080.303, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 01.11.2019 a 01.05.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 20 de novembro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:5329EFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 447/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição da Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SÔNIA MARIA MOIZÉS DOS SANTOS,** matrícula nº: 082.650, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 02 (dois) meses, a partir de 18.11.2019 a 18.01.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 20 de novembro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:74E3E79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 448/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição da Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JASIENE MARIA DA SILVA LIMA,** matrícula nº: 080.756, Professora do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizada na Escola Municipal Salomão Ginsburg.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 04.11.2019 a 04.05.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 20 de novembro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:D50B0316

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 450/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição da Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EMERSON ARANTES DE MELO ARAÚJO,** matrícula nº: 083.377, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 02 (dois) meses, a partir de 01.11.2019 a 01.01.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 25 de novembro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6ADB488E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 378/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição da Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ MANOEL DA SILVA,** matrícula nº: 081.166, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 17.05.2019 a 17.11.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 24 de agosto de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8BA410D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 379/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição da Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CRISTIANO HENRIQUE DA SILVA,** matrícula nº: 081.270, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 15.07.2019 a 15.01.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 24 de agosto de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:B713FE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 410/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO: O pedido de Progressão por Graduação do(a) servidor(a), a expedição das certidões do Departamento de Gestão de Pessoas e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Certidão de Conclusão de Curso expedida pela instituição de Ensino Superior e Parecer Jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **ASCENSÃO DE NÍVEL** à servidora **MARIA DO CARMO LINO DA SILVA**, matrícula nº: 82.201, investida no cargo de Professora do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizada na Escola Municipal Salomão Ginsburg, em caráter efetivo, a qual passará para a Classe III– em Nível de Pós-Graduação Especialização **(*latu sensu*)**, nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012, a partir de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 23 de setembro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:5E18A2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 458/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ROSIENE CASSIANO DA ROCHA, matrícula nº: 86.180, lotada no Gabinete do Prefeito, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO, Símbolo CC-4, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 13 de dezembro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:7C358871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 593, DE 18 DE DEZEMBRO 2019.

Institui o Programa de enfrentamento ao desemprego e qualificação para o trabalho – QUALIFICA MORENO, e dá outras providências.

Art. 1°. Fica instituído, no Município de Moreno, o Programa de enfrentamento ao desemprego e qualificação para o trabalho – QUALIFICA MORENO, que consistirá num conjunto de ações integrativas envolvendo todas as secretarias municipais, sob o comando da Secretaria de Governo e coordenação executiva da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2°. O programa instituído nesta Lei terá como objetivos principais:

I - a qualificação profissional básica das pessoas em condições de maior vulnerabilidade social, com a sua preparação para o ingresso no mercado de trabalho;

II - a inserção dos beneficiários no mercado de trabalho local, através da sensibilização e do incentivo às empresas instaladas no município;

III - o desenvolvimento de ações de caráter comunitário, que envolvam a população e o mercado empresarial, fomentando a convivência harmoniosa e a solidariedade entre os munícipes;

IV - a integração e a transformação dos beneficiários em protagonistas sociais nos seus territórios;

V - a inserção dos beneficiários em programas de educação desenvolvidos pelo município, a exemplo Educação de Jovens e Adultos (EJA);

VI - o atendimento e acompanhamento das condições sanitárias e de saúde dos beneficiários e dos seus familiares;

VII - O atendimento aos beneficiários e seus familiares através de outras ações pertinentes, desenvolvidas pelo município, em especial nas áreas de assistência social, educação e saúde.

Art. 3°. Os beneficiários do programa instituído nesta Lei serão selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com os seguintes critérios:

I – ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;

II – ter domicílio comprovadamente fixado no município de Moreno há pelo menos 01 (um) ano;

III – ser integrante de família atendida ou em condições de atendimento pela Política Municipal de Assistência Social, que detenha renda per capita inferior à metade do salário mínimo vigente;

IV – estar em situação de desemprego;

V – fazer opção por uma ou mais áreas de capacitação dentre as oferecidas pelo programa;

VI – apresentar comprometimento formal com os objetivos e obrigações instituídas pelo programa, inclusive quanto à carga horária e participação em atividades teóricas e práticas estabelecidas.

§ 1º Os interessados em participar do programa instituído nesta lei deverão inscrever-se junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, nos moldes do edital pertinente.

§ 2º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deverá incentivar a participação dos elegíveis ao programa, inclusive, quando for possível, através de busca ativa, de acordo com os dados constantes nos seus cadastros.

§ 3º Desde que de maneira justificada, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos poderá adotar critérios de elegibilidade que atendam condições de gênero, idade, escolaridade, responsabilidade pelo sustento familiar e localidade de

moradia, dentre outras pertinentes, de maneira a potencializar os resultados do programa, em determinado período.

§ 4º Será assegurada a participação prioritária do público-alvo da Política de Assistência Social, admitindo-se o ingresso dos demais quando já atendida a parcela mais vulnerável, ou quando tal inserção for justificadamente mais benéfica aos resultados do programa.

Art. 4°. O programa criado nesta lei será desenvolvido através de cursos e treinamentos de capacitação e qualificação prioritariamente para as profissões e ocupações de pedreiro, auxiliar de informática, vigilante, agente ambiental, merendeiro, cozinheiro, costureiro, serviços gerais, recepcionista, motorista, mecânico automobilístico, jardineiro, auxiliar de cozinha e reciclagem.

§ 1º Desde que haja justificada necessidade ou oportunidade no mercado de trabalho específico, as áreas de capacitação definidas neste artigo poderão ser ampliadas, mediante decreto.

§ 2º As profissões e ocupações para as quais serão desenvolvidos os cursos e treinamentos de capacitação em cada período serão definidas em edital a ser publicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 5°. O período de cada processo de capacitação e qualificação a que se refere o artigo anterior será de no máximo 6 (seis) meses, de acordo com o edital a ser publicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

§ 1º Durante o processo de capacitação e qualificação será observada a carga horária mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) horas semanais, dentre as atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas.

§ 2º A carga horária do período de capacitação e qualificação será definida no edital, podendo ser alterada dentro dos limites estabelecidos nesta Lei, de acordo com a necessidade do programa, devidamente justificada, sendo observado o mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária total para o desenvolvimento de atividades teóricas.

Art. 6°. A grade curricular do processo de qualificação e capacitação será definida no edital de seleção dos beneficiários, podendo constar no currículo, além dos assuntos técnicos propriamente ditos, outros temas ligados à cidadania, educação, saúde, cultura, conhecimentos gerais, linguagem e matemática, desde que pertinentes ao desenvolvimento dos participantes.

Art. 7°. O programa instituído por esta Lei será desenvolvido e executado diretamente pelo Município, através dos seus órgãos, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ou, indiretamente, por outras entidades de natureza pública, ou, ainda, por instituições privadas, observada a legislação em vigor, quanto à forma de contratação, parceria ou convênio.

§ 1º A contratação de empresa ou instituição necessária ao desenvolvimento do programa a que se refere esta Lei observará o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e na legislação correlata.

§ 2º Quando o programa for desenvolvido por organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, o regime jurídico do termo de fomento ou do termo ou acordo de cooperação obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, inclusive no que se refere à escolha da instituição parceira.

§ 3º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos será responsável pelo planejamento do programa instituído por esta Lei, bem como, quando for o caso de execução indireta, pelo processo de seleção, formalização do contrato ou termo pertinente e acompanhamento da evolução e desenvolvimento de todo o processo, respeitada a legislação pertinente.

Art. 8°. Aos beneficiários do programa instituído nesta Lei será assegurado o pagamento de uma bolsa qualificação, no valor de até meio salário mínimo vigente.

§ 1° O valor da bolsa qualificação, limitado ao máximo indicado no *caput*, dependerá das condições financeiras do município e será estabelecido, mediante portaria do Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, quando da abertura do edital de seleção do programa.

§ 2° O quantitativo de bolsas qualificação ofertadas por período do programa inicialmente ficará limitado ao máximo de 150 (cento e cinquenta), se as condições financeiras do município forem viáveis e desde que haja efetiva e justificada necessidade, indicada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, o quantitativo de bolsas qualificação poderá ser aumentado até o dobro, mediante Decreto do Prefeito.

Art. 9°. O pagamento da bolsa qualificação criada nesta Lei poderá ser realizado diretamente pela Municipalidade ou pela instituição parceira ou contratada, observado o edital e o termo ou contrato pertinente.

Art. 10. A concessão e o pagamento da bolsa qualificação de que trata esta Lei não implicará em qualquer vínculo empregatício, funcional ou profissional do beneficiário com o Município.

Art. 11. Os beneficiários do programa instituído nesta Lei e seus familiares serão acompanhados pelos profissionais das diversas áreas da Administração Municipal, em especial no que se refere à assistência social, educação e saúde.

Art. 12. Nas situações necessárias, definidas em edital de seleção, os beneficiários do programa instituído nesta Lei poderão ser protegidos por seguro contra acidente de trabalho.

Art. 13. Os beneficiários do programa instituído através da presente Lei serão inseridos, sempre que possível, em programas de assistência social, de saúde e de educação desenvolvidos ou acompanhados pelo Município, a exemplo do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Programa Bolsa Família.

Art. 14. O Município, por seus órgãos competentes, envidará esforços junto às empresas e instituições locais e regionais e priorizará a inserção do beneficiário que já tiver participado de processo de capacitação e qualificação, no programa de que trata esta Lei, no mercado de trabalho formal, podendo ainda fomentar o seu empreendedorismo individual ou associado, de acordo com as oportunidades de mercado identificadas.

Parágrafo único. O beneficiário que continuar em situação de vulnerabilidade, de acordo com os critérios da Política de Assistência Social, poderá participar de outro período de capacitação e qualificação, para profissão ou ocupação distinta da que foi capacitado, desde que os demais elegíveis ao programa também tenham sido atendidos, vedado o pagamento da bolsa qualificação em dois períodos consecutivos, observado o intervalo mínimo de 06 (seis) meses e o prazo máximo total de 1 (um) ano.

Art. 15. O Programa instituído nesta Lei terá duração inicial de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Decreto, em caso de justificada necessidade e viabilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17. O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 18 de dezembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F0FE1A68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 049 DE 30/10/2019

Portaria n° 049 de 30/10/2019

O Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno – MorenoPrev, **RESOLVE**:
Conceder pensão por morte, a contar de 07/09/2019, a **JOSÉ JUSEDY HOLANDA CUNHA**, portador da cédula de identidade nº 3.059.060, SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 493.320.744-53, beneficiário da servidora inativa **CELMA MARIA SANTANA CUNHA**, matrícula nº 25.828, ocupante do Cargo de Professor nível III faixa E, falecida em 07/09/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso II e art. 25, inciso I todos da Lei Municipal 558/2017.
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 07/09/2019.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Republicada por Incorreção

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:E3459C7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio da Pregoeira, torna público a todos os interessados:
Que no Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COMPREENDIDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, DESTINADOS AO DESEJUM, ALMOÇO, CEIA E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no dia **19/12/2019**, altera-se os textos abaixo:

ONDE SE LÊ:

SESSÃO DE ABERTURA: 08/01/2019 às 09h00min (Horário de Brasília)

LEIA-SE:

SESSÃO DE ABERTURA: 08/01/2020 às 09h00min (Horário de Brasília)

Ficam INALTERADAS as demais informações.

Moreno, 19 de Dezembro de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:998F8E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Eu, Jorge Salustiano de Sousa Moura, Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **AUTORIZO** a abertura do Processo para o Concurso Público para recrutamento de **Analista Legislativo, especialidade Jurídica, Controladoria Interna e Contabilidade; Técnico Legislativo, especialidade Administrativa, Contabilidade e Informática; Auxiliar Administrativo, especialidade Guarda Legislativo**, determinando que a Comissão Especial de Concurso Público, nomeada através da Portaria de no 625/2019, proceda com a realização dos procedimentos necessários referente ao processo.

Olinda, 12 de Dezembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Olinda

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3DC1EE2D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 - PMO - FMS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 039/2019 - SSO**. **COMPRAS**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **MANOEL JANUÁRIO DOS SANTOS FILHO/NEOSERVGRAF**, **CNPJ: 14.455.460/0001-19**, no valor global de **R$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 19 de dezembro de 2019.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

Olinda, 19 de dezembro de 2019.

ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:2EBD7F39

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2019 – PMO - CPL I
(AVISO DE LICITAÇÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SEPACTURDE

SERVIÇOS. **OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, INFRAESTRUTURA (SERVIÇO DE GARÇOM E APOIO DE COZINHA PARA COQUETEL - MESAS DE SERVIÇO COM TOALHA) EM SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO OLINDA/PE. **Valor total estimado: R$ 664.705,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinco reais).** Data da Sessão de Abertura: **13/01/2020 às 9:30 horas,** na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com, ou ainda no sítio http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 19 de dezembro de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:FE10C043

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 250/2019 – PMO - CPL I
(AVISO DE LICITAÇÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - SEPACTURDE

SERVIÇOS. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, PARA AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) CAMISETAS, 100% POLIÉSTER (MALHA PP), COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONTENDO A LOGOMARCA A SER DEFINIDA NA PARTE DA FRENTE E DOS PATROCINADORES NA PARTE DE TRÁS, A SER UTILIZADA DURANTE O CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2020, DO MUNICÍPIO OLINDA/PE. **Valor total estimado: R$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais).** Data da sessão de abertura: **15/01/2020 às 9:30 horas,** na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com, ou ainda no sítio http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 19 de dezembro de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:1FB58F83

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 015/2019 - SEPACTURDE

O Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento econômico de Olinda, no uso de suas atribuições estatutárias legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proximidade do Ciclo Carnavalesco de Olinda/2020;

CONSIDERANDO o aumento de demanda na Assessoria Jurídica/SEPACTURDE;

CONSIDERANDO o aumento de fluxo de contratações para o Ciclo Artístico e Cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA MARIA BANDEIRA DE MELO LISBOA, CPF nº 256.696.054-20, Matricula nº 70.929-8, OAB/PE nº 28.289, para atuar como Assessora Jurídica junto a AJUR/SEPACTURDE, podendo firmar Pareceres Jurídicos com relação às contratações artísticas e culturais, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Olinda, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:00E065A7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 481/2019

PORTARIA SEFAD Nº 481 / 2019
(Republicada por incorreção)

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2019, relativamente ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais) em favor do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA**	
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-101-447	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	20.500,00
TOTAL		**20.500,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA**	
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.93-101-46520	Indenizações e Restituições	20.500,00
TOTAL		**20.500,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 12 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:EDA24EC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretário Executivo Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 095/2019** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a servidora **Wildiane de Souza Tenório, matrícula nº 657239/1**, da Função Gratificada de Secretária Escolar – FGP II/SE da Escola Municipal Lar Transitório de Christie.
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder suspensão do pagamento da Gratificação FGP II/SE, a que fazia jus a servidora **Wildiane de Souza Tenório, matrícula nº 657239/1**, enquanto exercia aquela função na **Escola Municipal Lar Transitório de Christie**.

III – LOTAR a servidora **Wildiane de Souza Tenório, matrícula nº 657239/1**, na **Escola Municipal Lar Transitório de Christie,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, na função de Professora Regente.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 21 de Março de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6492E3A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 391, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no Encaminhamento para Lotação nº 584/2019 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEEJ.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora **Ester Ferreira Brasil Barbosa, matrícula nº 167509/1** da Escola Municipal Rotary de Olinda.
II - LOTAR a servidora **Ester Ferreira Brasil Barbosa, matrícula nº 167509/1, no Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral,** na função de Coordenadora Pedagógica**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D619C950

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 423, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção do servidor Longstein de Almeida Souto**,** matrícula nº 183474/1, da **Diretoria de Gestão Administrativa.**
II - LOTAR o servidor Longstein de Almeida Souto**,** matrícula nº 183474/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:494289B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 426, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção do servidor Wildson Ferreira da Cruz**,** matrícula nº 186236/1, da **Diretoria de Gestão Administrativa.**
II - LOTAR o servidor Wildson Ferreira da Cruz**,** matrícula nº 186236/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DEA39176

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 438, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora Sidcleia da Silva Santos**,** matrícula nº 166537/1, da **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza.**
II - LOTAR a servidora Sidcleia da Silva Santos**,** matrícula nº 166537/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Ensino e Formação Profissional**, na função de Técnico Pedagógico**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 26 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7F4F6ADD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.048/ 2018, no Art. 7º, com fundamento no Art. 67, do Decreto 022/2018, de 15 de março de 2018, e tendo em vista o disposto na CI n° 161/2019, expedida pelo Departamento de Gestão Escolar – DGE.
RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do Art. 67, do Decreto 022/2019, de 15 de março de 2018, os **Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Avaliação dos Gestores Escolares,** a quem cabe acompanhar e avaliar os Diretores e Vice-Diretores nas Unidades de Ensino.

NOME	SECRETARIA
Fernanda Barreto Silva Filgueiras	(Presidente) Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE
Danielle Silva da Rocha Correia	(Suplente) Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE
Longstein de Almeida Souza	(Vice-Presidente) Secretara Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE
José Pereira de Assis Filho	(Suplente) Secretara Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE
José Ronaldo Cândido da Silva	Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Olinda - SINPMOL
Auristela Ferreira Paes Ladim	(Suplente) Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Olinda - SINPMOL
Maria José Ferreira da Costa	Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda - SISMO
Benedito Antonio do Espírito Santo	(Suplente) Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda - SISMO
Andrea Roberta de Alcantara Lima	Conselho Municipal de Educação – CME
Rafaela Soares Celestino	(Suplente) Conselho Municipal de Educação – CME
Ester Ferreira Brasil Barbosa	Conselho Escolar
Eliane Gaudêncio de Andrade	(Suplente) Conselho Escolar

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 19 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E534CD1E

SECRETARIA DE SAUDE
38ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA - EDITAL Nº 001/2018

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
11ª	464	MARIA BETÂNIA DE MONTE

CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
15ª	1638	MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA LEITE
16ª	269	ROSEMAIRY DA SILVA NASCIMENTO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5839A2FB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2017

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE OLINDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2017.
PROCESSO LICITATÓTIO Nº279/2017
PMO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017- CPLI.

CONTRATANTE: Município de Olinda
CONTRATADA: SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME.
OBJETO: A Prorrogação do contrato nº 109/2017 por 12 (dose) meses consecutivos e o Reajustamento do valor do aluguel referente a locação de veículos .
VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ ANTÔNY DOMINGOS BOTELHO
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:FE2B8B2D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2017.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE OLINDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº289/2017
PMO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.

CONTRATANTE: Município de Olinda
CONTRATADA: SR. ULENILDO FELIX DA SILVA.
OBJETO: A Prorrogação do contrato nº 074/2017 por 12 (dose) meses consecutivos e o Reajustamento do valor do aluguel referente a locação de imóvel .
VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ ANTÔNY DOMINGOS BOTELHO
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:51570A7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal dos Palmares/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 26/12/2019 cotações de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO E AQUISIÇÃO DE MATERIAS (AGREGADOS E EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA FABRICAÇÃO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA SER EMPREGADO EM SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DOS PALMARES - PERNAMBUCO. Maiores informações no endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Email: cotacoes.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 19/12/2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EFCF50B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 034/2019, Tomada de Preços nº. 001/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Manutenção e Adequação dos Prédios Locados e Próprios desta Secretária onde funcionam as Unidades de Saúde, para atender a solicitação da Coordenação de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, que foi procedido o seguinte julgamento:
1ª CLASSIFICADA - ELISSON M DE L DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 09.466.881/0001-05: Valor Global de R$ 500.927,99 (Quinhentos mil novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos);
2ª CLASSIFICADA - CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ: 07.808.854/0001-48: Valor Global de R$ 523.165,36 (Quinhentos e vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
3ª CLASSIFICADA - R M NETO ENGENHARIA – CNPJ: 21.568.313/0001-10: Valor Global de R$ 558.714,44 (Quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);
4ª CLASSIFICADA - LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 23.593.622/0001-76: Valor Global de R$ 559.710,64 (Quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos);
5ª CLASSIFICADA - NEVES FERREIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 30.510.501/0001-89: Valor Global de R$ 566.037,81 (Quinhentos e sessenta e seis mil trinta e sete reais e oitenta e um centavos);
6ª CLASSIFICADA - EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.877.777/0001; Valor Global de R$ 566.081,38 (Quinhentos e sessenta e seis oitenta e um reais e trinta e oito centavos);
7ª CLASSIFICADA - SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO – EPP – CNPJ: 14.417.792/00001-09; Valor Global de R$ 672.945,64 (Seiscentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
8ª CLASSIFICADA - GESSE DE SOUZA SANTANA – CNPJ: 30.700.985/0001-29: Valor Global de R$ 695.650,95 (Seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos);
9ª CLASSIFICADA - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12; Valor Global de R$ 715.998,84 (Setecentos e quinze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);
10ª CLASSIFICADA - MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP - 12.292.128/0001-55; Valor Global de R$ 717.751,46 (Setecentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 19/12/2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:A3CE3690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 070/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2019
Contrato Nº: 070/2019
Processo Nº: 034/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 020/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para plantio agrícola, como também para serviços de colheita de silagem de pequenos produtores rurais deste município.
Contratado: DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS - **CNPJ**: 17.459.533/0001-19
Valor Acrescido: R$ 70.048,55 (setenta mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 363.958,55 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/12/2019

Paranatama, 19 de dezembro de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F8083425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 027/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM – PASSAGEIRO TIPO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 07868.234000/1190-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, que apresentou as seguinte empresa

como Vencedora: **CAXANGA VEICULOS S.A - CNPJ Nº 09.924.937/0001-28**, no valor Global de R$ 94.755,00 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de Dezembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2D293B2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - PL Nº 056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 056/2019. **Pregão Presencial** Nº 025/2019. **Objeto Descr**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.048.955,78. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 09/01/2020; **Hora**: 11:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 19/12/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6E1D8144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2019/PMP

-Processo Nº: 025/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: LÉO MAGALHÃES, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: LÉO MAGALHÃES, com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa: MUSIC PRIMER PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 31.330.836/0001-88.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1184, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:1158C9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2019/PMP

-Processo Nº: 026/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GENINHO BATALHA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: GENINHO BATALHA, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa: HM EDITORA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 21.606.167/0001-70.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1184, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:B1111FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2019/PMP

-Processo Nº: 027/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: WALLAS ARRAIS, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: WALLAS ARRAIS, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa: R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.500.817/0001-45.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1184, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:1F521B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2019/PMP

-Processo Nº: 028/2019/PMP
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PEDRINHO PEGAÇÃO, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: PEDRINHO PEGAÇÃO, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa: PLRW SHOWS LTDA, CNPJ nº 22.483.363/0001-68.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1184, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:3187C36B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019/FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE LANCES

O Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, neste ato representada pela Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados a classificação no presente Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.37000/1180-07.

Item 01:
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62.

Item 02:
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62.

Item 03:
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

Item 04:
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;

Item 05:
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.

Item 06:
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
11 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;

Item 07:
15 – NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84; e,
10 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

Item 08:
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
11 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;

Item 09:
15 – NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84; e,
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;

Item 10:
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
13 – VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 74.160.490/0001-20;

Item 11:
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;

Item 12:
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
08 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20;
15 – NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84; e,

Item 13:
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
10 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;

Item 14:
10 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;

09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
15 – NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84; e,

Item 15:
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
10 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
15 – NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84; e,

Item 16:
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;

Item 17:
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
13 – VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 74.160.490/0001-20;

Item 18:
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

Item 19:
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;

Item 20:
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;

Item 21:
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

Item 22:
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

Item 23:
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

Item 24:
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
15 – NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84; e,
10 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
03 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;

Item 25:
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.

Item 26:
13 – VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 74.160.490/0001-20;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

Item 27:
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

Item 28:
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
01 – FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

Item 29:
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
11 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

Item 30:
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.

Item 31:
15 – NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84; e,
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

Item 32:
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

Item 33:
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;

Item 34:
10 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
04 – 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

Item 35:
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

Item 36:
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

Item 37:
09 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
10 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;

Item 38:
16 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

Item 39:
05 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
02 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
07 - CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

Diante da Classificação, a fase de lances se dará no próximo dia 07/01/2020 às 09:00 horas, conforme Ata datada de 12/12/2019, assinada pelos respectivos representantes das empresas referidas empresas.

Notifico ainda, as demais participantes e interessados no certame para a acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Pregão, na sala de seções da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55:240-000.

Poção - PE, 19 de Dezembro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4D95A06E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019
ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019 – PL Nº 015/2019, para a Contratação da atração artística: BANDA VILÕES DO FORRÓ & KARKARÁ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2019, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINA NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA, DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATO PMP Nº 039/2019 – **(BANDA VILÕES DO FORRÓ & KARKARÁ) – WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.711.968/0001-29,** com o valor total de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Primavera, 18 de dezembro de 2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:635420B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IV - ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E URBANIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA CACHOEIRA DO URUBU, PRIMAVERA – PE.

IV - ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

Ao dia 17 (dezessete) do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 11h (onze horas e quinze minutos), na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º **173 de 07 de outubro de 2019**, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, Cláudio Luís Andrade Freitas Faccioli e José Lucas Gomes de Souza, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor, para Divulgação da Empresa vencedora.

Aberta a sessão pela Comissão Permanente de Licitação verificou-se o seguinte:

Conforme o noticiado nas Atas anteriores de acordo com esta Comissão de licitação e após a ***análise mais acurada*** da Equipe Técnica de Engenharia na documentação de Proposta de Preços, é Declarado como Vencedora deste Certame a Empresa: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta administração, perfazendo um valor global de **R$ 360.772,16 (Trezentos e sessenta mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).**

Este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e Portal da Transparência deste Município, iniciando-se automaticamente a contagem do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos respectivos membros.

Comissão Permanente de Licitação:

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente

Membros

JOSÉ LUCAS GOMES DE SOUZA SILVA

CLÁUDIO LUÍS ANDRADE FREITAS FACCIOLI

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:4AEAE7AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 002/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 002/2019

Processo Nº: 191104TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de praça no sítio rosilho no Município de Quixaba PE. Recursos Próprios, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Jl Barbosa Construtora Ltda - ME. CNPJ: 21.571.951/0001-90, pelo valor de R$56.335,22.

Quixaba, 18/12/2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:19C419CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2019

Contrato Nº: 00033/2019. Processo Nº: 191104TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de praça no sítio rosilho no Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. DOTAÇÃO: 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 15 451 2011 1013 Construir/Recuperar Praças no Município 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratado: Jl Barbosa Construtora Ltda - ME. CNPJ: 21.571.951/0001-90. Valor R$56.335,22. Vigência: de 19/12/2019 a 18/03/2020.

Quixaba, 19/12/2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:552E3CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 13/12/2019. Edição 2479, com o título HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo licitatório nº: 016/2019; CPL; Tomada de Preços nº 004/2019, **ONDE SE LER:** No valor global de R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)**; LEIA-SE:** No valor global de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais)**.**

Ribeirão/PE, 19 de dezembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:0486F5A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 140/2019

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereram os servidores abaixo**;**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
SILVANO GUIMARÃES RODRIGUES	083	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	06/01/2020 - 04/02/2020
GILDA DA SILVA CUNHA	076	SERVENTE	02/01/2020 - 31/01/2020
FERNANDA DE OLIVEIRA SIMIÃO	201-1	SERVENTE	02/01/2020 - 31/01/2020
FRANCIEUDO DA SILVA GOMES	199-6	SERVENTE	02/01/2020 - 31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B9E2A67A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 141/2019

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA**, requereu em 16.12.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidor supramencionada, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao 6° (sexto) mês do 1° decênio, completado em 03.08.2011;

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMAPAIO GONDIM.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A089667B

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do **Processo Licitatório nº 137/2019 – Pregão Presencial n° 084/2019. Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS,** para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentos não Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Perecíveis) Com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação expressa da Secretaria de Educação. Natureza do Objeto: Merenda Escolar. **Data de Abertura: 09/01/2020 às 08:30 e 10/01/2020 ás 08:30 hs.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 19 de Dezembro de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:40871D8B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1071/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a **PAULINA DE ALENCAR SAMPAIO OLIVEIRA**, Matrícula Nº 100218, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CB14FD90

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1072/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **IVANILDA LUCAS DE BARROS**, Matrícula nº 105090, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2018/2019, no período de 18/12/2019 à 16/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DA1C5C07

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1073/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando pedido exposto em requerimento feito pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Efetivo de Agente de Transito da Secretaria de Serviços Públicos, o Servidor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO ZUZA**, Matrícula Nº 120803, a partir de 27 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:32BF5874

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1074/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto no Ofício Nº 3023/2019 – SA/PE, emitido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER CEDÊNCIA ao servidor **EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ,** Matrícula nº 127965, para a Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, instituído na função de Coordenador na Central de Atendimento do Expresso Cidadão de Salgueiro/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3527D731

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1075/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício Nº 041/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Assistente de Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Salgueiro-PE, a Sra. **DANIELA ALVES GONDIM**, CPF Nº 054.089.634-97, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FD357703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

HOMOLOGAÇÃO

Processo: 042/2019. **Tomada de Preços:** 004/2019: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares, Tipo 1 A B C D, nos sítios, Sitio Cova dos Caboclos, Sitio Lagoa do Cercado, Sitio Caianinha, Sitio das Moças e Sitio Barriguda, na área rural deste município, com fornecimento de material e mão de obra. Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira **Empresa Vencedora FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.351.946/0001-89 Valor Global R$ 488.485,86.** Heraldo José Oliveira Almeida – **Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:CB533BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº06 DE NOVEMBRO 2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2018 (Serviços/Programas/Gestão).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião no dia 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico - Financeira referente aos Recursos PAIF, BPC na Escola, IGD SUAS, IGD PBF no exercício de 2018.
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL CRISTINA JACINTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marluce Pereira de Souza Alves
Código Identificador:61D6F64C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS 2019

Contrato nº 65/2019. Processo nº 12/2019. CPL. Confecção de fardamento escolar para os estudantes da rede Municipal de ensino**. Contratada:** BOM GOSTO CRIAÇOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS **CNPJ:** 27.414.586/0001-97 **Valor:** 81.060,00; **Vigência:** 12 meses **Data:** 09/08/2019.

Contrato nº 64/2019. Processo nº 14/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender as atividades administrativas das secretarias municipais de agricultura, administração e saúde**. Contratada:** G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI - EPP **CNPJ:** 15.237.287/0001-45 **Valor:** 1.774.929,84; **Vigência:** 12 meses **Data:** 08/08/2019.

Contrato nº 62/2019. Processo nº 15/2019. CPL. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados em assessoria e consultoria jurídica junto à comissão de licitação e contratos da prefeitura municipal de São João**. Contratada:** TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MELO ME **CNPJ:** 27.613.100/0001-40, **Valor:** 51.600,00; **Vigência:** 12 meses **Data**: 24/07/2019.

Contrato nº 68-69-70-71/2019. Processo nº 16/2019. CPL. Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina comum e diesel S10) e gás de cozinha GLP, para abastecimento de diversas secretarias municipais**. Contratada:** Armando Leandro dos Santos Júnior – ME; **CNPJ:** 04.122.551.-0001-89**; Valor:** 2.998.765,00; **Vigência:** 12 meses **Data**: 04/10/2019.

Contrato nº 66-67/2019. Processo nº 17/2019. CPL. Contratação de atrações artísticas para abrilhantarem as festividades de emancipação política do município de São João que será realizado no dia 25 de novembro**. Contratada:** SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **CNPJ:** 05.323.996/0001-90, **Valor**: 120.000,00; **Vigência:** 03 meses **Data**: 06/09/2019. **Contratada:** TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI EPP **CNPJ:** 13.091.140/0001-64 **Valor**: 60.000,00; **Vigência:** 03 meses; **Data**: 09/09/2019.

Contrato nº 72/2019. Processo nº 18/2019. CPL. Fornecimento parcelado de material hidráulico e material de construção, para atender as necessidades da secretaria de viação, obras e serviços urbanos. **Contratada:** SD DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ:** 26.889.181/0001-42; **Valor**: **R$:** 434.000,00, **Vigência:** 12 meses **Data**: 08/11/2019.

Contrato nº 74/2019. Processo nº 19/2019. CPL Pavimentação Asfáltica da Rua Augusto Peixoto; **Contratada:** CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP**; CNPJ:** 05.545.366/0001-60; **Valor**: R$ 660.839,42; **Vigência:** 03 meses **Data**: 16/12/2019.

Contrato nº 75/2019. Processo nº 20/2019. CPL Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da rede municipal de ensino do munícipio, conforme termo de compromisso par nº 201.900.875-8; **Contratada:** JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – ME, **CNPJ:** 17.238.558/0001-02; **Valor**: 20.000,00, **Vigência:** 12 meses **Data**: 16/12/2019**.**

Contrato nº 76/2019. Processo nº 21/2019. CPL Aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme termo de compromisso par nº 201.900.878-6; **Contratada:** SD DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ:** 26.889.181/0001-42; **Valor**: 18.705,75, **Vigência:** 12 meses **Data**: 16/12/2019**.**.

Contrato nº 73/2019. Processo nº 22/2019. CPL Contratação de empresa especializada para locação de estrutura: palco, camarim, tapumes, disciplinador, tendas, banheiros químicos, grid palco, sonorização, gerador e equipe de segurança, para ser utilizados nos eventos tradicionais deste município; **Contratada:** DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA**; CNPJ:** 13.921.222/0001-99; **Valor**: R$ 167.820,00; **Vigência:** 12 meses **Data**: 22/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 2019
SECRETARIA DE SAÚDE

Contrato nº 01-02/2019. Processo nº 01/2019. CPL. Aquisição imediata de equipamentos permanentes (médico hospitalares, odontológicos, mobiliário e de informática) para suprir as necessidades da secretária municipal de saúde. **Contratada:** EDILANE CARVALHO ARAUJO- EPP; **CNPJ:** 12.710.916/0001-14; **Valor:** R$ 24.800,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 08/02/2019. **Contratada:** S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA–ME; **CNPJ:** 26.889.181/0001-42; **Valor:** 79.690,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 08/02/2019.

Contrato nº 03-09/2019. Processo nº 02/2019. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros) para suprir as necessidades da secretária municipal de saúde. **Contratada:** M H COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI; **CNPJ:** 10.474.123/0001-18; **Valor:** R$ 357.191,30; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 13/03/2019. **Contratada:** M H COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI; **CNPJ:** 10.474.123/0001-18; **Valor:** R$ 78.068,80; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 26/04/2019.

Contrato nº 04/2019. Processo nº 03/2019. CPL. Aquisição parcelada de material de limpeza em geral e hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Contratada:** S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA- ME; **CNPJ:** 26.889.181/0001-42; **Valor:** R$ 85.499,98; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 13/03/2019.

Contrato nº 07-08/2019. Processo nº 04/2019. CPL. Credenciamento de pessoa jurídica /ou física para a prestação de serviços de **consultas médicas**: ginecologia, neurologia, obstetrícia, urologia, clinico geral, cirurgião, anestesista, cardiologia, pediatra, biomédico; realizações de **exames:** ultrassonografia, eletroencefalograma, oftalmologia, conforme valores fixados pela secretaria de saúde, para atuar no município de São João, ou conforme determinação da secretaria de saúde. **Contratada:** CENTRO MEDICO CELIO VILAR CABRAL FILHO LTDA; **CNPJ:** 08.091.189/0001-87; **Valor:** 7.500,00 (x12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 18/04/2019. **Contratada:** INSTITUTO BRASIL DE SAUDE POLICLINICA LTDA; **CNPJ:** 12.869.011/0001-91; **Valor:** 19.569,00 (x12) **Vigência:** 12 meses; **Data:** 18/04/2019.

Contrato nº 06/2019. Processo nº 05/2019. CPL. Fornecimento parcelado de oxigênio e ar medicinal (recarga) para as unidades de saúde deste município. **Contratada**: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS- ME; **CNPJ:** 09.433.327/0001-21; **Valor:** R$ 92.300,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 08/04/2019.

Contrato nº 05/2019. Processo nº 06/2019. CPL. Fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Contratada**: CEMS PAPEIS E CIA LTDA- EPP; **CNPJ:** 11.429.363/0001-83; **Valor:** R$ 100.400,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 05/04/2019.

Contrato nº 09-A/2019. Processo nº 07/2019. CPL. Aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Contratada**: Com Rep Maciel Cavalcanti - LTDA **CNPJ:** 00.956.869/0001-04; **Valor:** R$: 509.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 06/08/2019.

Contrato nº 10/2019. Processo nº 08/2019. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos para o fundo municipal de saúde de São João/PE. **Contratada**: GRÁFICA AMORIM LTDA – ME **CNPJ:** 26.850.269/0001-50; **Valor:** R$: 121.888,50; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 20/08/2019.

Contrato nº 12/2019. Processo nº 09/2019. CPL. Aquisição imediata de 02 cadeiras odontológicas completas, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme portaria do ministério das saúde nº 4.061/2018. **Contratada**: ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME **CNPJ:** 03.284.928/0001-33; **Valor:** R$ 22.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 29/11/2019.

Contrato nº 11/2019. Processo nº 10/2019. CPL. Credenciamento de pessoa jurídica /ou física para a prestação de serviços na realização de exames: eletroencefalograma, conforme valores fixados pela secretaria de saúde para atuar no município de São João, ou conforme determinação da secretaria de saúde. **Contratada**: WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 29.987.637/0001-03; **Valor:** 8.500,00 (x12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 18/11/2019.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:D9D80C49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 024/2019, Processo Nº 065/2019, para contratar diretamente com a empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ nº 21.939.747/0001-80**. Contrato nº 331/2019, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para apresentação artística do Cantor JONAS ESTICADO, no dia 10 de janeiro de 2020, em comemoração a 104ª Festa de Santos Reis de São Joaquim do Monte – PE, com início previsto para às 23:30h, Show com duração de 01:30h, na Praça Cel. Joaquim Lima, conforme Convênio MTur/MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE Nº 890813/2019**,** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:5AC75B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 027/2019, Processo Nº 068/2019, para contratar diretamente com a empresa GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS **LTDA – CNPJ nº 26.263.021/0001-93.** Contrato nº 334/2019, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação artística da CANTORA GIL MENDES, no dia 12 de janeiro de 2020, em comemoração aos 104ª Festa de Santos Reis de São Joaquim do Monte – PE, com início previsto para às 21:00h, Show com duração de 01:40h, na Praça Cel. Joaquim Lima, conforme Convênio MTur/MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE Nº 890813/2019. Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:10BC4B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 036/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 036/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2019. Compra. Aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica, por período de 12 (doze) meses, para uso na Usina de Asfalto do Município de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00024/2019, da seguinte maneira: Item 1: Emam Emulsões e Transportes Ltda. CNPJ: 04.420.916/0008-28, pelo valor de R$1.281.200,00.

São José do Egito, 19/12/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:AADADCBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 036/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 036/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00024/2019, para Aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica, por período de 12 (doze) meses, para uso na Usina de Asfalto do Município de São José do Egito/PE. Item 1: Emam Emulsões e Transportes Ltda. CNPJ: 04.420.916/0008-28, pelo valor de R$1.281.200,00.

São José do Egito, 19/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7028931A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica, por período de 12 (doze) meses, para uso na Usina de Asfalto do Município de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/12/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 05/12/2019. Licitante cadastrado neste processo: Emam emulsões e transportes ltda - CNPJ: 04.420.916/0008-28. Às 08:15 horas do dia 19/12/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Emam emulsões e transportes ltda - Representante: Henrique Matheus Pitomeira Maia. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Emam emulsões e transportes ltda - Valor: R$ 1.281.200,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA*

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:44666B3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025.2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

Considerando ter existido uma falha desta CPL em abrir processo licitatório para fornecimento de prótese cujos valores orçados (quantitativos) seriam para 02 (dois) anos, todavia, seguindo orientação do próprio TCE/PE, através do Auditor Ricardo e Ivan Camelo, deverá ser realizado procedimento para apenas 01 (um) ano;

Considerando orientação do Ilmo. Dr. Ivan Camelo Rocha (TCE-ARVOVERDE);

Considerando que o valor orçado é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) seria para 02 (dois) anos de governo;

Considerando que há necessidade de abertura do referido certame para não faltar prótese;

RESOLVE:

• REDUZIR em 50% (cinqüenta por cento) os valores orçados (quantitativos) para serem licitados em 26/12/2019, ou seja, a nova planilha será de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil) reais), alterando assim, os termos do edital.

• Publique-se a decisão em meio oficial, mantido todos os termos do edital.

São José do Egito/PE, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A6FFAE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material de Limpeza Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal***

de Saúde de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/12/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 05/12/2019. *Licitante cadastrado neste processo: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 97.532.879/0001-54.* **Às 09:15 horas do dia 19/12/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitante qualificado a participar desta reunião: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Representante: Marcos Lopes Leão Junior.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. ***Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. ***Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Valor: R$ 57.520,46.*** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	***SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0669E502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 025/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00021/2019, da seguinte maneira: Lote 1: Soares & Santos Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 97.532.879/0001-54, pelo valor de R$57.520,46.

São José do Egito, 19/12/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:403191A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 025/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00021/2019, para Aquisição parcelada de Material de Limpeza Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Soares & Santos Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 97.532.879/0001-54, pelo valor de R$57.520,46.

São José do Egito, 19/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:826D5259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível, em São José do Egito e Recife, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 05/12/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/12/2019. *Licitante cadastrado neste processo: Comercial de Combustíveis JC Ltda - CNPJ: 00.464.044/0001-72.* **Às 11:00 horas do dia 19/12/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, ***o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Comercial de Combustíveis JC Ltda - Representante: Cayo Jefferson Heli Cavalcante Pianco.*** Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. ***Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório***. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. ***Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado.*** Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ***ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Comercial de Combustíveis JC Ltda - Valor: R$ 529.250,00***. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão

demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações do Pregoeiro: A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL JC LTDA apresentou a Certidão da União vencida, todavia, com base na Lei 123/2006, terá direito ao referido beneficio de apresentação posterior, TODAVIA, mesma a referida sendo declarada vencedora, e os demais atos realizados, o contrato só será realizado após apresentação da referida certidão, prazo esse, desde já concedido, sob pena de cancelamento do certame.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA*

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:4499769B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Processo Nº: 026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2019. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível, em São José do Egito e Recife, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00022/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Comercial de Combustíveis Jc Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72, pelo valor de R$529.250,00.

São José do Egito, 19/12/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E4192AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Processo Nº: 026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00022/2019, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível, em São José do Egito e Recife, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Itens 1, 2, 3: Comercial de Combustíveis Jc Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72, pelo valor de R$529.250,00.

São José do Egito, 19/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:297AF922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 176/2019

PORTARIA Nº 176/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDERSON FARIAS BEZERRA,** ocupante de função gratificada de **Diretor de Pessoal CCL 3**, do quadro de servidor efetivo.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018**, com direito ao complemento de gozo de 10 dias, no período de **06 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2020**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 19 de dezembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:755FCCA8

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 177/2019

PORTARIA Nº 177/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **THIAGO VIEIRA MARINHO,** Procurador Jurídico CEL 1, do quadro de servidor efetivo.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 19 de dezembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:FDCA822A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 029/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 029/2019. Tomada de Preços CEL Nº 012/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE VIAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.834.139,74. **Local e data da sessão de abertura:** Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data:** 07/01/2020; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 19/12/2019.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CELOSE.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:327DBD74

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 030/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 030/2019. Pregão Presencial CEL Nº 017/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, EM CARATER DE URGÊNCIA, NA LOCALIDADE DE MURIBARA, NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 30.184,62. **Local e data da sessão de abertura:** Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data:** 09/01/2020; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 19/12/2019.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:B9485DF1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 031/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 031/2019. Tomada de Preços CEL Nº 013/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: LOTE I - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES, E MATRIZ DA LUZ; e LOTE II - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SINALIZAÇÃO DAS RUAS SAUDADE, SANTO ANTÔNIO, VEREADOR JERSON LIMA, PROFESSORA ROSA LIMA DA SILVA, TRAVESSA VEREADOR JEFERSON LIMA, E ESTRADA DA MATRIZ, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, MUNICÍPO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM A UNIÃO, CONTRATO DE REPASSE Nº 847674/2017/MTURISMO/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.444.558,75. **Local e data da sessão de abertura:** Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data:** 07/01/2020; Hora: 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 19/12/2019.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CELOSE.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:DCFC5685

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 032/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 032/2019. Pregão Presencial CEL Nº 018/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DO PEC, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. REFERENTE AO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DA PEC – MODELO 700 M² - TC/PAC Nº 363430-67/2012/PAC/ESP-CULT/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 32.349,29. **Local e data da sessão de abertura:** Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data:** 09/01/2020; Hora: 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 19/12/2019.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:17E9A2F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
I - **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados como **"GERENCIADOR DE SISTEMA"** da Unidade Jurisdicionada "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FERRER", na operação do seguinte sistema: **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON):**

ROBSON DE LIMA SILVA
Cargo: Agente Administrativo
CPF nº: 095.007.044-04
E-mail: robsonlima-adv@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor da Unidade Gestora

ARLAN DE AMORIM PAZ COSTA
Cargo: Digitador
CPF nº: 066.241.154-40
E-mail: arlan.amorimpc@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor da Unidade Gestora

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D5175380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2019. Pregão nº. 009/2019. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de equipamento de gasoterapia; de recarga de cilindro de oxigênio medicinal e de ar comprimido medicinal, para serem utilizados no Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Valor: R$ 155.215,13. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 07/01/2020; Horário: 09:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 19 de Dezembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9074D282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 045/2019 CONCORRÊNCIA 001/2019 - RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO Nº 045/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2019. Obras: visando a contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação em paralelepípedos e drenagem em diversas ruas dos Distritos de Ibiratinga, Barra de Sirinhaém e Santo Amaro, bem como na Sede deste Município. Concluído o Julgamento de Recurso Interposto, mantiveram-se Inabilitadas as empresas: NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME E CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Fica determinado a data de Abertura das Propostas de Preços dia 27 de dezembro de 2019 ás 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação sito a Sebastião Chaves, 432, Centro – Sirinhaém-PE.

Sirinhaém, 19 de dezembro de 2019

MARILENE SANTOS.
Presidente

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:6B9093A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento das servidora ;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER (120) dias de licença Maternidade à servidora MARIA REJANE DE LIMA, matrícula n.º193, auxiliar de serviços gerais *, vinculada a Secretaria de Obras e Urbanismo* com termo inicial em 27 de setembro de 2019, e termo final em 27 de janeiro de 2020, *conforme atestado médico apresentado ao Departamento Pessoal* .

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação nas fichas funcionais das servidoras.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 27/09/2019.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:36EA1736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 – CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **109/2019 - CPL** - Pregão Presencial Nº **020/2019.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SURUBIM/PE,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor máximo aceitável: R$ **111.558,00 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais).** Credenciamento a partir das 12h do dia 07/01/2020. Previsão de Início da Disputa: 07/01/2020, às 12h05. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE,19 de dezembro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F49B55D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 E LEILÃO Nº 002/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 002/2019, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor LUCIANO RESENDE RODRIGUES , Matriculada na JUCEPE Nº o nº 315/98 (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), O leilão será realizado no dia **09/01/2020** as **10:00** horas no auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Pedro Toscano, 349 – Centro - Tacaratu /PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br.**

IVANILSON GOMES DE ARAÚJO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C0827DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 003/2019

DOS FATOS

O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 003/2019-CPL, Processo nº 009/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ALUÍSIO LIMA SÁ FILHO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA NOVE, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TAMANDARÉ, REFORMA E MELHORIA DO ANEXO E DA ESCOLA MUNICIPAL INÊS BEATRIZ DE ARAÚJO, REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GOMES DE OLIVEIRA, REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES e REFORMA E MELHORIA DA ESCOLA FLORIANO PEIXOTO.
Conforme Edital nº 003/2019, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.
Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
Responderam à convocação 05 empresas: COSIL – Construções, Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 08.176.032/0001-54, ARKON Engenharia e Serviços Ltda - ME – CNPJ nº 19.192.108/0001-51, PEOL – Projetos, Empreendimentos e Obras Ltda – CNPJ nº 11.124.375/0001-80, Leandro Ferraz Empreendimentos Ltda – EPP – CNPJ nº 04.940.894/0001-50 e Universo Empreendimentos EIRELLI – CNPJ nº 03.446.513/0001-19 . Todas as empresas solicitaram o devido registro cadastral até a data limite.
Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 003/2019 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 17/12/2019.
Na análise dos documentos foi dada ênfase, além da verificação da totalidade dos documentos exigidos, à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.
Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital.
Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômica-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.
Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36.
Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas nos arts. 30 e 31' desta Lei.
A questão, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepõe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?
Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.
O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:
Art. 2º (...)
(...)
§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.
O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepõe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.
É o caso em questão.
As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos art. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º, quando os arts 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.
Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.
De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.
Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como conseqüências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:
" (a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;
(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;..."
Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.
Conforme abaixo, as empresas COSIL – Construções, Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 08.176.032/0001-54, PEOL – Projetos, Empreendimentos e Obras Ltda – CNPJ nº 11.124.375/0001-80 e ARKON Engenharia e Serviços Ltda - ME – CNPJ nº 19.192.108/0001-51 deixaram de fornecer a totalidade das exigências para cadastramento ou atualização de cadastro ou atendimento das exigências até o 3º dia anterior e as empresas Leandro Ferraz Empreendimentos Ltda – EPP – CNPJ nº 04.940.894/0001-50 e Universo Empreendimentos EIRELLI – CNPJ nº 03.446.513/0001-19 forneceram a totalidade.

DOS REQUISITOS DE CADASTRAMENTO
Quanto a esse item o Edital, já qualificado, exige do candidato:
cadastramento na Administração Pública, atualização de cadstaro ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas(Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º);
validade do registro cadastral por um (1) ano (Lei nº 8.666/93, art. 34, caput);
Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, ou ainda para atender as condições exigidas para o cadastramento, conforme item 7.1, o interessado fornecerá TODOS os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 11.2 e apresentados na forma descrita no item 10.0 do presente edital, exceto a Declaração do item 11.2.5 (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);
A empresa que não fornecer todos os documentos exigidos para o cadastramento, conforme o item 7.1.3 anterior, ou fornecer qualquer documento inválido, ou fora do prazo de sua validade, ou em desacordo com o item 10.0 deste edital, terá seu pedido de inscrição ou atualização indeferido, não será considerada cadastrada e não poderá participar da presente licitação. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato decorrente deste indeferimento conforme Art. 109, Inc. I, "d", da Lei nº 8.666/93 para as empresas que assim desejar.
Segue abaixo os documentos relacionados no item 11.2 do edital:

11.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2.1 – Habilitação jurídica
Comprovante de Razão Social

a.1) – Registro comercial, no caso de empresa individual;
a.2) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;;
a.3) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
a.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes).

11.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicilio ou sede do licitante;
b) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
c) – Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
d) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
f) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)

11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)
a) Comprovação de Registro
Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado.
b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa
Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra “d” deste item
Obs .: Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.
c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.
c.1 - O(s) profissional(ais) deverá(ão) apresentar(em) prova de que está(ão) regulamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de sua localidade.
c.2 - O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata esta alínea “c” , deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL .
c.3 - No caso do atestado ser de Responsabilidade Técnica, cujo nome consta da Certidão do CREA de Empresa, já comprova que pertence ao quadro permanente da mesma, não necessitando apresentar mais nenhuma documentação de comprovação de vinculo empregatício, nem prova de quitação.

d) A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é:
REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS TIPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 10% DE TELHA (Item de valor significativo)
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (Item de relevância técnica)
Obs. As parcelas acima foram descritas textualmente conforme a planilha de custo da obra, porém, conforme os itens “b” e “c” anteriores, as licitantes podem fornecer atestados de serviços com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados acima.

11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira
Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da presente licitação.
Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente ≥ 1,00, Índice de liquidez geral ≥ 1,00 e Solvência Geral ≥ 1,00, onde:
Ativo Circulante
Liquidez Corrente = -------- > ou = 1,00
Passivo Circulante
Ativo Circulante + Passivo Não Circulante
Liquidez Geral = ------------ > ou = 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total
Solvência Geral = ------------ > ou = 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
b.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2018, com fulcro no Art. 1.065, do Código Civil.
b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros
b.3 – Para as Sociedades criadas no exercício em curso a comprovação que trata o presente subitem será através de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
b.4 – Não há obrigatoriedade, neste certame, de apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento, mas somente do documento Balanço Patrimonial.
Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de

10,00%(dez por cento) do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de **R$ 102.516,23 (Cento e dois mil, quinhentos e dezesseis Reais e vinte e três centavos)**. Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CADASTRAMENTO

A empresa Construtora COSIL – Construções, Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 08.176.032/0001-54 somente forneceu o CRQ do CREA, ACERVO do Engº responsável Técnico e Atestado da empresa somente do item Revisão Geral de Telhado e Balanço Patrimonial, deixando de fornecer o todos os outros documentos até o terceiro dia anterior, dia 10/12/2019, em especial os descritos abaixo:

Item 11.2.3 - Qualificação Técnica: b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa. Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (Item de relevância técnica).

Item 11.2.3 - Qualificação Técnica: c) Capacidade Técnica – Profissional. Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado para ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (Item de relevância técnica). Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT..

Item 11.2.4 – Qualificação Econômica Financeira: c) Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de **10,00%(dez por cento)** do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de **R$ 102.516,23 (Cento e dois mil, quinhentos e dezesseis Reais e vinte e três centavos).** Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais

A empresa forneceu a acervo do profissional responsável técnico e atestado da empresa sem a indicação do item previsto na letra "e" do item 11.2.3. Nem similar ou semelhante ou de complexidade tecnológica superior para o Alambrado
O capital social descrito no contrato social ou Certidão Simplificada da JUCEPE indica o valor de R$ 70.000,00, enquanto o mínimo exigido pelo §3º, Art. 31, L.8.666/93 e item 11.2.4 "c" do edital foi de R$ 102.516,23 (Cento e dois mil, quinhentos e dezesseis Reais e vinte e três centavos).

A empresa Construtora ARKON Engenharia e Serviços Ltda - ME – CNPJ nº 19.192.108/0001-51 deixou de fornecer o seguinte documento até o terceiro dia anterior, dia 10/12/2019:

Item 11.2.3 - Qualificação Técnica: Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (Item de relevância técnica).

A empresa forneceu o atestado da empresa sem a indicação do item previsto para ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (Item de relevância técnica). Nem similar ou semelhante ou de complexidade tecnológica superior. O Acervo do Engenheiro E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA com este item foi de outra empresa, que não é participante da licitação, CONSTRUTORA MARIVAN LTDA, EMITIDO PELA Prefeitura De São José do Egito – CAT nº 2220450106/2017.

A empresa PEOL – Projetos, Empreendimentos e Obras Ltda – CNPJ nº 11.124.375/0001-80 somente forneceu: Contrato Social, Comprovação de Regularidade junto a Receita Federal/ Divida ativa/INSS e atendeu o limite de garantia, deixando de fornecer o todos os outros documentos até o terceiro dia anterior, dia 10/12/2019

DO PRAZO DE RECURSO

Devido ao indeferimento, por parte do Fundo Municipal de Educação de Tacaratu, do pedido de inscrição em registro cadastral das empresas relacionadas no sub-item1, do item 7 abaixo, cabe recurso, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação deste ato, de acordo com Alínea d, Inc. I, Art.109, da Lei 8666/93.
O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal e, embora o mesmo não possua efeito suspensivo (Lei nº 8.666/93,Art. 109,§ 2º), a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
Em cumprimento ao § 5º, Art.109, da Lei nº 8.666/93, os autos do processo administrativo nº 009/2019, TP nº 002/2019, se encontram a disposição desta empresa.

CONCLUSÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.
Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 003/2018 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:
1. Indeferir os pedidos de cadastramento solicitados pelas empresas COSIL – Construções, Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 08.176.032/0001-54, PEOL – Projetos, Empreendimentos e Obras Ltda – CNPJ nº 11.124.375/0001-80 e ARKON Engenharia e Serviços Ltda - ME – CNPJ nº 19.192.108/0001-51.
2. Deferir os pedidos de cadastramento solicitados pelas empresas Leandro Ferraz Empreendimentos Ltda – EPP – CNPJ nº 04.940.894/0001-50 e Universo Empreendimentos EIRELLI – CNPJ nº 03.446.513/0001-19 e emitir os respectivos CRCs.
3. Que sejam comunicadas as empresas interessadas a presente decisão.

Tacaratu, 19 de Dezembro de 2019

IVANILSON GOMES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

TÂNIA MARIA FREITAS BEZERRA
Secretária da CPL

EDVAGNO COSTA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:48C9E7C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO as Inexigibilidades Nº 025, 026 e 027/2019. CPL. Outros. Apresentação artística da Banda: Gigantes do Brasil., empresa: Cleiton Marcelino de Souza - ME, CNPJ: 12.319.583/0001-05, valor: R$ 70.000,00. Banda: Davi Firma, empresa: Elton Soares Altinho - ME, CNPJ: 30.546.484/0001-30, valor: R$ 50.000,00. Banda: Forró da Brucelose, empresa: Brucelose Empreendimentos Ltda, CNPJ: 01.764.160/0001-70, valor: R$ 40.000,00. Para prestação de serviços de promoção de evento para as Festividades do Réveillon 2020 do Município de Tamandaré/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Tamandaré/PE, 19/12/2019.

ALEXSANDRO SILVA
Sec. Turismo e Cultura

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:755B31C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório tipo pregão presencial nº 040/2019, cujo objeto do certame é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos, com fornecimento de peças para os Consultórios Odontológicos localizados nas USF´s e Carro Odontomóvel do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, conforme especificação do Termo de Referência em anexo ao edital, conforme propostas adjudicadas nas condições a seguir:
RM ASSISTÊNCIA ODONTO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.105.647/0001-27, com valor estimado mensal de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** e valor estimado anual de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Timbaúba, 19 de dezembro de 2019.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:21962F7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191-A, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: EXONERA WALDEMIR CURSINO GALVÃO do cargo efetivo de Médico deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO requerimento do servidor postulando o cancelamento da aposentadoria consequente exoneração do cargo efetivo de médico.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR **WALDEMIR CURSINO GALVÃO**, portador do RG nº. 744719 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 092.421.474-00, Matrícula nº 0000819, do cargo efetivo de Médico, Regime Estatutário, com data de admissão no dia 23 de fevereiro de 2001, lotado na Secretaria Municipal Saúde, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de setembro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DO SANTOS
Prefeito de Tupanatinga

Tupanatinga, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:944666EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 041/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 19 de novembro de 2019 a MARIA JOSÉ DE ALMEIDA BEZERRA , beneficiária do ex-segurado ERIVALDO LEONILO BEZERRA, servidor ativo que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 0742, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com a redação dada pela EC Nº 41 de 19/12/2003, c/c arts. 10, inciso I, 57, 58, I, 59 inciso I e 60 da lei municipal nº 569 de 18 de novembro de 2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 19 de dezembro de 2019.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:368D0B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N.024/2019

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 076/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019, MODALIDADE **Pregão presencial nº 015/2019,**

Objeto: Aquisição de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender as necessidades da Unidade Mista Justa Maria Bezerra;

CONTRATADA: LEYLIANE ALVES DE MELO, CNPJ Nº 29.826.473/0001-24.
OBJETO: Acrescentar o valor de 25% ao contrato original **(R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)).**

Venturosa, 04 de dezembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:18CEB758

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DIA 13/11/2019

PROCESSO Nº 034/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019
Na publicação do dia 13/11/2019, onde se lê:
ALBERTO ANTONIO DE ARAUJO; CNPJ: 27.059.242/0001-07;
DORAIDES FAGUNDES DE LIMA; CNPJ: 27.025.084/0001-74;
ELIAS LINO; CNPJ: 27.101.580/0001-60;
FERNANDO JOSE DOS SANTOS; CNPJ: 27.067.558/0001-40;
GILDELANEA BEZERRA DOS SANTOS; CNPJ: 18.955.108/0001-01;
IVANILDO ALMEIDA ARCOVERDE; CNPJ: 27.145.890/0001-86;
JOÃO TORQUATO DE SOUZA; CNPJ: 27.067.374/0001-80;
JOSÉ DE CIRO DE AZEVDO JUNIOR; CNPJ: 31.164.582/0001-75;
JOSE DIAS DE MELO; CNPJ: 27.457.048/0001-80;
JOSE VALVITO TAVARES DE MELO; CNPJ: 30.693.397/0001-05;
JOSEMAR PORCIANO DA SILVA; CNPJ: 18.256.712/0001-31;
JUCENILDO DOMINGOS BESERRA; CNPJ: 27.037.568/0001-33;
MARCIO CRISTIANO GALINDO; CNPJ: 18.255.883/0001-46;
NOE RODRIGUES; CNPJ: 27.035.042/0001-14;
OSMAN ALVES TENÓRIO; CNPJ: 34.771.643/0001-50;
PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA MACEDO; CNPJ: 27.101.332/0001-19;
RENATO SIQUEIRA TORQUATO; CNPJ: 27.045.389/0001-48;
SEBASTIAO TORQUATO DE SOUZA; CNPJ: 27.113.2222/0001-77;
SIDICLEI DANILO SOARES DE ARAUJO: CNPJ: 29.266.873/0001-22;
Leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019
Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 034/2019, chamada pública Nº 003/2019, referente ao Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Venturosa-PE, através dos microempreendedores individuais:
ALBERTO ANTONIO DE ARAUJO; CNPJ: 27.059.242/0001-07;
DORAIDES FAGUNDES DE LIMA; CNPJ: 27.025.084/0001-74;
ELIAS LINO; CNPJ: 27.101.580/0001-60;
FERNANDO JOSE DOS SANTOS; CNPJ: 27.067.558/0001-40;
GILDELANEA BEZERRA DOS SANTOS; CNPJ: 18.955.108/0001-01;
IVANILDO ALMEIDA ARCOVERDE; CNPJ: 27.145.890/0001-86;
JOÃO TORQUATO DE SOUZA; CNPJ: 27.067.374/0001-80;
JOSÉ DE CIRO DE AZEVDO JUNIOR; CNPJ: 31.164.582/0001-75;
JOSEMAR PORCIANO DA SILVA; CNPJ: 18.256.712/0001-31;
JUCENILDO DOMINGOS BESERRA; CNPJ: 27.037.568/0001-33;
MARCIO CRISTIANO GALINDO; CNPJ: 18.255.883/0001-46;
NOE RODRIGUES; CNPJ: 27.035.042/0001-14;
OSMAN ALVES TENÓRIO; CNPJ: 34.771.643/0001-50;
PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA MACEDO; CNPJ: 27.101.332/0001-19;
RENATO SIQUEIRA TORQUATO; CNPJ: 27.045.389/0001-48;
SEBASTIAO TORQUATO DE SOUZA; CNPJ: 27.113.2222/0001-77;
SIDICLEI DANILO SOARES DE ARAUJO: CNPJ: 29.266.873/0001-22;

Venturosa, 19 de dezembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI.
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:44674365

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO PROCESSO N.º 35/2019

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 064/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019,** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA BENEFICIADAS ATRAVES DO PDDE**;**
CONTRATADA: CEMS PAPEIS & CIA LTDA, CNPJ 11.429.363/0001-63;
OBEJETO: Acrescentar o valor de **R$ 1.011,39 (mil e onze reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor total do contrato de R$ 5.056,97 (cinco mil cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

Venturosa, 25 de novembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C8BCE66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO PROCESSO 035/2019

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 065/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019,** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA BENEFICIADAS ATRAVES DO PDDE**;**
CONTRATADA: YMS DA SILVA; CNPJ: 22.909.366/0001-10;

OBJETO: Acrescentar o valor de **R$ 435,80 (quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor total do contrato de R$ 2.179,00 (dois mil cento e setenta e nove reais).**

Venturosa, 25 de novembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B56204F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 86/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019
CARTA CONVITE Nº 004/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICIPIO DE VENTUROSA – PE, CONFORME PROJETO ANEXO.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019
Contratada: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ: 27.056.094/0001-77.
Valor: R$ 319.955,80 (trezentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);
Vigência: 04 meses.

Venturosa 06 de dezembro de 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:20E226F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.57/2017

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 003/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) ESCOLAS E CRECHES DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 03 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 04 de julho de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4F5A576B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 58/2017

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 003/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) ESCOLAS E CRECHES DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 03 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 04 de outubro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A61C5DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 048/2017.
INEXIGIIBILIDADE Nº 003/2017
OBJETO: CREDENCIMENTO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, EMPRESAS E MICROEMPEENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR deste Município de Venturosa-PE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 074/2017
CONTRATADA: ALBERTO ANTONIO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.059.242/0001-07.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 075/2017
CONTRATADA: MARCIO CRISTIANO GALINDO,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.255.883/0001-46 .
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 076/2017
CONTRATADA: ELIAS LINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.101.580/0001-60 **.**
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 077/2017
CONTRATADA: DORAIDES FAGUNDES DE LIMA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.025.084/0001-74 .
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 078/2017
CONTRATADA: RENATO SIQUEIRA TORQUATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.045.389/0001-48 .
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 079/2017
CONTRATADA: IVANILDO ALMEIDA ARCOVERDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.145.890/0001-86**.**
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2017
CONTRATADA: PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.101.332/0001-19 .
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 081/2017
CONTRATADA: JOSEMAR PORCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.256.712/0001-31 .
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 082/2017
CONTRATADA: TARCISIO TORQUATO BENEVIDES , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.215.823/0001-90 .
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 083/2017
CONTRATADA: NOÉ RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.035.042/0001-14,
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 084/2017
CONTRATADA: JUCENILDO DOMINGOS BESERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.037.568/0001-33 **.**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 086/2017
CONTRATADA: GILDELANEA BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.955.108/0001-01 .
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 089/2017
CONTRATADA: FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.067.558/0001-40
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 092/2017
CONTRATADA: JOÃO TORQUATO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.067.374/0001-80
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 093/2017
CONTRATADA: SEBASTIÃO TORQUATO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.113.222/0001-77 **.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79 da Lei 8.666/93, e Cláusula Décima Primeira do Contrato original;
DATA DA RESCISÃO: 08/11/2019.

Venturosa, 08 de novembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8B519117

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 28/2019

FUNDO MUNICIPAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO N.78/2019
PROCESSO Nº 028/2019
Inexigibilidade Nº 04/2019
Objeto: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica, **preferencialmente sem fins lucrativos,** para a rede pública de Saúde do Município de VENTUROSA/PE, conforme especificado no Anexo I do Edital.

Contratada: **MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.609.217/0002-54, com sede na Rua Walter da Silva Case, 136-A, Mauricio de Nassau, na cidade de Caruaru – PE, **Valor:** R$ **2.715.088,00 (dois milhões setecentos e quinze mil e oitenta e oito reais)** .
Vigência: 28/11/2019 a 28/12/2020;

Venturosa 28 de Novembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3DD850B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ADITIVO N.045/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 045/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019, MODALIDADE **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019,**
Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Recife;
CONTRATADA: ANTONIO ALEXANDRE FILHO TRANSPORTE; CNPJ Nº 27.133.863/0001-93;
OBJETO: Acrescentar o valor de **R$ 20.875,00 (vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 104.305,00 (cento e quatro mil trezentos e cinco reais).**

VENTUROSA, 08 de novembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7976DB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ADITIVO N.46/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019, MODALIDADE **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019,**
Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Recife;
CONTRATADA: ADEMAR ALEXANDRE DA SILVA; CNPJ Nº 27.804.166/0001-17;
OBJETO: Acrescentar o valor de **R$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 78.125,00 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).**

VENTUROSA, 04 de dezembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9F71A113

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 24/2019

PROCESSO 024/2019
PREGAO PRESENCIAL N° 015/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender as necessidades da Unidade Mista Justa Maria Bezerra
CONTRATO Nº 075/2019
Contratada: **LEYLIANE ALVES DE MELO**, CNPJ Nº 29.826.473/0001-24; Valor **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);**
Vigência: 15/08/2019 a 31/12/2019.

Venturosa 15 de agosto de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6E293ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, MODALIDADE **CONVITE Nº 001/2019,**

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza de forma parcelada para manutenção das UBS e da Unidade Justa Maria Bezerra do Município de Venturosa/PE;
CONTRATADA: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS – ME, escrita no CNPJ n.º 25.115.398/0001-32.
OBJETO: Acrescentar o valor de **R$ 16.555,09 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 82.980,37 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).**

Venturosa, 29 de novembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6F623CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N.015/2019

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, MODALIDADE **CONVITE Nº 002/2019,**
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios de forma parcelada para o atendimento da unidade Mista Justa Maria Bezerra e postos de saúde do Município de Venturosa/PE;
CONTRATADA: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS – ME, escrita no CNPJ n.º 25.115.398/0001-32.
OBJETO: Acrescentar o valor **R$ 8.933,78 (oito mil novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 44.675,18 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).**

Venturosa, 29 de novembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:21FED7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 162/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Convênio Nº 23/2010, celebrado entre o TJPE e essa municipalidade, com a finalidade de formalizar a cessão de servidores e,

Considerando que os servidores municipais DANIELA PAES BARBOSA – Matrícula 1565, JOSÉ TEODORO GALINDO – Matrícula 1563, MARIA DE LOURDES JANUARIO – Matrícula 346 e MARIA DE LURDES SILVA – Matrícula 180, encontram-se a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar a renovação de cessão dos mesmos, para desempenhar suas funções no TJPE até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2D5A23AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público o resultado do **Proc. Licitatório nº. 22/2019** – Pregão **Presencial nº 16/2019**, cujo **objeto** é a **Aquisição de 06 motos 110 cilindradas, destinadas aos ACS - Agentes Comunitários de Saúde, conforme Termo de Referência.**

Empresa vencedora:

NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA
CNPJ 05.285.282/0009-91
Vencedora do lote único, no valor global de **R$ 42.600,00** (quarenta e dois mil e seiscentos reais).
Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pela Ordenadora de Despesas.

Vicência/PE, 19 de dezembro de 2019.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6C97400A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019, 072/2019, 073/2019, 074/2019, 075/2019, 076/2019 E 077/2019

PROCESSO Nº 067/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nª 027/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E ITENS DE NUTRIÇÃO (FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS) VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** EMPRESAS VENCEDORAS:
ATA RP Nº 071/2019 – Empresa Vencedora: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.884.446/0001-99, com sede na Rua Pereira Coutinho Filho, nº 727, Iputinga, na cidade de Recife/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 01 – R$ 0,21; ITEM 02 – R$ 0,16; ITEM 03 – R$ 0,32; ITEM 04 – R$ 0,41; ITEM 11 – R$ 0,38; ITEM 14 – R$ 0,04; ITEM 16 – R$ 0,04; ITEM 18 – R$ 0,15; ITEM 20 – R$ 1,40; e ITEM 21 – R$ 1,43, perfazendo o valor total de **R$ 2.155.600,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).**
ATA RP Nº 072/2019 – Empresa Vencedora: **DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.157.952/0001-30, com sede na Rua Frei Teófilo de Virgoletta, nº 444, Zumbi, na cidade de Recife/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 05 – R$ 0,05; ITEM 06 – R$ 0.06; ITEM 12 – R$ 0.05; ITEM 13 – R$ 0,04; ITEM 23 – R$ 0.09; ITEM 25 – R$ 0,05; e

ITEM 26 – R$ 0,05, perfazendo o valor total de **R$ 563.980,00 (Quinhentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta reais).**
ATA RP Nº 073/2019 – Empresa Vencedora: **SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.167.665/0001-03, com sede na Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 165, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, com os seguintes valores unitários: ITEM 07 – R$ 0,08; ITEM 10 – R$ 0,02; ITEM 19 – R$ 0,06; ITEM 30 – R$ 0,03; ITEM 31 – R$ 0,02; ITEM 33 – R$ 0,02; e ITEM 35 – R$ 0,03, perfazendo o valor total de **R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).**
ATA RP Nº 074/2019 – Empresa Vencedora: **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achiles Denti, nº 86, José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, com o seguinte valor unitário: item 08 – R$ 0,07, perfazendo o valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**
ATA RP Nº 075/2019 – Empresa Vencedora: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.657.870/0001-94, com sede na Estrada do Encanamento, nº 480, loja 107, Casa Amarela, na cidade de Recife/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 09 – R$ 0,90; ITEM 15 – R$ 0,03; ITEM 17 – R$ 0,04; e ITEM 32 – R$ 0,02, perfazendo um valor total de **R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).**
ATA RP Nº 076/2019 – Empresa Vencedora: **SOARES & SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.532.879/0001-54, com sede na Rua Amaury de Medeiros, nº 174, Santo Antonio, na cidade de Garanhuns/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 22 – R$ 0,06; ITEM 24 – R$ 0,38; ITEM 27 – R$ 0,35; ITEM 36 – R$ 0,06; e ITEM 40 – R$ 0,48, perfazendo o valor total de **R$ 156.960,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).**
ATA RP Nº 077/2019 – Empresa Vencedora: **ESPECIALTY NUTRITION COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.532.007/0001-15, com sede à Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208-B, Iputinga, na cidade de Recife/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 28 – R$ 0,06; ITEM 29 – R$ 0,09; ITEM 34 – R$ 0,03; ITEM 37 – R$ 0,14; ITEM 38 – R$ 0,08; e ITEM 39 – R$ 0,06, perfazendo o valor total de **R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).**

Paulista, 19/12/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:64FF401F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 182/2019**, para contratação direta da empresa **CLEITON MARCELINO SOUZA - ME**, CNPJ **nº 12.319.583/0001-05**, situada na Avenida Nunes Machado, nº. 202-A, Cep. 55.900-000 - Centro - Goiana/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: BANDA KY PEGADA E CHRISTIANO DINIZ PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA NATALINA QUE SERÁ REALIZADA NO BAIRRO DE MARANGUAPE I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2019**, no valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 19 de dezembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:3914994D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PROCESSO Nº 099/2019 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS SEM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora: **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.003.066/0001-00, com sede à Av. Caramuru, nº 612, sala 02, República, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com proposta no valor global de **R$ 418.449,60 (Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

Paulista, 19/12/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:8998253D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PROCESSO Nº 099/2019 – PREGÃO ELETRÔNICONº 034/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS SEM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA.** EMPRESA VENCEDORA: DA **ATA RP Nº 078/2019: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.003.066/0001-00, com sede à Av. Caramuru, nº 612, sala 02, República, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com proposta no valor global de **R$ 418.449,60 (Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

Paulista, 19/12/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:B7AA04F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

PROCESSO Nº 148/2019 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓTICA E LINK'S TIPO ADSL OU SIMILAR, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa vencedora: **GRAVATÁ NET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.518.907/0001-06, com sede na Avenida Dantas Barreto, nº 16, Prado, Gravatá/PE, com a proposta no valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Paulista, 19/12/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:1158EA12

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 149/2019

Nº CONTRATO:149/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 059/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2018

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 716/2017, datada de 13/02/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI

CNPJ/MF: 09.127.775/0001-05,

OBJETO: Contrato de aquisição de material médico hospitalar constantes na remume Paulista/PE e outros, visando atender a demanda de usuários das Unidades de Saúde da Família, Programas Especiais, componentes da Assistência Farmacêutica e demandas sociais e judiciais

VALOR TOTAL: R$ 929.355,86 (novecentos e vinte nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-00001109, 2019-00001113

ATIVIDADE(S): 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica / ELEMENTO(S): 3390.30 – Material de Consumo / FONTE(S): 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

TIPO DE EMPENHO: Globais

Conforme Portaria nº. 232/2019 da Secretaria de Saúde do Município, devidamente assinada por sua Secretária, a Sra. Fabiana Damo Bernart, datada de 02 de outubro de 2019, nomeia o Servidor Ikaro Guimarães de Souza, matrícula 38.805, portador do RG nº. 5.900.576 e CPF nº. 049.237.354-06, lotado na Superintendência do Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde, como Gestor do presente Contrato, e o como Fiscal o Servidor Bruno Cavalcanti de Oliveira, matrícula 60.859, portador do Rg nº. 6.900.241 e CPF nº. 050.607.154-50, nos termos do Art. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/1993.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020.

ASSINATURA: 17/10/2019

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1A2D6EB2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 151/2019

Nº CONTRATO: 151/2019

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 019/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019 DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EXTRAÍDA DO PROCESSO Nº. 2.767/2019 – PGJ/RN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892

CONTRATADA: TIM S/A

CNPJ/MF: 02.421.421/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PLANO DE VOZ COM PACOTE DADOS (SERVIÇOS DE BANDA LARGA 4G COM ACESSO A FRANQUIA MÍNIMA DE 5 E 10GB VINCULADOS A UM CHIP DE VOZ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R$ 101.188,80 (cento e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-00001161, 2019-00001162, 2019-00001163, 2019-00001165, 2019-00001166, 2019-00001167, 2019-00001168, 2019-00001169 / ATIVIDADE(S): 8502 - Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde, 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde, 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica, 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria , 4517 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária, 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, 4520 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental / ELEMENTO(S): 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico / FONTE(S): 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde , 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

TIPO DE EMPENHO: Globais

PRAZO(S): Vigência de 24 (vinte quatro) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 18 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2021.

ASSINATURA: 18/10/2019

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:CCE25048

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 160/2019

Nº CONTRATO: 160/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0162/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 050/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 449/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: SOFIA FERREIRA DE FREITAS-ME.
CNPJ/MF: 29.252.342/0001-80
OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação Artística na Festa Cultural no Bairro de Maranguape I, no dia 15 de novembro de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001827
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução no dia 15 de novembro de 2019.

ASSINATURA: 14/11/2019.

Paulista/PE, 14 de novembro de 2019.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7D2EB824

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 035/2017

Nº CONTRATO: 035/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 096/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 007/2016
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 004/2016 e 335/2017
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, b, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI – ME.
CNPJ/MF: 13.753.226/0001-05
OBJETO: Resolvem por mútuo consenso DISTRATAR a partir de 08 de novembro de 2019, considerando os motivos expostos no Ofício nº 2006/2019, datado de 25 de outubro de 2019, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual solicita a formalização do distrato ao Contrato nº 035/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução dos serviços de construção de 04 (quatro) Academias da Saúde em bairros do Município do Paulista/PE cujo valor total é de R$ 486.243,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e onze centavos) conforme descrição constante no citado Contrato. No tocante aos demais efeitos do Contrato n° 035/2017, justifica-se a necessidade do distrato contratual tendo em vista que no momento há atraso de cronograma, uma vez que estabelecido os prazos no convênio com o ministério da saúde, visando atender aos prazos mencionados de forma a evitar a suspensão do recurso ministerial em decorrência desses atrasos, ficou definido a rescisão do contrato de forma amigável por acordo entre as partes.. Declara as partes, para todos os fins de direito, que não tem mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele, no que se refere à prestação do serviço anteriormente contratado.

ASSINATURA: 08/11/2019

Paulista/PE, 08 de novembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1FFFFBB9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 098/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2017
PORTARIA DA CPL: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93
CONTRATADA: GCINET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.
CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 098/2017, referente a prestação de serviços de gestão de pessoas e competências na modalidade de licenciamento de aluguel de licença corporativa com hospedagem em rede local, para atender as necessidades da Prefeitura do Paulista, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 26 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2020, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme suas cláusulas quinta e sexta do contrato, bem como cláusula primeira do 1º Termo Aditivo.
NOTA (S) DE EMPENHO: 2019-000001710
ATIVIDADE(S): 8005 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) / **FONTE**: 10010000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global

ASSINATURA: 25/10/2019.

Paulista/PE, 25 de outubro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:350C2079

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2018

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 113/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018, datada de 26 de janeiro de 2018.

PORTARIA DA CPL: 716/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IVda Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA – ME

CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 113/2018, referente à locação de microcomputadores e notebooks para atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação que compõem a Prefeitura Municipal do Paulista, por solicitação da Secretaria de Administração, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 16 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2020, bem como o seu valor pelo período mencionado de R$ 131.085,00 (cento e trinta e um mil oitenta e cinco reais), conforme suas cláusulas quinta e décima sétima.

Secretaria de Administração do Município do Paulista	**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município do Paulista**
Nota de Empenho nº 2019-000001679	**Nota de Empenho nº 2019-000001681**
Atividade: 8034 – Gestão da Política de Informática Municipal	Atividade: 8101 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Desenvolvimento Urbano e Habitação
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários Tesouro	Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Valor do Empenho Global: R$ 5.640,98 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).	Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
	Valor do Empenho Global: R$ 8.399,70 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista	**Secretaria de Finanças do Município do Paulista**

Nota de Empenho nº 2019-000001680	**Nota de Empenho nº 2019-000001685**
Atividade: 8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Atividade: 8006 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro ´- Pessoa Jurídica	Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários	Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor do Empenho Global: R$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).	*Valor do Empenho Global: R$ 12.508,20 (doze mil e quinhentos e oito reais e vint e centavos).*
Valor Total Empenhado: R$ 27.309,38 (vinte e sete mil e trezentos e nove reais e trinta e oito centavos).	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica a alteração, visando adequar à **Portaria nº 549/2018**, da Secretaria do Tesouro Nacional, fica alterado a fonte **10000** para **10010000**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 15/10/2019.

Paulista/PE, 15 de outubro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C4565711

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO AO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2014

RERRATIFICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 155/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 023/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: 5R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 13.258.693/0001-69

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação ao Contrato nº 155/2014**, no que pertine à correção da Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, Parágrafo Único e Clausula Terceira, no que se refere a numeração do oficio, conforme mencionado no Ofício de nº. 4210/2019, da secretaria de educação, desta forma: **Onde se lê: Oficio n° 3010/2019, Leia-se: Oficio n° 3030/2019**

ASSINATURA: 11/11/2019.

Paulista/PE, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7563ED65

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 095/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 017/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade - Credenciamento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CREDENCIADA (CONTRATADA): CLÍNICA ELO LTDA ME (CLÍNICA ELO).
CNPJ/MF: 09.438.855/0005-05
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato n°. 095/2018, referente CREDENCIAMENTO de empresa prestadora de serviços de saúde de patologia clínica, por solicitação da Secretaria de Saúde, para coleta descentralizada de material, análise e entrega de resultados, que disponha de estrutura física e funcional adequada, com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT, RDC 50/02, RDC 302/05, no que couber, equipe especializada e capacitada tecnicamente para a coleta e análise do material biológico que constam na tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, no Subgrupo: 0202 – diagnóstico em laboratório clínico, para realização no Município do Paulista, fica renovado por um período de 12 (meses), com vigência a partir de 03 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2020, perfazendo o seu valor total de de R$ 856.229,40 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte nove reais e quarenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000227
ATIVIDADE(S): 4514 – Oferta de Procedimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica // **FONTE(S)**: 12140214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de Governo Federal.

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2020.

ASSINATURA: 24/05/2019.

Paulista/PE, 24 de maio de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0F78EAEB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2018

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 114/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 060/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57§1º, V, e Art. 65, I, a, b da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: ADL SIQUEIRA E CONTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/MF: 24.012.873/0001-82
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 114/2018, referente a contratação de empresa para aluguel de 02 (dois) caminhões guindastes com cesto acoplado em caminhão carroceria, com capacidade para 01 (uma) pessoa ou 100 (cem) kg. 01 (um) caminhão tanque para irrigação com capacidade para 6.000l pont. 162hp com operador e combustível (serviço diurno). 01 (um) caminhão com carroceria em madeira com capacidade para 04 (quatro) toneladas potência 135hp com operador e combustível (serviço diurno) para apoio das ações manutenção no serviço de podação e serviços gerais da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, , fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2020, bem como o seu valor, perfazendo o global estimado pelo período mencionado de R$ 849.800,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e décima quinta.

Nota de Empenho nº 2019-1421
Atividade: 4044 – Gestão dos Serviços de Iluminação Pública

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Público - COSIP
Valor do Empenho Estimativo: *R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica a alteração, visando adequar à **Portaria nº 549/2018**, da Secretaria do Tesouro Nacional, e **Lei Orçamentária 4.829/2018**, que estima Receita e Despesas para o Exercício 2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

ASSINATURA: 17/10/2019.

Paulista/PE, 17 de outubro de 2019.

FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E09B656E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 067/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2017
MODALIDADE: Concorrência nº 011/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 11.179.408/0001-99
OBJETO: Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo ao Contrato nº 067/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS São Pedro, UBS Miguel Rufino e UBS Maranguape I B, no Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na 1ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula quarta e quinta.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÂO

3.1. A obra de execução das obras de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS São Pedro, UBS Miguel Rufino e UBS Maranguape I B, no Município do Paulista/PE, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

Valor Total Contratado: R$ 1.657.000,32 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil reais e trinta e dois centavos).
Serviços Suprimidos: R$ 151.562,35 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Serviços Excedentes: 147.466,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais)
Serviços Extras: 177.900,96 (cento e setenta e sete mil novecentos reais e noventa e seis centavos).
Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R$ 1.830.804,93 (um milhão, oitocentos e trinta mil oitocentos e quatro reais e noventa e três centavos).

ASSINATURA: 14/10/2019.

Paulista/PE, 14 de outubro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C5397849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 296/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Laudo de Avaliação que atribuiu valor venal aos bens móveis inservíveis descritos e caracterizados no Anexo Único desta Portaria, elaborado pelo Leiloeiro Roberto Jacinto Pinho Júnior – Matricula JUCEPE n.º. 12/2016, designado nos termo do Contrato Administrativo n.º. 0051, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 09 de Dezembro de 2019, decorrente do que processado nos autos da Dispensa de Licitação n.º. 0010/2019, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, revogando as disposições em contrário.

Brejinho (PE), em 19 de dezembro de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Portaria PMB/GCPE n.º. 296/2019

ANEXO ÚNICO

Lote	Descrição	Situação	Valor de Avaliação
01	CITROEN/JUMPER M23S, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, DIESEL, PLACA PFO 5052/PE, CHASSI 935ZBXMMBC2082031, RENAVAM 452387744.	Veículo avaliado no estado em que se encontra, precisando substituir peças de injeção eletrônica, motor e suspensão. Estrutura comprometida pela ferrugem, dificuldade em peças originais, tendo que recorrer a desmanche para manter o mesmo em circulação, conforme fotos em anexo.	15.000,00
02	ÔNIBUS M. BENZ/O 364 12R A, ANO/MODELO 1979, COR BRANCA, DIESEL, PLACA KIN1503/PE, CHASSI 36417313036701, RENAVAM 511727879.	Veículo avaliado no estado em que se encontra, com motor em mau funcionamento, suspensão danificada. Estrutura completamente comprometida pela ferrugem, bancos quebrados. Modelo muito ultrapassado, conforme fotos em anexo.	10.000,00
03	GM/CLASSIC LIFE, ANO/MODELO 2009, COR PRETA, GASOLINA, PLACA KKY	Veículo avaliado no estado em que se encontra, com motor falhando, suspensão	5.000,00

	7720/PE, CHASSI 9BGSA19109B275358, RENAVAM 171889223.	danificada, injeção comprometida pelo tempo de uso, tanque de combustível sem condições de uso, pintura apagada. Lataria completamente comprometida pela ferrugem, conforme fotos em anexo.	
04	VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1, ANO/MODELO 2009, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA KGS 5686/PE, CHASSI 9BWKB05W79P129248, RENAVAM 146684893.	Veículo avaliado no estado em que se encontram, com suspensão completamente danificada, bancos quebrados, faróis apagados, radiador com defeito, rolamentos das rodas desgastados, pintura apagada, estrutura do gabinete do motor quebrada, conforme fotos em anexo.	5.000,00
05	IMP/TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, ANO/MODELO 2013, COR PRATA, DIESEL, PLACA KJD 3935/PE, CHASSI 8AJFY29G2D8538543, RENAVAM 557444438.	Veículo avaliado no estado em que se encontra, com suspensão completamente danificada, bancos quebrados, faróis apagados, radiador com defeito, rolamentos das rodas desgastados, pintura apagada, estrutura do gabinete do motor quebrada, conforme fotos em anexo.	55.000,00

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:297CC8B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807/2019 - ALTERA O PPA 2018-2021 EM SEU ANEXO II, NAS DESPESAS QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 807/2019

EMENTA: ALTERA O PPA 2018-2021 EM SEU ANEXO II, NAS DESPESAS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO II do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 - 2021.

Parágrafo único.O ANEXO II atualizado a que se refere o *caput* deste artigo se encontra anexado e integra esta Lei.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 799/2019, publicada em 8 de outubro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios – PE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 11 de dezembro de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

ANEXO II
SUMÁRIO

ORÇAMENTO
Estimativa de custo por programas e unidades orçamentárias

Demonstrativo de Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais

ESTIMATIVA DE CUSTOS POR PROGRAMAS E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE EXECUTORA
RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.570.000	3.730.650	7.300.650
1001	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	10.000	10.450	20.450
1001	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	8.120.000	8.485.400	16.605.400
1001	CONTRUÇÃO E/OU REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA	220.000	229.900	449.900
1001	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CAMARA	80.000	83.600	163.600
	TOTAL DA UNIDADE	**12.000.000**	**12.540.000**	**24.540.000**

Unidade: GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2011	IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLÍTICA DA GESTÃO NO MUNICÍPIO	2.600.000	2.717.000	5.317.000
2011	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA E CORREGEDORIA	85.000	88.825	173.825
2011	IMPLANTAR E DESENVOLVER O PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E GESTÃO DEMOCRÁTICA	360.000	376.200	736.200
	TOTAL DA UNIDADE	**3.045.000**	**3.182.025**	**6.227.025**

Unidade: SECRETARIA ASSUNTOS JURIDICOS				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2012	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	220.000	229.900	449.900
2012	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	50.000	52.250	102.250
	TOTAL DA UNIDADE	**270.000**	**282.150**	**552.150**

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2013	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	2.910.000	3.040.950	5.950.950
2013	CUSTAS COM COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	186.000	194.370	380.370

2013	APOIO TÉCNICO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA A PROCURADORIA GERAL	5.800.000	6.061.000	11.861.000
2013	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	89.500	93.528	183.028
2013	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS	11.000	11.495	22.495
	TOTAL DA UNIDADE	**8.996.500**	**9.401.343**	**18.397.843**

Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2014	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	250.000	261.250	511.250
2014	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	6.000	6.270	12.270
2014	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.000	10.450	20.450
	TOTAL DA UNIDADE	**266.000**	**277.970**	**543.970**

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE EXECUTORA
RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade: SECRETARIA DE GOVERNO				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2015	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	720.000	752.400	1.472.400
2015	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS	40.000	41.800	81.800
2015	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	40.000	41.800	81.800
	TOTAL DA UNIDADE	**800.000**	**836.000**	**1636.000**

Unidade: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2016	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.600.000	1.672.000	3.272.000
2016	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	23.000	29.783	58.283
2016	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	190.000	198.550	388.550
2016	MODERNIZAR E REQUALIFICAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE	400.000	418.000	818.000
2016	REQUALIFICAR O ESPAÇO URBANO DA CIDADE	480.000	501.600	981.600
2016	CRIAR E ATUALIZAR INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	835.000	872.575	1.707.575
2016	IMPLANTAR A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO	200.000	209.000	409.000
2016	IMPLANTAR A COLETA DE LIXO SELETIVA	44.000	45.980	89.980
2016	IMPLANTAR E PROTEGER ESPAÇOS ECOLÓGIGOS	345.000	360.525	705.525
2016	PARTICIPAR E DESENVOLVER AÇÕES CONJUNTAS COM OS CONSELHOS	50.000	52.250	102.250
	TOTAL DA UNIDADE	**4.167.000**	**4.354.515**	**8.521.515**

Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2017	DESPESAS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.666.000	4.875.970	9.541.970
2017	PROMOVER AÇÕES DE GESTÃO DO PESSOAL DA PREFEITURA	435.000	454.575	889.575
2017	MODERNIZAR E REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	900.000	940.500	1.840.500
2017	MODERNIZAR E AMPLIAR SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	300.000	313.500	613.500
2017	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	220.000	229.900	449.900
2017	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE REDE DE DADOS	210.000	219.450	429.450
2017	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DATACENTER	80.000	83.600	163.600
2017	IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	28.000	29.260	57.260
2017	OUTRAS CONTRATAÇÕES PARA A PREFEITURA	3.150.000	3.291.750	6.441.750
2017	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PESSOAL	278.000	290.510	568.510
	TOTAL DA UNIDADE	**10.267.000**	**10.729.015**	**20.996.015**

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE EXECUTORA
RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
3016	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNPRECAM	1.930.000	2.016.850	3.946.850
3016	PAGAR OS INATIVOS E PENSIONISTAS	28.895.000	30.195.275	59.090.275
3016	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNPRECAM	19.550.000	20.429.750	39.979.750
	TOTAL DA UNIDADE	**50.375.000**	**52.641.875**	**103.016.875**

Unidade: SECRETARIA DE FINANÇAS				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2018	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA	250.000	261.250	511.250
2018	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.500.000	1.567.500	3.067.500
2018	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS	8.120.000	8.485.400	16.605.400
2018	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	6.000.000	6.270.000	12.270.000
2018	ENCARGOS COM O PASEP	1.800.000	1.881.000	3.681.000
2018	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.687.252	2.808.178	5.495.430
	TOTAL DA UNIDADE	**20.357.252**	**21.273.328**	**41.630.580**

Unidade: SECRETARIA DE ESPORTE				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2019	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	660.000	689.700	1.349.700
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	710.000	741.950	1.451.950
	TOTAL DA UNIDADE	**1.370.000**	**1.431.650**	**2.801.650**

Unidade: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2020	PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	180.000	188.100	368.100
2020	PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR	80.000	83.600	163.600
2020	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA	890.000	930.050	1.820.050
	TOTAL DA UNIDADE	**1.150.000**	**1.201.750**	**2.351.750**

Unidade: SECRETARIA DE DEFESA CIVIL				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2021	CONTRATAR OBRAS DE CONTENÇÃO E ACESSOS	2.500.000	2.612.500	5,112.500
2021	EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO	1.020.000	1.065.900	2.085.900
2021	DESPESAS ADMISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DEFESA CILVIL	1.302.000	1.360.590	2.662.590
2021	ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS	1.210.000	1.264.450	2.474.450
	TOTAL DA UNIDADE	**6.032.000**	**6.303.440**	**12.335.440**

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE EXECUTORA
RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2022	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	550.000	574.750	1.124.750
2022	ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS	20.000	20.900	40.900
	TOTAL DA UNIDADE	**570.000**	**595.650**	**1.165.650**

Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2023	DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	737.610	770.802	1.508.412
	TOTAL DA UNIDADE	**737.610**	**770.802**	**1.508.412**

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
3014	DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	26.910.000	28.120.950	55.030.950
3014	PROGRAMA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	200.000	209.000	409.000
3014	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE	197.000	205.865	402.865
3014	PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	170.000	177.650	347.650
3014	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO	187.000	195.415	382.415
3014	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	65.000	67.925	132.925
3014	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.750	7.054	13.804
3014	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	2.329.000	2.433.805	4.762.805
3014	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	601.500	628.568	1.230.068
3014	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	9.120.000	9.530.400	18.650.400
3014	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	9.010.000	9.415.450	18.425.450
3014	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E DA HANSENÍASE	800.000	836.000	1.636.000
3014	PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE MENTAL	1.210.000	1.264.450	2.474.450
3014	PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS	10.980.000	11.474.100	22.454.100
3014	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO	4.500.000	4.702.500	9.202.500
3014	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NO HOSPITAL ARISTEU CHAVES, CEO E CEMEC	8.460.000	8.840.700	17.300.700
3014	PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE FÁRMACOS	7.100.000	7.419.500	14.519.500
3014	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA	1.573.000	1.643.785	3.216.785
3014	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REABILITAÇÃO	1.860.000	1.943.700	3.803.700
3014	PROGRAMA DE EXAMES LABORATORIAIS	1.552.000	1.621.840	3.173.840
3014	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS MULHERES	568.000	593.560	1.161.560
3014	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	300.000	313.500	613.500
3014	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA	3.560.000	3.720.200	7.280.200
3014	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	1.460.000	1.525.700	2.985.700
3014	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	150.000	156.750	306.750
3014	PROGRAMA DE CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE	340.000	355.300	695.300
	TOTAL DA UNIDADE	**93.209.250**	**97.403.666**	**190.612.916**

Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2024	PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	4.122.000	4.307.490	8.429.490
2024	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	45.660.000	47.717.700	93.374.700
2024	PROGRAMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL	1.520.000	1.588.400	3.108.400
2024	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA E DIGITAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	7.467.000	7.803.015	15.270.015
2024	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES	4.250.000	4.441.250	8.691.250
2024	PROGRAMA DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	1.540.000	1.609.300	3.149.300
2024	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE	1.150.000	1.201.750	2.351.750
2024	PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL	5.000	5.225	10.225
	TOTAL DA UNIDADE	**65.714.000**	**68.671.130**	**134.385.130**

Unidade: FUNDAÇÃO DE CULTURA				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
3015	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS	198.000	206.910	404.910
3015	REALIZAR PROJETOS TÉCNICOS, CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO, REFORMAS E EVENTOS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS	310.000	323.950	633.950
3015	REALIZAR E APOIAR AS AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	1.280.000	1.337.600	2.617.600
3015	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA	850.000	888.250	1.738.250
3015	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE CAMARAGIBE	96.000	100.320	196.320
	TOTAL DA UNIDADE	**2.734.000**	**2.857.030**	**5.591.030**

Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2025	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS	10.500.000	10.972.500	21.472.500
2025	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000	3.135.000	6.135.000
2025	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	150.000	156.750	306.750
2025	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER E CULTURA	1.200.000	1.254.000	2.454.000

2025	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA	2.050.000	2.142.250	4.192.250
	TOTAL DA UNIDADE	**16.900.000**	**17.660.500**	**34.560.500**

Unidade: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2026	PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA	19.320.000	20.189.400	39.509.400
2026	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA	2.793.000	2.918.685	5.711.685
2026	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	2.000.000	2.090.000	4.090.000
2026	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	2.500.000	2.612.500	5.112.500
TOTAL DA UNIDADE		**26.613.000**	**27.810.585**	**54.423.585**

Unidade: SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2027	PROGRAMA CAMARAGIBE SEGURA REQUALIFICAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15.610.000	16.312.450	31.922.450
2027	PROGRAMA CAMARAGIBE SEGURA SEGURANÇA TECNOLOGICA	410.000	428.450	838.450
2027	PROGRAMA CAMARAGIBE SEGURA SEGURANÇA PARTICIPATIVA	90.000	94.050	184.050
2027	PROGRAMA TRÂNSITO E TRANSPORTE QUALIFICADO TRANSITO SEGURO	500.000	522.500	1.022.500
2027	PROGRAMA TRÂNSITO E TRANSPORTE QUALIFICADO TRANSPORTE SEGURO	365.000	381.425	746.425
2027	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	230.000	240.350	470.350
TOTAL DA UNIDADE		**17.115.000**	**17.885.175**	**35.000.175**

Unidade: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2028	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	550.000	574.750	1.124.750
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	530.000	553.850	1.083.850
TOTAL DA UNIDADE		**1.080.000**	**1.112.600**	**2.208.600**

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DEFESA CRIANCA ADOLESCENTE				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
3011	DESENVOLVER AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	257.000	268.565	525.565
3011	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMDCA	40.000	41.800	81.800
3011	APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO ÀS OG E ONG	30.000	31.350	61.350
3011	DESENVOLVER E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	60.000	62.700	122.700
TOTAL DA UNIDADE		**387.000**	**404.415**	**791.415**

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
3012	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	30.000	31.350	61.350
3012	AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DO IDOSO	340.000	355.300	695.300
TOTAL DA UNIDADE		**370.000**	**386.650**	**756.650**

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE EXECUTORA
RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE	**PROGRAMA**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
3013	GARANTIR O APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FMAS	1.870.000	1.954.150	3.824.150
3013	GARANTIR APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO CONSELHO	50.000	52.250	102.250
3013	APLICAR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO/LIBERDADE ASSISTIDA	70.000	73.150	143.150
3013	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	52.250	102.250
3013	DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO	50.000	52.250	102.250
3013	AFERIR A QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS IGDSUAS	60.000	62.700	122.700
3013	MANTER SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	80.000	83.600	163.600
3013	GARANTIR A INCLUSÃO PRODUTIVA ÀS COMUNIDADES EM VULNERABILIDADE E RISCOS – PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	50.000	52.250	102.250
3013	COMBATER A VIOLÊNCIA E O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	190.000	198.550	388.550
3013	DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	50.000	52.250	102.250
3013	GARANTIR A DEFESA DA CRIANÇA ATRAVÉS DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA	100.000	104.500	204.500
3013	DISPONIBILIZAR BENEFÍCIOS EM SITUAÇÕES EVENTUAIS E ADVERSAS	190.000	198.550	388.550
3013	GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVÉS DO CENTRO DA JUVENTUDE – CJ	270.000	282.150	552.150
3013	GARANTIR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL – SCFV	490.000	512.050	1.002.050
3013	PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF	900.000	940.500	1.840.500
3013	DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME – NAPAS	510.000	532.950	1.042.950
3013	PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF ESTADUAL	290.000	303.050	593.050
3013	ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	220.000	229.900	449.900
3013	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	100.000	104.500	204.500
TOTAL DA UNIDADE		**5.590.000**	**5.841.550**	**11.431.550**

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

RESUMO DO ORÇAMENTO
DESPESAS - 2020

UNIDADE ORÇAMENTARIA		ANO 2020
1010	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	12.000.000
2011	GABINETE DO PREFEITO	3.045.000
2012	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	270.000
2013	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8.996.500
2014	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	266.000
2015	SECRETARIA DE GOVERNO	800.000
2016	SEC. PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇ. PARTICIPATIVO	4.167.000
2017	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.267.000
2018	SECRETARIA DE FINANÇAS	20.357.252

2019	SECRETARIA DE ESPORTE	1.370.000
2020	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.150.000
2021	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.032.000
2022	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	570.000
2023	SECRETARIA DE SAÚDE	737.610
2024	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	65.714.000
2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	16.900.000
2026	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	26.613.000
2027	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	17.115.000
2028	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.080.000
3011	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CRIANÇA ADOLESCENTE	387.000
3012	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	370.000
3013	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.590.000
3014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	93.209.250
3015	FUNDAÇÃO DE CULTURA	2.734.000
3016	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE CAMARAGIBE	50.375.000
	TOTAL	**350.115.612**

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**1010**	**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**
1001 PROCEDIMENTOS DO LEGISLATIVO **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1001	**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL**	**12.000.000**
Objetivo: Garantir o funcionamento regular da Câmara possibilitando a realização das atividades legislativas		
10100.01.031.1001	**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA CÂMARA**	
001	Manter as atividades legislativas	12.000.000
TOTAL DA UNIDADE		**12.000.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Câmara	A	Atividades em curso	-	01	3.570.000
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	Câmara	A	Divulgação realizada	-	01	10.000
TOTAL DO PROGRAMA					**3.580.000**	
Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	Câmara	A	Atividades em curso	-	01	8.120.000
CONTRUÇÃO E/OU REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA	Câmara	P	Atividades em curso		01	220.000
AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CAMARA	Câmara	P	Atividades em curso		01	80.000
TOTAL DO PROGRAMA					**8.420.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**12.000.000**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2011**	**GABINETE DOPREFEITO**
1002 GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1001	**GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL**	**3.045.000**
Objetivo: Formular, supervisionar e coordenar a política de ação governamental		
2011.04.122.1002	**IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLÍTICA DA GESTÃO NO MUNICÍPIO**	**2.600.000**
001	Desenvolver ações de responsabilidade do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	2.500.000
002	Adquirir equipamentos e material permanente	100.000
2011.04.131.1002	**IMPLEMENTAR A OUVIDORIA**	**85.000**
003	Aquisição de equipamentos e material permanente	25.000
004	Manter as atividades da ouvidoria	60.000
2011.04.131.1002	**IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E GESTÃO DEMOCRÁTICA**	**360.000**
005	Implementar os projetos aprovados nas assembleias do Fórum de Participação Popular	300.000
006	Preparar as reuniões do Fórum de Participação Popular em cada região	60.000
TOTAL DA UNIDADE		**3.045.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLÍTICA DA GESTÃO NO MUNICÍPIO	Gabinete	A	Gestão Implementada	-	02	2.600.000
IMPLEMENTAR A OUVIDORIA	Gabinete	A	Ouvidoria operativa	-	02	85.000
IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Gabinete	A	Propostas incluídas no orçamento	-	02	360.000
TOTAL DO PROGRAMA					**3.045.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**3.045.000**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2013**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
1003 GESTÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1002	**GESTÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	**8.896.000**
Objetivo: Realizar a gestão jurídica do município, com assessoramento e consultoria aos gestores, exercendo o controle de legalidade das leis municipais e atos administrativos, bem como representar o município nas questões atinentes na esfera judicial e extrajudicial e nas atividades ligadas a essa representação, além de administrar a inscrição em dívida ativa e a cobrança administrativa e judicial dos créditos públicos municipais, com a respectiva gestão das atividades conectadas.		
2013.02.062.1002	**ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS**	**2.910.000**
001	Efetuar o pagamento das sentenças judiciais	200.000
002	Efetuar o pagamento de honorários advocatícios	10.000
003	Provisão para pagamento de precatórios	2.700.000
2013.02.062.1002	**CUSTAS COM COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**	**186.000**
004	Publicar editais	96.000
005	Emitir e postar Cartas de Cobrança e custas cartoriais	90.000
2013.02.062.1002	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**5.800.000**

006	Manter as atividades da Procuradoria	5.800.000
1003	**MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**89.500**
Objetivo: Criar as condições necessárias à modernização e o aperfeiçoamento da Administração Tributária favorecendo o incremento das receitas tributárias e não tributárias e a ampliação da capacidade de investimento do município.		
2013.02.062.1002	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**89.500**
007	Aquisição de equipamentos e material permanente inclusive veículos	89.500
1004	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**11.000**
Objetivo: Capacitar e treinar servidores e procuradores.		
2013.02.062.1002	**PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS**	**11.000**
008	Participação em cursos, palestras e treinamentos externos	10.000
009	Aquisição de livros, textos e demais publicações	1.000
TOTAL DA UNIDADE		**8.996.500**

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	PROGEM	A	Pagamentos efetuados	R$	03	2.910.000
CUSTAS COM COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	PROGEM	A	Pagamentos efetuados	R$	02	186.000
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	PROGEM	A	Pagamentos efetuados	R$	01	5.800.000
TOTAL DO PROGRAMA					**8.896.000**	
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	PROGEM	A	Bens adquiridos	Unid	01	89.500
TOTAL DO PROGRAMA					**89.500**	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS	PROGEM	A	Servidores capacitados	Serv.	02	11.000
TOTAL DO PROGRAMA					**11.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**8.996.500**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2014**	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
1002 GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1005	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**266.000**
Objetivo: Formular, supervisionar e coordenar a política de ação governamental direcionada para a transparência.		
2014.04.124.1002	**DESPESAS ADINISTRATIVAS**	**250.000**
001	Manter as atividades da Controladoria	250.000
2014.04.124.1002	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES**	**6.000**
002	Participação em cursos, palestras e treinamentos externos	5.000
003	Aquisição de livros, textos e demais publicações	1.000
2014.04.124.1002	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**10.000**
004	Aquisição de equipamentos e material permanente	10.000
TOTAL DA UNIDADE		**266.000**

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CGM	A	Pagamentos efetuados	R$	01	250.000
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	CGM	A	Servidores capacitados	Serv.	02	6.000
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	CGM	A	Bens adquiridos	-	01	10.000
TOTAL DO PROGRAMA					**266.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**266.000**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2015**	**SECRETARIA DE GOVERNO**
1004 GESTÃO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1008	**PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DA PREFEITURA**	**800.000**
Objetivo: Promover a articulação política da Prefeitura com os entes federativos da União, do Estado, dos demais municípios e do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal.		
2015.00.000.001	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**720.000**
001	Manter as atividades da Secretaria de Governo	720.000
2015.00.000.002	**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS**	**40.000**
002	Participação em eventos institucionais	10.000
003	Despesas com passagens, deslocamentos e hospedagem	30.000
2015.00.000.004	**DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**	**40.000**
004	Projetos da Secretaria de Articulação Institucional	40.000
TOTAL DA UNIDADE		**800.000**

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SEGOV	A	Manutenção e pagamentos efetuados	R$	01	720.000
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS	SEGOV	A	Servidores capacitados	Serv.	02	40.000
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	SEGOV	P	Projetos executados	R$	02	40.000
TOTAL DO PROGRAMA					**800.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**800.000**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2012**	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**
1003 GESTÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1002	**GESTÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	**270.000**
Objetivo: Realizar a gestão jurídica do município, ocupando-se de assuntos não relacionados a atividade da procuradoria do Município, cabendo-lhes, com exclusividade, a prestação de assessoria plena sobre assuntos institucionais vinculados ao Gabinete.		
2012.02.062.1002	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**220.000**
001	Manter as atividades da Secretaria	220.000
2012.04.121.1005	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**50.000**
002	Adquirir equipamentos e material permanente	50.000
TOTAL DA UNIDADE		**270.000**

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid.	Metas Físicas	Valores

				Medida		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Secretaria	A	Gestão Implementada	-	01	220.000
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	Secretaria	P	Bens adquiridos	-	01	50.000
TOTAL DO PROGRAMA					**270.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**270.000**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2016**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**
1005 GESTÃO ESTRATÉGICA **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1009	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	**1.813.000**
Objetivo: Garantir recursos e pessoal capacitado para formular, supervisionar e executar os programas de proteção ao meio ambiente, planejamento, controle e requalificação urbana e implementar o orçamento participativo.		
201604.121.1005	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**1.600.000**
001	Manter as atividades da Secretaria	1.600.000
201604.121.1005	**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES**	**23.000**
002	Participação em cursos, palestras e treinamentos externos	15.000
003	Aquisição de livros, textos e demais publicações	3.000
004	Despesas com passagens e deslocamentos	5.000
201604.121.1005	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**190.000**
005	Aquisição de equipamentos e material permanente	40.000
006	Aquisição de veículo utilitário 4x4 para fiscalização	150.000
1005	GESTÃO ESTRATÉGICA	
1010	**PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E CONTROLE URBANO**	**880.000**
Objetivo: Requalificar o espaço urbano, por meio da sua humanização e democratização de acessos. Implementar o controle das atividades que impactam os espaços públicos urbanos.		
2016.04.127.1017	**MODERNIZAR E REQUALIFICAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE**	**400.000**
007	Projetar a requalificação da Rua Elisa Cabral, espaços públicos, iluminação em LED e acondicionamento do lixo.	400.000
2016.04.127.1017	**REQUALIFICAR O ESPAÇO URBANO DA CIDADE**	**480.000**
008	Promover campanha de conscientização da ordenação do espaço urbano, da regulação e ocupação do solo na área urbana.	30.000
009	Desenvolver projetos de equipamentos, circulação, paisagismo e complementares do Parque Municipal de Aldeia (antigo Espaço Saber).	300.000
010	Realizar projetos para a recuperação e ordenamento dos espaços públicos e equipamentos comunitários (calçadas, passeios, escadarias, vias locais, praças e equipamentos de lazer e orientação).	50.000
011	Promover a conservação, arborização e paisagismo dos espaços de convivência pública.	100.000
1005	GESTÃO ESTRATÉGICA	
1011	**PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**	**835.000**
Objetivo: Atualizar a legislação municipal referente ao meio ambiente, Plano Diretor e o planejamento urbano da cidade. Promover a participação da comunidade na elaboração dos orçamentos anuais. Desenvolver e implementar o planejamento estratégico da Prefeitura desenvolvendo os mecanismos de acompanhamento e controle.		
20160.04.127.1005	**CRIAR E ATUALIZAR INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**	**835.000**
012	Criar instrumentos legais visando a regularização dos imóveis de famílias de baixa renda do município.	100.000
013	Revisão do Plano Diretor e revisão/elaboração da Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo.	565.000
014	Desenvolver um sistema de gestão, acompanhamento e controle das metas e objetivos estratégicos da Prefeitura.	50.000
015	Criar um programa de projetos arquitetônicos residenciais para a população de baixa renda.	100.000
016	Realizar campanha de conscientização para o ordenamento do espaço urbano, regulação do uso do solo e da ocupação do solo na área urbana.	20.000
1006	PROTEGER PARA PRESEVAR	
1012	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	**639.000**
Objetivo: Planejar, capacitar, desenvolver mecanismos de gestão e implementar a política de proteção ao meio ambiente.		
2016.18.542.1006	**IMPLANTAR A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO**	**200.000**
017	Desenvolver/Analisar projetos da unidade de tratamento de resíduos sólidos.	200.000
2016.18.542.1006	**IMPLANTAR A COLETA DE LIXO SELETIVA**	**44.000**
018	Implantar o Posto de Entrega Voluntária (Ecoponto) no Centro da Cidade.	20.000
019	Incentivar e reforçar o processo de coleta seletiva de resíduos sólidos	24.000
2016.18.541.1006	**IMPLANTAR E PROTEGER ESPAÇOS ECOLÓGIGOS**	**345.000**
020	Realizar projeto do Jardim Botânico Municipal na área do Privê Vermont e da Unidade de Conservação Municipal.	100.000
021	Estimular a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural – RPPN	5.000
022	Formar a Brigada e Prevenção e Combate a Incêndios na APA Aldeia-Beberibe	30.000
023	Intensificar as ações de fiscalização nas áreas de preservação ambiental (APA Aldeia Beberibe, RPPN, Privê Vermont – Jardim Botânico).	40.000
024	Realizar o projeto do Viveiro Florestal Municipal.	50.000
025	Identificar e catalogar as áreas que serão destinadas à implantação dos Corredores Ecológicos e criar o Banco de Áreas de Compensação Ambiental no Município.	70.000
026	Promover ações de conscientização e capacitação para os agricultores familiares.	20.000
027	Elaborar Projetos Ambientais para captação de recursos para fins ambientais.	20.000
028	Instituir o Prêmio de Melhores Iniciativas Locais na conservação ambiental, criando o Selo Ecológico de Qualidade Ambiental.	10.000
2016.04.121.1006	**PARTICIPAR E DESENVOLVER AÇÕES CONJUNTAS COM OS CONSELHOS**	**50.000**
029	Fortalecer as ações do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAC	20.000
030	Participar nas ações do Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe	10.000
031	Participar nas ações do Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do Capibaribe	10.000
032	Participar nas ações do Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica da Zona da Mata Norte	10.000
TOTAL DA UNIDADE		**4.167.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SEPLAMA	A	Pagamentos efetuados	R$	01	1.600.000
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	SEPLAMA	A	Servidores capacitados	Serv.	03	23.000
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	SEPLAMA	A	Bens adquiridos	-	02	190.000
TOTAL DO PROGRAMA					**1.813.000**	
Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
MODERNIZAR E REQUALIFICAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE	SEPLAMA	A	Centro requalificado	-	01	400.000
REQUALIFICAR O ESPAÇO URBANO DA CIDADE	SEPLAMA	A	Espaços urbanos requalificado	-	04	480.000
TOTAL DO PROGRAMA					**880.000**	
CRIAR E ATUALIZAR INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	SEPLAMA	A	Leis, planos e códigos criados e atuais.	-	05	835.000
TOTAL DO PROGRAMA					**835.000**	
IMPLANTAR A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E TRATAMENTO	SEPLAMA	A	Unidade implantada e em	Unid.	01	200.000

DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO			funcionamento			
IMPLANTAR A COLETA DE LIXO SELETIVA	SEPLAMA	A	Coleta sendo realizada	Cto.	02	44.000
IMPLANTAR E PROTEGER ESPAÇOS ECOLÓGIGOS	SEPLAMA	A	Espaços protegidos	-	09	345.000
PARTICIPAR E DESENVOLVER AÇÕES CONJUNTAS COM OS CONSELHOS	SEPLAMA	A	Conselhos em atuação	Cons.	04	50.000
TOTAL DO PROGRAMA					**639.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**4.167.000**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2017**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
1002 GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1013	**PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA**	**5.101.000**
Objetivo: Acompanhar a evolução da vida funcional dos servidores de modo que os atos relacionados a eles fiquem registrados em suas respectivas fichas funcionais, realizando o pagamento dos seus vencimentos com correção e no prazo estabelecido.		
2017.04.121.1002	**DESPESAS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**4.666.000**
001	Manter as atividades da Secretaria	4.200.000
002	Ressarcir despesas com pessoal cedido de outros órgãos à Prefeitura.	150.000
003	Vencimentos e vantagens de pessoal à disposição da SECAD	220.000
004	Obrigações patronais – INSS e RPPS de pessoal à disposição da SECAD	96.000
2017.04.121.1002	**PROMOVER AÇÕES DE GESTÃO DO PESSOAL DA PREFEITURA**	**435.000**
005	Implantação de controle de acesso, ponto eletrônico e identificação funcional	100.000
006	Contratar e acompanhar os serviços de processamento da Folha de Pagamento.	150.000
007	Contratar empresa para elaborar PPP.	35.000
008	Contratar empresa para atualizar e ampliar o LTCAT.	150.000
1014	**PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS, CONTRATOS E SERVIÇOS**	**4.888.000**
Objetivo: Implementar ações que otimizem as atividades da Secretaria de Administração, realizar um eficiente controle e distribuição do material permanente e de consumo e realizar o controle dos contratos de aquisição de bens e serviços.		
2017.04.121.1002	**MODERNIZAR E REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**900.000**
009	Reformar e modernizar o Edifício-Sede da Prefeitura	450.000
010	Reformar o Almoxarifado da Prefeitura	150.000
011	Adquirir móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração	300.000
2017.04.121.1002	**MODERNIZAR E AMPLIAR SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**300.000**
012	Implantar o Arquivo de documentos da Prefeitura	70.000
013	Implantar a Ouvidoria na Prefeitura	30.000
014	Informatizar e modernizar o Protocolo Geral da Prefeitura	100.000
015	Digitalizar a documentação do Arquivo de Documentos	60.000
016	Contratar empresa fornecedora de sistema de controle de documentos no Arquivo.	30.000
017	Realizar Concurso Público	10.000
2017.04.121.1002	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**220.000**
018	Adquirir máquinas, equipamentos e veículo.	50.000
019	Promover o desenvolvimento institucional da DTI	10.000
020	Contratar outsourcing de impressão	120.000
021	Adquirir material de consumo de tecnologia	40.000
2017.04.121.1002	**IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE REDE DE DADOS**	**210.000**
022	Implantar o cinturão digital dos prédios municipais	80.000
023	Implantar serviço de backup em nuvem	30.000
024	Reformar e modernizar a infraestrutura de rede do prédio sede	100.000
2017.04.121.1002	**IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE DATACENTER**	**80.000**
025	Implantar um Datacenter redundante em outro prédio da prefeitura	30.000
026	Reestruturar o datacenter central	25.000
027	Contratar outsourcing do gerador para o datacenter	18.000
028	Contratar outsourcing de nobreak do datacenter	7.000
2017.04.121.1002	**IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**	**28.000**
029	Contratar framework de desenvolvimento ágil	10.000
030	Contratar servidores em nuvem para hospedagem de novas soluções	5.000
031	Adquirir material de estudo para o desenvolvimento de novas soluções	5.000
032	Contratar servidor de hospedagem de sites e e-mail corporativos	8.000
2017.04.121.1002	**OUTRAS CONTRATAÇÕES PARA A PREFEITURA**	**3.150.000**
033	Contratação de Serviços de Consultoria	50.000
034	Contratação de outros serviços de terceiros – pessoa física	200.000
035	Contratação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.500.000
036	Autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores	300.000
037	Autorização para pagamento de indenizações e restituições	100.000
1015	**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PESSOAL**	**278.000**
Objetivo: Identificar e desenvolver as competências corporativas dos servidores, capacitando-os, desenvolvendo habilidades e reforçando atitudes que apontem para a melhoria dos processos e do atendimento aos servidores e ao cidadão.		
2017.04.121.1002	**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PESSOAL**	**278.000**
038	Realizar pesquisa de Clima Organizacional	30.000
039	Implementar o Plano Anual de Qualificação e Capacitação dos Servidores.	68.000
040	Contratar consultoria para o Projeto de Gestão por Competências	30.000
041	Promover a participação de servidores em eventos e treinamentos externos	50.000
042	Pagar despesas de locomoção para participação em eventos externos.	40.000
043	Pagar despesas com diárias para servidores participando em eventos externos.	60.000
TOTAL DA UNIDADE		**10.267.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
DESPESAS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECAD	A	Servidores pagos	Pgtos ano	04	4.666.000
PROMOVER AÇÕES DE GESTÃO DO PESSOAL DA PREFEITURA	SECAD	A	Ações executadas	Ações	04	435.000
TOTAL DO PROGRAMA					**5.101.000**	
Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
MODERNIZAR E REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECAD	A	Prédios reformados	prédios	03	900.000
MODERNIZAR E AMPLIAR SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECAD	A	Serviços modernizados	-	06	300.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECAD	A	Serviços em operação	-	04	220.000
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE	SECAD	A	Serviços implantados e em operação	-	03	210.000

REDE DE DADOS						
IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE DATACENTER	SECAD	A	Serviços implantados e em operação	-	04	80.000
IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SECAD	A	Serviços implantados e em operação	-	04	28.000
OUTRAS CONTRATAÇÕES PARA A PREFEITURA	SECAD	A	Contratos efetuados	-	05	3.150.000
TOTAL DO PROGRAMA					**4.888.000**	
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PESSOAL	SECAD	A	Orçamento proposto	Orç.	06	278.000
TOTAL DO PROGRAMA					**278.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**10.267.000**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**3016**	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE CAMARAGIBE**
1007 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNPRECAM **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1016	**GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	**1.930.000**
Objetivo: Desenvolver atividades técnicas e assegurar o suporte administrativo e financeiro às ações do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe – FUNPRECAM.		
3016.09.122.1007	**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNPRECAM**	**1.930.000**
001	Realizar a gestão administrativa do FUNPRECAM	1.930.000
1017	**GESTÃO DO ATENDIMENTO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**	**28.895.000**
Objetivo: Implementar um conjunto de ações que garantam o atendimento às demandas dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Camaragibe, inclusive realizando o pagamento dos benefícios previdenciários com correção e nos prazos previstos.		
3016.09.272.1007	**PAGAR OS INATIVOS E PENSIONISTAS**	**28.895.000**
002	Realizar o pagamento dos benefícios à segurados inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo.	28.895.000
1018	**GESTÃO DOS ATIVOS DO FUNPRECAM**	**19.550.000**
Objetivo: Garantir que o FUNPRECAM se mantenha atuarial e financeiramente superavitário.		
3016.99.999.1007	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNPRECAM	19.550.000
003	Reserva de Contingência Previdenciária do RPPS	19.550.000
TOTAL DA UNIDADE		**50.375.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNPRECAM	SECAD	A	Ações executadas	Ações	01	1.930.000
TOTAL DO PROGRAMA					**1.930.000**	
Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
PAGAR OS INATIVOS E PENSIONISTAS	SECAD	A	Prédios reformados	prédios	01	28.895.000
TOTAL DO PROGRAMA					**28.895.000**	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNPRECAM	SECAD	A	Orçamento proposto	Orç.	01	19.550.000
TOTAL DO PROGRAMA					**19.550.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**50.375.000**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2018**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
1008 EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1019	**ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**	**250.000**
Objetivo: Formular, supervisionar, coordenar e executar as atividades referentes à gestão financeira dos recursos públicos com eficiência e transparência.		
2018.04.123.1008	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA**	**250.000**
001	Acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira	200.000
002	Coordenar e administrar a gestão contábil	50.000
1020	**FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**	**1.500.000**
Objetivo: Assegurar maior eficiência ao sistema de fiscalização e arrecadação municipal		
2018.04.123.1008	**MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**	**1.500.000**
003	Atualizar, revisar e manter os cadastros imobiliários, mercantil e de logradouro.	300.000
004	Revisar, complementar, consolidar e divulgar a legislação tributária.	100.000
005	Promover a Gestão da Ação Fiscal	800.000
006	Adquirir equipamentos e material permanente	300.000
1002	GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	
1021	**GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	**8.120.000**
Objetivo: Desenvolver atividades técnicas e assegurar o suporte administrativo-financeiro às ações da Secretaria		
2018.04.123.1002	**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	**8.120.000**
007	Manter as atividades da Secretaria Vencimentos e vantagens do Pessoal	7.900.000
008	Desenvolver e modernizar as atividades técnicas e administrativas	100.000
009	Promover a capacitação dos servidores	20.000
010	Adquirir equipamentos, material permanente e veículos necessários ao funcionamento da secretaria	100.000
0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	
1022	**ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO**	**7.200.000**
Objetivo: Cumprir com as obrigações financeiras do Município, encarregar-se do pagamento de despesas relativas a direitos de pessoal e recolhimentos legais		
2018.28.843.0000	**ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**	**6.000.000**
011	Efetuar os pagamentos de juros, amortizações e demais encargos da Dívida Pública	1.500.000
012	Efetuar os pagamentos de obrigações patronais aos órgãos da seguridade social referentes a débitos de anos anteriores.	4.500.000
2018.28.846.0000	**ENCARGOS COM O PASEP**	**1.800.000**
013	Efetuar o pagamento das contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	1.800.000
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1023	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**2.687.252**
Objetivo: Atender ao inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 110/2000.		
2018.99.999.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**2.687.252**
014	Reserva de contingência	2.687.252
TOTAL DA UNIDADE		**20.357.252**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA	SEFIN	A	Ações implementadas	-	02	250.000
TOTAL DO PROGRAMA					**250.000**	
Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.**	**Metas Físicas**	**Valores**

				Medida		
MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SEFIN	A	Administração tributária modernizada	-	04	1.500.000
TOTAL DO PROGRAMA					**1.500.000**	
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS	SEFIN	A	Ações executadas	-	04	8.120.000
TOTAL DO PROGRAMA					**8.120.000**	
ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	SEFIN	A	Encargos pagos	-	02	6.000.000
ENCARGOS COM O PASEP	SEFIN	A	Encargos pagos	-	01	1.800.000
TOTAL DO PROGRAMA					**7.800.000**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SEFIN	A	Reserva contingenciada	-	01	2.687.252
TOTAL DO PROGRAMA					**2.687.252**	
TOTAL DA UNIDADE					**20.357.252**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2020**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
1009 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1025	**PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**1.150.000**
Objetivo: Fortalecer as atividades produtivas, capacitar e gerar emprego e renda, promover condições ao desenvolvimento do turismo e ao exercício da cidadania.		
2020.20.661.1009 2020.22.691.1009 2020.23.695.1009	**PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS**	**180.000**
001	Apoiar e incentivar as atividades industriais	20.000
002	Apoiar e incentivar o comércio e os serviços locais	30.000
003	Apoiar e incentivar as atividades agropecuárias	30.000
004	Elaborar estudos e projetos	20.000
005	Apoiar e realizar fóruns e eventos	30.000
006	Fortalecer e incentivar o turismo em Camaragibe	50.000
2020.04.122.1009	**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR**	**80.000**
007	Implementar o Serviço de Apoio ao Pequeno Empreendedor e ao MEI	40.000
008	Desenvolver ações de capacitação ao empreendedor	40.000
2020.04.122.1009	**APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA**	**890.000**
009	Manter as atividades da Secretaria	850.000
010	Aquisição de equipamentos e material permanente	40.000
TOTAL DA UNIDADE		**1.150.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	SEDEC	A	Programa implementado	-	06	180.000
PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR	SEDEC	A	Programa implementado	-	02	80.000
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA	SEDEC	A	Programa implementado	-	02	890.000
TOTAL DO PROGRAMA					**1.150.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**1.150.000**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2021**	**SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**
1010 CONVIVÊNCIA CIDADÃ **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1026	**PROGRAMA CAMARAGIBE NA DEFESA DO NOSSO POVO**	**3.520.000**
Objetivo: Prevenir e minimizar os eventuais sinistros e melhorar a qualidade da habitabilidade das famílias que residem em áreas de morro e alagados.		
2021.15.182.1010	**CONTRATAR OBRAS DE CONTENÇÃO E ACESSOS**	**2.500.000**
001	Contratar empresa para construção de muros de arrimo	1.000.000
002	Contratar empresa para construção de escadarias	700.000
003	Contratar empresa para construção de revestimentos	400.000
004	Contratar empresa para construção de drenagens	400.000
2021.15.182.1010	**EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO**	**1.020.000**
005	Executar a capacitação dos agentes voluntários de defesa civil e demais parceiros.	20.000
006	Executar limpeza de canais recuperação e pintura de canaletas, escadarias e revestimentos de barreiras.	700.000
007	Realizar o mapeamento e o gerenciamento dos riscos do município	300.000
1027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**	**2.512.000**
Objetivo: Garantir recursos, equipamentos e pessoal capacitado para formular, supervisionar e executar os programas de gerenciamento de riscos urbanos e da defesa civil.		
2021.04.122.1010	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**1.302.000**
008	Manter as atividades da Secretaria	1.240.000
009	Aquisição de equipamentos e material permanente	62.000
2021.04.122.1010	**ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS**	**1.210.000**
010	Adquirir calha pré-moldada para execução de micro drenagem na crista do talude.	15.000
011	Adquirir material de construção para recuperação de casas em situação de risco	50.000
012	Adquirir lona plástica.	450.000
013	Adquirir GPS, impressora colorida e micrômetro	15.000
014	Adquirir veículos, máquinas e outros equipamentos.	200.000
015	Adquirir materiais diversos para implantar o Núcleo de Defesa Civil nas escolas.	80.000
016	Adquirir matérias de construção para recuperação das obras dos morros.	200.000
017	Adquirir fardamento, EPI e ferramentas e máquinas para as equipes operacionais.	200.000
TOTAL DA UNIDADE		**6.032.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
CONTRATAR OBRAS DE CONTENÇÃO E ACESSOS	Def. Civil	A	Obras contratadas	-	04	2.500.000
EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO	Def. Civil	A	Ações executadas	-	03	1.020.000
TOTAL DO PROGRAMA					**3.520.000**	
Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Def. Civil	A	Secretaria mantida	Serv.	02	1.302.000
ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS	Def. Civil	A	Materiais adquiridos	-	08	1.210.000
TOTAL DO PROGRAMA					**2.512.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**6.032.000**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2022**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
1011 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1028	**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**570.000**
Objetivo: Desenvolver atividades técnicas e assegurar o suporte administrativo e financeiro da Secretaria		
2022.08.122.1011	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**550.000**
001	Manter as atividades da Secretaria	550.000
2022.08.122.1011	**ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS**	**20.000**
002	Aquisição de móveis e equipamentos	20.000
TOTAL DA UNIDADE		**570.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	SEAS	A	Secretaria mantida	-	01	550.000
ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS	SEAS	A	Materiais adquiridos	-	01	20.000
TOTAL DO PROGRAMA					**570.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**570.000**	

RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**3011**	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
1012 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CRIANCA E ADOLESCENTE **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1029	**GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**297.000**
Objetivo: Planejar, coordenar e supervisionar as ações político-programática de atendimento à criança e ao adolescente.		
3011.08.243.1012	**DESENVOLVER AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**	**257.000**
001	Desenvolver ações de proteção e defesa da criança e do adolescente.	75.000
002	Promover Seminários, campanhas e palestras	2.300
003	Capacitar Conselheiros Tutelares	2.000
004	Garantir o apoio administrativo às ações do Conselho Tutelar	107.700
005	Manter a sede do Conselho Tutelar (Aluguel e manutenção)	70.000
3011.08.243.1012	**MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMDCA**	**40.000**
006	Garantir o apoio administrativo do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA	30.000
007	Realizar estudos e pesquisas de acompanhamento das políticas de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	10.000
1030	**PROGRAMA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**90.000**
Objetivo: Garantir as atividades desenvolvidas pelos órgãos governamentais e não-governamentais envolvidos com a execução das políticas municipais voltadas à criança e ao adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em busca de resgate a sua cidadania.		
3011.08.243.1012	**APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO ÀS OG E ONG**	**30.000**
008	Promover parcerias socioculturais com ONG	10.000
009	Desenvolver ações de proteção e defesa da criança e do adolescente	7.000
010	Apoiar projetos de cursos profissionalizantes para adolescentes	10.000
011	Analisar e acompanhar projetos e entidades cadastradas	3.000
3011.08.243.1012	**DESENVOLVER E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**	**60.000**
012	Apoiar administrativamente e financeiramente as ações do CMDCA	60.000
TOTAL DA UNIDADE		**387.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
DESENVOLVER AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	SEAS/ FMDCA	A	Ações do Conselho em curso	-	05	257.000
MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMDCA	SEAS/ FMDCA	A	Ações do FMDCA em curso	-	02	40.000
TOTAL DO PROGRAMA					**297.000**	
Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO ÀS OG E ONG	SEAS/ FMDCA	A	Organizações apoiadas	-	04	30.000
DESENVOLVER E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	SEAS/ FMDCA	A	Conselho em funcionamento	-	01	60.000
TOTAL DO PROGRAMA					**90.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**387.000**	

RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**3012**	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**
1013 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA IDOSO **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1031	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO IDOSO**	**370.000**
Objetivo: Ampliar e desenvolver ações de proteção, acolhimento, assistência e socialização do idoso, reduzindo a ocorrência de violações aos direitos individuais e coletivos.		
3012.08.241.1013	**MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	**30.000**
001	Manter as atividades do Fundo Municipal do Idoso	30.000
3012.08.241.1013	**AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DO IDOSO**	**340.000**
002	Implementar uma casa de acolhimento ao idoso em situação de vulnerabilidade	100.000
003	Manter as atividades da casa de acolhimento ao idoso	240.000
TOTAL DA UNIDADE		**370.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	SEAS/ FMI	A	Fundo em atividade	-	01	30.000
AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DO IDOSO	SEAS/ FMI	A	Ações executadas	-	01	340.000
TOTAL DO PROGRAMA					**370.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**370.000**	

RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**3013**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
1011 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA **Programa – Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1032	**PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS**	**1.920.000**
Objetivo: Proporcionar recursos e meios para financiar o Benefício de Prestação Continuada e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social.		
3013.08.122.1011	**GARANTIR O APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FMAS**	**1.870.000**
001	Manter as atividades do Fundo de Assistência Social	1.800.000
002	Adquirir equipamentos e material permanente	60.000
003	Implantar os Conselhos da Pessoa com deficiência, da mulher, dos Direitos Humanos, da Segurança Alimentar e da Igualdade Racial	10.000
3013.08.122.1011	**GARANTIR APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO CONSELHO**	**50.000**
004	Garantir e viabilizar a participação dos conselheiros em eventos	10.000
005	Capacitar conselheiros	10.000
006	Garantir Infraestrutura para as ações do CMAS	15.000
007	Garantir o apoio financeiro ao fortalecimento do controle social PBF	15.000
1033	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**1.160.000**
Objetivo: Reduzir a incidência de violações aos direitos individuais e coletivos		
3013.08.243.1011	**APLICAR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO/LIBERDADE ASSISTIDA**	**70.000**
008	Realizar o atendimento psicossocial com jovens e suas famílias	30.000
009	Realizar visitas domiciliares de acompanhamento	20.000
010	Implementar grupos socioeducativos com adolescentes e suas famílias	20.000
3013.08.244.1011	**PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**50.000**
011	Realizar capacitação e formação profissional	50.000
3013.08.244.1011	**DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO**	**50.000**
012	Realizar ações socioeducativas com crianças e adolescentes	50.000
3013.08.244.1011	**AFERIR A QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS IGDSUAS**	**60.000**
013	Manter as ações dos serviços assistenciais	50.000
014	Manter os sistemas de controle da gestão	10.000
3013.08.244.1011	**MANTER SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**	**80.000**
015	Manter ações de abrigo para os usuários da Assistência Social	80.000
3013.08.244.1011 **3013.08.242.1011**	**GARANTIR A INCLUSÃO PRODUTIVA ÀS COMUNIDADES EM VULNERABILIDADE E RISCOS – PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE**	**50.000**
016	Realizar capacitação e formação profissional	50.000
3013.08.243.1011	**COMBATER A VIOLÊNCIA E O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	**190.000**
017	Realizar eventos	30.000
018	Realizar campanhas educativas e preventivas	20.000
019	Atender as vítimas de violência sexual	20.000
020	Atender adolescentes, jovens e suas respectivas famílias em situação de risco	20.000
021	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social	100.000
3013.08.244.1011	**DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**	**50.000**
022	Desenvolver e manter ações visando o combate ao trabalho infantil	50.000
3013.08.243.1011	**GARANTIR A DEFESA DA CRIANÇA ATRAVÉS DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA**	**100.000**
023	Manter o Centro da Criança e do Adolescente – CCA	80.000
024	Desenvolver atividades educativas	20.000
3013.08.244.1011 **3013.08.242.1011**	**DISPONIBILIZAR BENEFÍCIOS EM SITUAÇÕES EVENTUAIS E ADVERSAS**	**190.000**
025	Planejar ações e disponibilizar benefícios em situação eventuais e adversas	20.000
026	Manter o atendimento de serviços funerários à pessoas carentes	120.000
027	Proporcionar o apoio aos nascituros de famílias carentes	20.000
028	Proporcionar apoio às famílias carentes atingidas por desastres naturais	30.000
3013.08.243.1011	**GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVÉS DO CENTRO DA JUVENTUDE – CJ**	**270.000**
029	Desenvolver atividades educativas	90.000
030	Manter o Centro da Juventude	180.000
1034	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**2.510.000**
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nas comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação de renda e do acesso aos serviços públicos, ou ainda, fragilização de vínculos afetivos –relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências.		
3013.08.244.1011	**GARANTIR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL – SCFV**	**490.000**
031	Promover ações socioeducativas com adolescentes	90.000
032	Manter o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV	280.000
033	Desenvolver ações de apoio à criança e ao adolescente	60.000
034	Desenvolver ações de apoio ao idoso	60.000
3013.08.244.1011	**PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF**	**900.000**
035	Promover o atendimento socioassistencial às famílias	680.000
036	Promover ações educativas	50.000
037	Realizar o atendimento socioeducativo às pessoas idosas	30.000
038	Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	140.000
3013.08.244.1011	**DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME – NAPAS**	**510.000**
039	Promover capacitação sobre educação alimentar	40.000
040	Manter o Núcleo de Apoio aos Programas da Assistência Social – NAPAS	380.000
041	Promover capacitação sobre emprego e renda	90.000
3013.08.244.1011	**PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF ESTADUAL**	**290.000**
042	Promover o atendimento socioassistencial às famílias	100.000
043	Capacitar os técnicos do programa	40.000
044	Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	150.000
3013.08.243.1011	**ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	**220.000**
045	Realizar o atendimento e acompanhamento às famílias em vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Criança Feliz	220.000
3013.08.244.1011	**PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO**	**100.000**
046	Garantir a Promoção do acesso ao mundo do trabalho	80.000
047	Desenvolver ações de busca a autonomia das famílias usuárias da política de Assistência Social	20.000
TOTAL DA UNIDADE		**5.590.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
GARANTIR O APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FMAS	SEAS/FMAS	A	Apoio garantido	-	03	1.870.000
GARANTIR APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO CONSELHO	SEAS/FMAS	A	Apoio garantido	-	04	50.000
TOTAL DO PROGRAMA					**1.920.000**	
Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
APLICAR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO/LIBERDADE ASSISTIDA	SEAS/FMAS	A	Medidas aplicadas	-	01	70.000

PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEAS/FMAS	A	Integração realizada	-	01	50.000
DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO	SEAS/FMAS	A	Ações realizadas	-	01	50.000
AFERIR A QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS IGDSUAS	SEAS/FMAS	A	Qualidade aferida	-	01	60.000
MANTER SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	SEAS/FMAS	A	Famílias acolhidas	Famílias	50	80.000
GARANTIR A INCLUSÃO PRODUTIVA ÀS COMUNIDADES EM VULNERABILIDADE E RISCOS – PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	SEAS/FMAS	A	Comunidades produtivas	Comum.	01	50.000
COMBATER A VIOLÊNCIA E O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SEAS/FMAS	A	Crianças protegidas	-	01	190.000
DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	SEAS/FMAS	A	Crianças protegidas	-	01	50.000
GARANTIR A DEFESA DA CRIANÇA ATRAVÉS DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA	SEAS/FMAS	A	Crianças protegidas	-	01	100.000
DISPONIBILIZAR BENEFÍCIOS EM SITUAÇÕES EVENTUAIS E ADVERSAS	SEAS/FMAS	A	Benefícios concedidos	-	01	190.000
GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVÉS DO CENTRO DA JUVENTUDE – CJ	SEAS/FMAS	A	Adolescentes protegidos	-	01	270.000
TOTAL DO PROGRAMA					**1.160.000**	
GARANTIR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL – SCFV	SEAS/FMAS	A	Serviço em atuação	-	01	490.000
PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF	SEAS/FMAS	A	Famílias atendidas	-	01	900.000
DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME – NAPAS	SEAS/FMAS	A	Ações executadas	-	01	510.000
PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF ESTADUAL	SEAS/FMAS	A	Atendimento promovido	-	01	290.000
ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEAS/FMAS	A	Famílias atendidas	-	01	220.000
PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	SEAS/FMAS		Atendimento promovido		01	100.000
TOTAL DO PROGRAMA					**2.510.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**5.590.000**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2023**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
1014 GESTÃO EM SAÚDE **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1035	**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	**737.610**
Objetivo: Dotar a Secretaria de Saúde de melhores condições para execução de suas atividades técnicas e administrativas.		
2023.10.122.1014	**DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA**	**737.610**
001	Manter as atividades da Secretaria	687.610
002	Adquirir móveis e equipamentos de informática	50.000
TOTAL DA UNIDADE		**737.610**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	SESAU	A	Ações administrativas executadas	-	01	737.610
TOTAL DO PROGRAMA					**737.610**	
TOTAL DA UNIDADE					**737.610**	

RECURSO DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**3014**	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**
1015 ATENÇÃO À SAÚDE **Programa – Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1036	**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO FMS**	**26.910.000**
Objetivo: Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde com recursos das três esferas de governo.		
3014.10.122.1014	**DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS**	**26.910.000**
001	Manter e desenvolver a gestão do Fundo Municipal de Saúde	26.910.000
1037	**PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE**	**22.686.250**
Objetivo: Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento maior complexidade.		
3014.10.301.1015	**PROGRAMA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES**	**200.000**
002	Implementar ampliar e construir unidades básicas de saúde.	100.000
003	Desenvolver estratégias de qualificação em PNPIC para profissionais da Atenção Básica.	40.000
004	Divulgar os conhecimentos básicos do PNPIC para os profissionais de saúde, gestores e usuários dos serviços de saúde.	10.000
005	Aprimorar e ampliar as ações oferecidas pelos instrutores em PIC	50.000
3014.10.301.1015	**PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE**	**197.000**
006	Realizar ações de promoção das práticas corporais, da atividade física, do lazer, da cultura da paz, Cidadania e Direitos Humanos.	24.000
007	Realizar ações de prevenção e recuperação da saúde dos alunos do ensino fundamental.	138.000
008	Articular intersetorial e permanentemente as redes públicas de saúde e educação e as demais áreas afins para o desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola.	3.000
009	Elaborar e distribuir material educativo para utilização durante a realização das ações previstas no PSE.	20.000
010	Realizar oficinas de planejamento e avaliação das ações do PSE	12.000
3014.10.301.1015	**PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**170.000**
011	Implantar e implementar o PNAISC de acordo com as adequações necessárias, perfil epidemiológico e especificidades locais.	150.000
012	Promover capacitações necessárias.	10.000
013	Monitorar e avaliar os indicadores e metas municipais	5.000
014	Fortalecer a participação e controle social no planejamento, execução, monitoramento e avaliação.	5.000
3014.10.305.1015	**PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO**	**187.000**
015	Implantar o SIPNI nas unidades de saúde da Atenção Básica	150.000
016	Realizar campanhas de vacinação em toda região	10.000
017	Promover ações extramuros	10.000
018	Promover ações de divulgação e informação referentes ao PNI	10.000
019	Implantar e monitorar ações do programa.	5.000
020	Supervisionar, controlar, avaliar a execução das vacinações.	2.000
3014.10.301.1015	**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**	**65.000**
021	Qualificar os profissionais da Atenção Básica.	20.000
022	Realizar Encontro Municipal de Educação Permanente em Saúde	15.000
023	Promover a participação de profissionais de saúde em Congressos, Simpósios e outros.	10.000
024	Articular ações de educação permanente e continuada na rede de saúde.	10.000
025	Orientar, estimular, apoiar e promover a organização de material didático e de apoio às ações de educação em saúde dos diversos departamentos e serviços da Secretaria de Saúde.	10.000
3014.10.306.1015	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**	**6.750**

026	Promover ações de alimentação e nutrição na Semana da Alimentação	4.750
027	Promover oficinas da Estratégia de Alimentação e Alimenta Brasil – EAAB	1.000
028	Promover reuniões da Rede de Nutrição	500
029	Capacitar sobre preenchimento do SISVAN, Programa Sulfato Ferroso e Vitamina A	500
3014.10.301.1015	**PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA**	**2.329.000**
030	Manter as equipes NASF	2.300.000
031	Capacitar os profissionais dos NASF	4.000
032	Promover oficinas de Planejamento de ações.	4.000
033	Promover oficina de integração NASF/ESF	1.000
034	Ampliar e fortalecer a articulação da Rede de Serviços	20.000
3014.10.301.1015	**PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**	**601.500**
035	Manter Academia da Saúde	548.000
036	Capacitar profissionais	2.500
037	Promover oficinas de planejamento	2.500
038	Ampliar a equipe da Academia da Saúde	48.000
039	Promover reuniões entre Academia da Saúde, NASF e ESF	500
3014.10.301.1015	**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	**9.120.000**
040	Manter as equipes do Programa Saúde da Família	8.100.000
041	Ampliar o acesso ao Programa Saúde da Família para a população desassistida	250.000
042	Adquirir equipamentos de informática e software compatíveis com o Sistema de Informação E-SUS AB	570.000
043	Manter o Programa Mais Médicos	200.000
3014.10;301.1015	**PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**	**9.010.000**
044	Manter e equipar as equipes dos ACS	8.300.000
045	Identificar áreas descobertas e ampliar as ações do Programa ACS	290.000
046	Implementar programa "Consultório na Rua"	420.000
3014.10.303.1015	**PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E DA HANSENÍASE**	**800.000**
047	Implementar as ações do Programa de Controle da Tuberculose e da Hanseníase	800.000
1038	**PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE**	**38.103.000**
Objetivo: Promover, coordenar e desenvolver as ações da atenção especializada em saúde nas áreas temáticas.		
3014.10.302.1015	**PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE MENTAL**	**1.210.000**
048	Implementar ações do programa de acolhimento transitório decorrentes uso de drogas.	200.000
049	Implementar ações de programa de reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.	200.000
050	Implementar ações do programa de geração de renda e inclusão social – Projeto Mentes que fazem.	200.000
051	Implementar ações do programa de atenção a pessoas com transtornos mentais grave.	200.000
052	Implementar ações do programa de atenção à crianças e adolescentes com transtornos mentais graves.	200.000
053	Participar do Fórum de Saúde Mental com as equipes da Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio da Familia – NASF	10.000
054	Implementar ações do programa de controle do dependente químico de álcool e outras drogas e reinserção social.	200.000
3014.10.302.1015	**PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACÃO DOS SERVIÇOS MEDICO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO**	**10.980.000**
055	Manter os serviços de atendimento dos serviços medico odontológicos especializados do município	5.680.000
056	Construir, reformar e/ou ampliar centros especializados do município	2.800.000
057	Adquirir moveis e equipamentos inclusive veículos destinados ao atendimento em unidades de saúde	2.500.000
3014.10.302.1015	**PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO**	**4.500.000**
058	Promover a manutenção física e aquisição de equipamentos para a Maternidade Amiga da Família	1.500.000
059	Reabrir o Serviço de Ultra-sonografia na Maternidade Amiga da Família	200.000
060	Manter os serviços de atendimento da Maternidade Amiga da Família	2.800.000
3014.10.302.1015	**PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NO HOSPITAL ARISTEU CHAVES, CEO E CEMECS**	**8.460.000**
061	Reformar e/ou ampliar o prédio do Hospital Aristeu Chaves e CEO	1.800.000
062	Adquirir equipamentos e de material permanente	2.200.000
063	Manter e qualificar os serviços de atendimento do Hospital Aristeu Chaves, CEO e CEMECS	4.460.000
3014.10.301.1015	**PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE FÁRMACOS**	**7.100.000**
064	Adquirir equipamentos para a Central de Armazenamento de Fármacos e Farmácias Dispensadoras de Medicamentos para suprir a rede de saúde	100.000
065	Adquirir medicamentos e insumos estratégicos para suprir a rede de saúde	6.500.000
066	Manter os serviços da Central de Armazenamento de Fármacos	500.000
3014.10.302.1015	**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA**	**1.573.000**
067	Implantar UTI Móvel	500.000
068	Implantar Moto-ambulâncias no município	33.000
069	Adquirir equipamentos para ampliar o atendimento na Urgência para ambulância básica e para UTI móvel.	150.000
070	Ampliar, capacitar e manter as equipes de profissionais do SAMU	890.000
3014.10.302.1015	**PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REABILITAÇÃO**	**1.860.000**
071	Reformar o Núcleo de Reabilitação	650.000
072	Promover a manutenção e higienização do espaço e dos equipamentos	60.000
073	Adquirir novos equipamentos para Fisioterapia	350.000
074	Manter as atividades do Núcleo de Reabilitação	800.000
3014.10.302.1015	**PROGRAMA DE EXAMES LABORATORIAIS**	**1.552.000**
075	Abrir novos postos de coleta de material	100.000
076	Ampliar a oferta de novas modalidades de exames	60.000
077	Adquirir equipamentos e material permanente	608.000
078	Implantar um Laboratório de Urgência no Hospital Aristeu Chaves	250.000
079	Reformar e manter as instalações do LAMUC	150.000
080	Manter e higienizar do espaço e equipamentos laboratoriais	84.000
081	Manter as atividades do LAMUC	300.000
3014.10.303.1015	**PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS MULHERES**	**568.000**
082	Reformar e manter as instalações da Casa das Mulheres	50.000
083	Adquirir de equipamentos e material permanente	58.000
084	Manter e higienizar o espaço físico	20.000
085	Implementar projetos de educação para gestante e planejamento familiar	60.000
086	Implementar ações de assistência médica de mulheres em menopausa/climatério	30.000
087	Informatizar processos do atendimento a mulher	20.000
088	Contratar profissionais de saúde para Casa da Mulher	130.000
089	Manter as atividades da Casa da Mulher	200.000
3014.10.302.1015	**PROGRAMA DE ATENDIMENTO APESSOAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**	**300.000**
090	Desenvolver atividades lúdicas, fisioterápicas e fonoaudiológicas.	100.000
091	Manter a Unidade Especializada de pessoas portadoras de necessidades especiais.	200.000
1039	**PROGRAMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS**	**490.000**
Objetivo: Fortalecer o Sistema Municipal de Saúde viabilizando assegurar o acesso integral da população à promoção, proteção e recuperação da saúde.		
3014.10.122.1015	**PROGRAMA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE**	**150.000**

092	Realizar oficinas de planejamento e instituir metas para os indicadores da saúde	50.000
093	Realizar Oficinas de capacitação para as equipes gestoras e para os conselheiros municipais de saúde	50.000
094	Manter as atividades de Planejamento, controle e capacitação	50.000
3014.10.122.1015	**GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL**	**340.000**
095	Garantir a infra estrutura funcional e de recursos humanos, mantendo o pleno funcionamento do C.M.S	220.000
096	Garantir o pagamento de diárias, quando da participação dos conselheiros, for externa, em viagens dentro e fora do Estado	60.000
097	Realizar atividades culturais e sociais de participação e controle social (caminhada ecológica, comemoração datas alusivas e aniversário do C.M.S.Camaragibe	60.000
1040	**PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**	**5.020.000**

Objetivo: Dotar a rede de Vigilância em Saúde de equipamentos públicos, conforme padrões sanitários exigíveis, que atendam às necessidades e expectativas de trabalhadores do SUS e de seus usuários.

3014.10.305.1016	**PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITARIA**	**3.560.000**
098	Implantar o Núcleo de Epidemiologia Hospitalar (NEP)	50.000
099	Implementar a Política Municipal de Saúde do Trabalhador	100.000
100	Melhorar o fluxo de informação garantindo a notificação oportuna dos agravos e doenças do interesse da saúde pública	10.000
101	Garantir 80% da investigação e encerramento dos agravos de notificação compulsória e em saúde do trabalhador.	50.000
102	Implementar as investigações de óbitos fetal, infantil, materno e mulheres em idade fértil.	50.000
103	Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica	1.800.000
104	Manter as atividades da Vigilância Sanitária	1.500.000
3014.10.303.1016	**PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE**	**1.460.000**
105	Implementar e capacitar a equipe da Vigilância Ambiental em Saúde	360.000
106	Adquirir veículos	600.000
107	Adquirir fardamentos, equipamentos e insumos para o controle de pragas urbanas, vetores e zoonoses	100.000
108	Manter as atividades da Vigilância Ambiental	400.000
TOTAL DA UNIDADE		**93.209.250**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	SESAU/FMS	A	Gestão aplicada	-	01	26.910.000
TOTAL DO PROGRAMA					**26.910.000**	
Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
PROGRAMA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	04	200.000
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	05	197.000
PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	04	170.000
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	06	187.000
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	05	65.000
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	04	6.750
PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	05	2.329.000
PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	05	601.500
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	04	9.120.000
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	03	9.010.000
PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E DA HANSENÍASE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	800.000
TOTAL DO PROGRAMA					**22.686.250**	
PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE MENTAL	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	07	1.210.000
PROGRAMA DE ATENDIMENTO MEDICO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	03	10.980.000
PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	03	4.500.000
PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NO HOSPITAL ARISTEU CHAVES, CEO E CEMEC	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	03	8.460.000
PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE FÁRMACOS	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	03	7.100.000
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	04	1.573.000
PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REABILITAÇÃO	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	04	1.860.000
PROGRAMA DE EXAMES LABORATORIAIS	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	07	1.552.000
PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS MULHERES	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	08	568.000
PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	02	300.000
TOTAL DO PROGRAMA					**38.103.000**	
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	07	3.560.000
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	04	1.460.000
TOTAL DO PROGRAMA					**5.020.000**	
PROGRAMA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	03	150.000
PROGRAMA DE CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	03	340.000
TOTAL DO PROGRAMA					**490.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**93.209.250**	

RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2024**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
1018 EXCELÊNCIA NO ENSINO **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1042	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**	
Objetivo: Assegurar a todos o acesso ao ensino, através de ações de desenvolvimento integrado que visem a boa qualidade da educação com ampliação e qualificação dos ensinos infantil, fundamental, jovens e adultos, especial e do ensino médio.		
2024.12.361.1018 2024.12.365.1018 2024.12.366.1018 2024.12.367.1018	**PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	**4.122.000**
001	Manter o programa de melhoria do desempenho escolar.	3.000.000
002	Contratar estagiários para as crianças da Educação Infantil.	422.000
003	Adquirir recursos materiais e tecnológicos que estimulem a permanência e o sucesso escolar das crianças e estudantes.	500.000
004	Adquirir materiais pedagógicos apropriados ao atendimento das especialidades das crianças e estudantes.	200.000
2024.12.361.1018 2024.12.365.1018 2024.12.366.1018 2024.12.367.1018	**PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**	**45.660.000**
005	Manter e desenvolver as atividades do ensino no município	44.000.000

006	Garantir a participação dos professores em fóruns, congressos, conferências, seminários e oficinas.	170.000
007	Garantir a compra de títulos literários para os professores.	190.000
008	Promover a formação continuada para os professores por modalidade de ensino	1.300.000
2024.12.361.1018 2024.12.365.1018 2024.12.366.1018 2024.12.367.1018	**PROGRAMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL**	**1.520.000**
009	Realizar formação continuada para os gestores.	50.000
010	Realizar curso de aperfeiçoamento em gestão escolar.	150.000
011	Pagar as despesas administrativas do Conselho Escolar	20.000
012	Realizar formação continuada para Conselheiros dos Conselhos de Educação, da Alimentação, do FUNDEB e Conselheiros Escolares.	100.000
013	Manter as atividades da Secretaria de Educação	1.200.000
2024.12.361.1018 2024.12.365.1018 2024.12.366.1018 2024.12.367.1018	**PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA E DIGITAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**	**7.467.000**
014	Construção, reforma e ou ampliação de unidades do ensino fundamental	3.000.000
015	Realizar manutenção, dedetização e higienização da SECED e das unidades de ensino	500.000
016	Instalar refletores nas quadras escolares	10.000
017	Adquirir bomba d'água para as escolas	30.000
018	Adquirir móveis, equipamentos e material permanente	1.600.000
019	Reformar, ampliar e ou construir Unidades de Ensino Infantil	2.000.000
020	Regularizar os registros imobiliários dos imóveis da SECED junto ao cartório de RGI	27.000
021	Manter as quadras poliesportivas e das Unidades Escolares	300.000
2024.12.361.1018 2024.12.365.1018 2024.12.366.1018 2024.12.367.1018	**PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES**	**4.250.000**
022	Garantir a aquisição dos gêneros alimentícios, gás e água potável para as Unidades Escolares	3.900.000
023	Implantar salas multifuncionais em uma escola por região administrativa.	150.000
024	Implantar bibliotecas e cantinhos de leitura.	200.000
2024.12.361.1018 2024.12.365.1018 2024.12.366.1018 2024.12.367.1018	**PROGRAMA DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**	**1.540.000**
025	Manter o programa de coordenação da educação, monitoramento e avaliação dos indicadores da gestão da educação municipal	1.500.000
026	Realizar censo populacional para estudo da demanda por novas vagas nas escolas	20.000
027	Digitalizar todo o arquivo da Secretaria de Educação	20.000
2024.12.361.1018 2024.12.365.1018 2024.12.366.1018 2024.12.367.1018	**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE**	**1.150.000**
028	Aquisição de instrumentos musicais e material para atividades artísticas	800.000
029	Programa de apoio a formação para mediadores e facilitadores das atividades musicais, esportivas e de educação do corpo e do movimento	150.000
030	Implementação do Programa de práticas esportivas e educação do corpo e do movimento	200.000
2024.12.361.1018 2024.12.365.1018 2024.12.366.1018 2024.12.367.1018	**PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL**	**5.000**
031	Oferecer premiação às escolas participantes do Programa Educação Fiscal.	5.000
TOTAL DA UNIDADE		**65.714.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	SECED	A	Programa em curso	-	04	4.122.000
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	SECED	A	Programa em curso	-	04	45.660.000
PROGRAMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL	SECED	A	Programa em curso	-	05	1.520.000
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA E DIGITAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	SECED	A	Programa em curso	-	08	7.467.000
PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES	SECED	A	Programa em curso	-	03	4.250.000
PROGRAMA DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	SECED	A	Programa em curso	-	03	1.540.000
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE	SECED	A	Programa em curso	-	03	1.115.000
PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL	SECED	A	Programa em curso	-	01	5.000
TOTAL DO PROGRAMA					**65.714.00**	
TOTAL DA UNIDADE					**65.714.000**	

RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**3015**	**FUNDAÇÃO DE CULTURA**
1019 PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1043	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**	**2.734.000**
Objetivo: Implementar uma política cultural em conjunto com a sociedade, mantendo e ampliando os espaços culturais e apoiando os eventos de iniciativa dos artistas populares do município.		
3015.13.392.1019	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS**	**198.000**
001	Realizar as Conferências de Cultura	10.000
002	Elaborar o Plano Municipal de Cultura	35.000
003	Elaborar editais de cultura para o município	150.000
004	Promover a inscrição do município em editais nacionais e convênios.	3.000
3015.13.392.1019	**REALIZAR PROJETOS TÉCNICOS, CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO, REFORMAS E EVENTOS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS**	**310.000**
005	Reformar e Manter a Biblioteca Municipal Peñarol	60.000
006	Reformar e Manter o Centro de Criatividade Raminho do Trombone (Sede da Banda)	50.000
007	Requalificar o Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro	100.000
008	Requalificar a sede da Fundação de Cultura	100.000
3015.13.392.1019	**REALIZAR E APOIAR AS AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS**	**1.280.000**
009	Promover grandes festas ligadas ao Calendário Cultural	800.000
010	Promover cursos, oficinas e seminários	90.000
011	Realizar eventos de caráter multicultural	100.000
012	Apoiar festivais e eventos de interesse público	50.000
013	Publicar obras literárias	40.000

014	Realizar feiras, exposições e amostras audiovisuais	100.000
015	Incentivar a formação de músicos e orquestras locais	50.000
016	Incentivar a formação e produção de grupos teatrais	50.000
3015.02.122.1019	**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA**	**850.000**
017	Manter as atividades da Fundação de Cultura	800.000
018	Adquirir equipamentos e material permanente	50.000
3015.13.391.1019	**PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE CAMARAGIBE**	**96.000**
020	Realizar a catalogação do patrimônio da cidade	30.000
021	Realizar seminários do Patrimônio Vivo	6.000
022	Realizar inventário fotográfico da cidade	30.000
023	Realizar calendário, cartografia e cartilha do patrimônio	30.000
TOTAL DA UNIDADE		**2.734.000**

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS	Fundação	A	Programa em curso	-	04	198.000
REALIZAR PROJETOS TÉCNICOS, CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO, REFORMAS E EVENTOS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Fundação	P	Projetos e construções executadas	-	04	310.000
REALIZAR E APOIAR AS AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	Fundação	A	Eventos culturais realizados	-	08	1.280.000
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA	Fundação	A	Ações administrativas realizadas	-	02	850.000
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE CAMARAGIBE	Fundação	A	Programa em curso	-	04	96.000
TOTAL DO PROGRAMA					**2.734.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**2.734.000**	

RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2025**	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
1020 PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1044	**PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANOS**	**16.900.000**
Objetivo: Ampliar a infraestrutura e equipamentos urbanos de modo que atenda a demanda da população.		
2025.15.451.1020	**PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS**	**10.500.000**
001	Otimizar a infraestrutura do município	500.000
002	Revitalizar a Ruas e avenida	1.000.000
003	Ampliar e reformar o cemitério	500.000
004	Ampliar e reformar o Mercado Público	1.500.000
005	Pavimentar e drenar as vias urbanas	7.000.000
2025.15.451.1020	**PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**	**3.000.000**
006	Garantir a manutenção do Mercado Público	350.000
007	Promover a reposição de calçamentos e pavimentos	1.000.000
008	Locar máquinas e equipamentos para manter as vias públicas.	1.200.000
009	Ampliar, manter e reformar o cemitério	150.000
010	Fiscalizar obras e serviços	100.000
011	Garantir a manutenção dos prédios públicos	200.000
2025.15.512.1020	**PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**	**150.000**
012	Implantar e restaurar o sistema de esgotamento sanitário	25.000
013	Restaurar e manter sistemas de esgotamento sanitário	25.000
014	Construir e melhorar os sistemas de esgotamento sanitário	25.000
015	Implantar sistemas coletivos de abastecimento d'água	25.000
016	Elaborar projetos	50.000
2025.27.392.1020	**PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER E CULTURA**	**1.200.000**
017	Reformar e ampliar o teatro	400.000
018	Construir, reformar e manter praças e parques	200.000
019	Construir um ginásio de esportes	200.000
020	Construir e reformar as quadras poliesportivas	200.000
021	Reformar o estádio municipal de futebol	200.000
2025.02.122.1020	**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA**	**2.050.000**
022	Manter as atividades da Secretaria	1.800.000
023	Adquirir equipamentos e material permanente	250.000
TOTAL DA UNIDADE		**16.900.000**

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS	SEINFRA	A	Programa em curso	-	05	10.500.000
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	SEINFRA	A	Programa em curso	-	06	3.000.000
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	SEINFRA	A	Programa em curso	-	05	150.000
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER E CULTURA	SEINFRA	A	Programa em curso	-	05	1.200.000
PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA	SEINFRA	A	Programa em curso	-	02	2.050.000
TOTAL DO PROGRAMA					**16.900.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**16.900.000**	

RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2026**	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
1002 GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1045	**PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**	**26.613.000**
Objetivo: Garantir a população a manutenção e limpeza dos espaços públicos e o tratamento adequados dos resíduos sólidos urbanos		
2026.15.452.1002	**PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA**	**19.320.000**
001	Participar de consórcio	10.000

002	Implementar a solução para a destinação final do lixo	5.100.000
003	Executar a coleta, varrição e capinação do lixo no município	14.000.000
004	Planejar programas educativos	10.000
005	Implantar unidade de tratamento de resíduos sólidos	150.000
006	Elaborar Plano Municipal de Saneamento Básico	50.000
2025.15.452.1002	**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA**	**2.793.000**
007	Manter as atividades da Secretaria	2.600.000
008	Adquirir equipamentos e material permanente	193.000
2026.15.752.1002	**PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO**	**2.000.000**
009	Manter a iluminação pública	2.000.000
2025.17.512.1002	**PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS**	**2.500.000**
010	Promover a reposição do pavimento (Operação Tapa Buraco)	1.000.000
011	Manter o sistema de macrodrenagem e microdrenagem.	1.000.000
012	Locação de maquinas e equipamentos	500.000
TOTAL DA UNIDADE		**26.613.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA	SEPUB	A	Programa em curso	-	06	19.320.000
PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA	SEPUB	A	Programa em curso	-	02	2.793.000
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	SEPUB	A	Programa em curso	-	01	2.000.000
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	SEPUB	A	Programa em curso	-	03	2.500.000
TOTAL DO PROGRAMA					**26.613.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**26.613.000**	

RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2027**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA**
1021 CAMARAGIBE DA PAZ **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1046	**PROGRAMA CAMARAGIBE SEGURA**	**16.020.000**
Objetivo: Modernizar a Secretaria de Segurança Pública para assegurar a tomada de decisões estratégicas e o processo de gestão por metas e resultados, contribuindo para o fomento da doutrina e a disseminação de uma cultura salubre de convivência social, com responsabilidade, profissionalismo e comprometimento.		
2027.06.181.1021	**PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**	**15.610.000**
001	Direcionar o trabalho da Guarda Civil Municipal - GCM às demandas de Segurança Púbica *(Incisos III e XVIII, art. 5º da Lei Federal 13.022/2014)*	50.000
002	Adquirir e manter veículos reboque, utilitários, viaturas e motocicletas da GCM	300.000
003	Adquirir mobiliários, equipamentos de informática e eletroeletrônicos	80.000
004	Garantir a formação continuada e a requalificação da GMC	100.000
005	Fortalecer mecanismo de controle e prestação de contas da GMC	50.000
006	Adequar o trabalho da Guarda Civil Municipal ao Estatuto do Desarmamento, prevendo, provendo e mantendo materiais bélicos	150.000
007	Modernizar o sistema de rádio comunicação da Guarda Civil Municipal	80.000
008	Reformar as instalações físicas da secretaria de Segurança Púbica.	100.000
009	Manter as atividades da Guarda Civil Municipal	14.700.000
2027.06.181.1021	**PROGRAMA SEGURANÇA TECNOLOGICA**	**410.000**
010	Recuperar, ampliar e manter o programa de instalação de câmaras de segurança (vídeo monitoramento).	200.000
011	Adquirir um sistema de segurança eletrônica com sensores de intrusão.	100.000
012	Adquirir um sistema de monitoramento e rastreamento da frota da Secretaria de Segurança Publica	100.000
013	Adquirir aeronave não tripulada controlada remotamente (Drone) para a Guarda Civil Municipal	10.000
2027.06.181.1021	**PROGRAMA SEGURANÇA PARTICIPATIVA**	**90.000**
014	Realizar um diagnóstico sobre a violência	20.000
015	Criar o Fórum Municipal de Segurança Pública	20.000
016	Criar o Plano Municipal de Segurança Pública	50.000
	1022 GESTÃO DO TRANSPORTE E TRANSITO	
1047	**PROGRAMA TRÂNSITO E TRANSPORTE QUALIFICADO**	**865.000**
Objetivo: Reduzir aos indicadores de violência no trânsito, mitigando as ocorrências de acidentes com ou sem vítimas nas vias públicas do município.		
2027.26.452.1022	**PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO**	**500.000**
017	Manter as atividades do Departamento de Trânsito	30.000
018	Sinalizar e manter as vias públicas com sinalização vertical, horizontal e semafórica	200.000
019	Adquirir materiais de sinalização auxiliar.	70.000
020	Construir rotundas e rotatórias e pequenas obras civis de trânsito	150.000
021	Implantar uma campanha educativa para o trânsito	50.000
2027.26.452.1022	**PROGRAMA TRARANPORTE SEGURO**	**365.000**
022	Manter as atividades do Departamento de Transportes	65.000
023	Criar o Plano de Mobilidade Urbana	200.000
024	Modernizar e ampliar a fiscalização dos modais de transporte público remunerado de passageiros do município	100.000
1002	GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	
1048	**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA**	**230.000**
Objetivo: Desenvolver e manter a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade nos padrões estabelecidos nos planos.		
2027.02.122.1002	**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA**	**230.000**
025	Manter as atividades da Secretaria	80.000
026	Adquirir equipamentos e material permanente	100.000
027	Adquirir equipamentos e material de consumo	50.000
TOTAL DA UNIDADE		**17.115.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
PROGRAMA CAMARAGIBE SEGURA REQUALIFICAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SESEP	A	Programa em curso	-	09	15.610.000
PROGRAMA CAMARAGIBE SEGURA SEGURANÇA TECNOLOGICA	SESEP	A	Programa em curso	-	04	410.000
PROGRAMA CAMARAGIBE SEGURA SEGURANÇA PARTICIPATIVA	SESEP	A	Programa em curso	-	01	90.000
TOTAL DO PROGRAMA					**16.020.000**	

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO	SESEP	A	Programa em curso	-	05	500.000
PROGRAMA TRANSPORTE SEGURO	SESEP	A	Programa em curso	-	03	365.000

TOTAL DO PROGRAMA					**865.000**	
PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	SESEP	A	Ações administrativas realizadas	-	03	930.000
TOTAL DO PROGRAMA					**230.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**17.115.000**	

RECURSO DE TODAS A FONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2028**	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
1006 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO **Programa – Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1049	**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA**	**1.080.000**
Objetivo: Desenvolver e manter as atividades da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação.		
2028.24.131.1002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**530.000**
001	Manter as atividades da Secretaria	480.000
002	Adquirir equipamentos e material Permanente	50.000
2028.24.131.1002	**APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA**	**550.000**
003	Elaborar produtos gráficos.	120.000
004	Contratar consultorias, assessorias e projetos	50.000
005	Contratar e manter Agência de Publicidade	200.000
006	Realizar eventos diversos	180.000
TOTAL DA UNIDADE		**1.080.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	SECOM	A	Ações administrativas realizadas	-	04	530.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	SECOM	A	Atividades em curso	-	01	480.000
TOTAL DO PROGRAMA					**1.080.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**1.080.000**	

RECURSO DE TODASFONTES (R$ 1,00)

Unidade:	**2019**	**SECRETARIA DE ESPORTE**
1017 PROMOÇÃO DO ESPORTE E ATIVIDADE FISICA **Programa - Categoria de Programação - Ação**		**2020**
1049	**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA**	**1.370.000**
Objetivo: Desenvolver e manter as atividades da Secretaria de Esporte.		
2019.27.812.1002	**APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA**	**660.000**
001	Manter as atividades da Secretaria	600.000
002	Adquirir equipamentos e material Permanente	60.000
2019.27.812.1002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**710.000**
003	Requalificar e manter os espaços esportivos.	220.000
004	Desenvolver atividades esportivas e campeonatos	150.000
005	Patrocinar eventos esportivos	100.000
006	Realizar eventos diversos	100.000
007	Apoiar atividades físicas dos diversos grupos sociais	70.000
008	Apoiar a participação de atletas, clubes e equipes locais em eventos esportivos	70.000
TOTAL DA UNIDADE		**1.370.000**

Descrição da Ação	**Unid. Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Metas Físicas**	**Valores**
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	SEESP	A	Ações administrativas realizadas	-	02	660.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	SEESP	A	Atividades em curso	-	06	710.000
TOTAL DO PROGRAMA					**1.370.000**	
TOTAL DA UNIDADE					**1.370.000**	
TOTAL GERAL					**350.115.612**	

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:99719398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Ao **13 (décimo terceiro) dia do mês de dezembro de 2019,** de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 12/12/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, CNPJ Nº 15.652.882/0001-47, com sede à Av. Mascarenhas de Morais, 2778, Sl. 02, Imbiribeira, Recife-PE, Telefone (81) 3471-1005, representada por seu Procurador, Sr. **Almir Nogueira da Costa Júnior**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Noruega, nº 200, Imbiribeira, Recife-PE, RG: 4.520.915 (SSP-PE), CPF/MF: 021.000.404-56.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Retroescavadeira nova 4x4, potência liquida de 72 HP à 88 HP, capacidade da carregadeira até 1,00 m³ e da retroescavadeira mínima de 0,26 m³.	1	und	JOHN DEERE MODELO: 310K 4X4 CHASSI: 1BZ310KXCEC000395	R$ 243.500,00	**R$ 243.500,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 243.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 028/2019.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 028/2019**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 13 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Gameleira	Veneza Equipamentos Pesados S/A
CNPJ Nº 11.343.902/0001-47	CNPJ Nº 15.652.882/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***ALMIR NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR***
Prefeita	Procurador
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:F39FFC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Ao 11 (décimo primeiro) dia do mês de dezembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza,** brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, , neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 10/12/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Empresa STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.139.305/0001-28, com sede à Av. Dantas Barreto, 1º andar 2089, Centro, Moreno-PE, Telefone/Fax: (81) 3531 - 0456, representada por seu (sua) Representante Legal, Sr(a) Faviane Souza de Moura, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) à Av. Historiador Pereira Costa, nº 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.510-360 RG Nº 7029956 (SDS - PE), CPF/MF Nº 059.515.614-26.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	01 Gerador silenciado IGUAL OU SUPERIOR a 180 KVA, com eletricista de plantão e combustível para dez horas de funcionamento por diária.	Diárias	12	R$1.400,00	R$16.800,00
3	01 (um) PALCO TIPO I medindo 12,00 (doze) metros de largura (frente) por 12,00 (doze) metros de comprimento, 7,0 (sete) metros de profundidade e altura de 2,00 (dois) a 3,00 (três) metros do chão, confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos. Deverá apresentar laudo técnico, responsável técnico e ART).	Diárias	2	R$7.000,00	R$14.000,00
4	01 (um) PALCO TIPO II medindo 6,00 (seis) metros de largura (frente) por 6,00 (seis) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros de profundidade e altura de 1,00 (um) a 2,00 (dois) metros do chão, confeccionado em aço galvanizado, piso acarpetado; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais;; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos. Deverá apresentar laudo técnico, responsável técnico e ART).	Diárias	9	R$4.000,00	R$36.000,00
5	SOM TIPO I PA01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48Khz; 01 multicabo 56 vias com mais 12 vias para canais auxiliares, com spliter de 60 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, stéreo com 02 entradas e 08 saídas, com multicabo exclusivo que atenda a necessidade do equipamento;02 equalizadores 31 bandas; 12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600w RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray industrializadas com sistema Fly de 2 ou 3 vias, ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema, Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo;Intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema.Monitor: 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização, 31 bandas, com resolução mínima de 48Khz; 01 processador do sistema digital , stéreo, com 02 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefill com 02 subs e 02 caixas 3 vias similares as especificadas para o PA; 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; Amplificação compatível com o sistema; 2.6 – 02 caixas de sub 1 x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras e 08 sub multicabos de 12 vias; 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF; 16 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento	Diárias	2	R$5.000,00	R$10.000,00
6	SOM TIPO II - 04 caixas amplificados de grave com fone de 15" 04 caixas amplificados de médio grave com fone de 18" 01 mesa de som de 16 canais 02 microfones sem fio 04 microfones com fio 04 pedestais de microfone 04 monitores de chão para retorno com fone de 15 01 aparelho de cd player	Diárias	12	R$3.000,00	R$36.000,00
7	Tenda 12X12 com cobertura em lona nighday em estrutura metálica tubular.	Diárias	10	R$2.000,00	R$20.000,00
8	Tenda 6X6 com cobertura em lona nighday em estrutura metálica tubular.	Diárias	10	R$650,00	R$6.500,00
9	Trio Elétrico Grande Porte - Locação de Trio elétrico-tipo carreta- veiculo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada, de acordo com as especificações: potência IGUAL OU SUPERIOR a 160.000 watts, com mesa de som de 48 canais, 02(dois) processadores de sistema digital com 02(duas) entradas e 08(oito) saídas, 08(oito) compressores, 06(seis) equalizadores, 31(trinta e uma) bandas estéreo, 08(oito)guetes, 112(cento e doze) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, 112(cento e doze) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, 48(quarenta e oito) drive de 2(duas)polegadas, 14(quatorze)amplificadores sub grave, 14(quatorze)amplificadores médio grave,06(seis)amplificadores médio alta, 06(seis)caixas de retorno com 01(um) alto falante de 15(quinze)polegadas ou 02(dois) de 12 polegadas, 01(um)aparelho de CD, 01(um) tubo de guitarra tipo combo, 01(um)tubo de baixo tipo combo, 01(uma)via para teclado,50(cinqüenta) cabos de microfones, 30(trinta) microfones de voz, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de bateria, 01(uma)bateria, 02(dois)banheiros completos e 01(um)gerador de 180KVA.	Diárias	3	R$9.990,00	R$29.970,00
10	Trio Elétrico Pequeno Porte - Locação de mini-trio elétrico - de pequeno porte - veículo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada, de acordo com as especificações: potência IGUAL OU SUPERIOR A de 60.000 watts, com mesa de som de 24 canais, 02(dois) compressores, 03(três) equalizadores, 31(trinta e uma) bandas estéreo, 04(quatro) guetes,01(um) efeito, 01(um) Crossouver com 02(duas) entradas e 08(oito) saídas 24(vinte e quatro) alto falantes sub grave, 16(dezesseis) alto falantes médio grave, 12(doze) drive titânio de 2(duas)polegadas, 03 (três) amplificadores sub grave, 03 (três) amplificadores médio grave, 03(três) amplificadores médio alta, 02(duas)caixas de retorno, 04(quatro) caixas de monitores, 01(um) tubo de guitarra tipo combo, 01(um)tubo de baixo tipo combo, 01(uma)via para teclado,20(vinte) microfones dinâmico, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de bateria, 01(uma)bateria acústica ou eletrônica,30(trinta) cabos de microfone e 01(um)gerador de 30KVA.	Diárias	4	R$6.200,00	R$24.800,00
12	Locação de disciplinadores em aço ou ferro galvanizado de 2 X 1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades	Metros	100	R$46,24	R$4.624,00
13	*FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura.*	Metros	100	R$65,41	R$6.541,00
VALOR TOTAL					**R$205.235,00**

Valor Total registrado: R$ 205.235,00 (duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 029/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 029/2019**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 11 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Gameleira	Status Som Entretenimento De Produção Musical – EIRELI
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***FLAVIANE SOUZA DE MOURA***
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ: 07.139.305/0001-28
Prefeita	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:F195D86D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 1.145.123,60 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte três reais, sessenta centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 1.145.123,60 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte três reais, sessenta centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Novembro de 2019..

Moreno, 18 de dezembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	**3**	**50.000,00**
Despesa	3.3.90,.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**3**	**30.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPÉRAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**3**	**284.123,60**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**3**	**321.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**3**	**30.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**3**	**30.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**400.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.145.123,60**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	1.304 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SAÚDE E GESTÃO DO SUS	**3**	**78,50**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.308 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**3**	**6.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**7**	**619,10**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**3**	**30.251,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**15**	**484.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA CONPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**37.732,76**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1303 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto/Atividade	2.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	**7**	**120.300,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**7**	**2.487,03**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**3**	**1.100,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.330 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**7**	**7.966,68**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.323 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**7**	**28.420,91**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		

Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.323 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**3**	**50.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.330 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**7**	**6.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.328 – IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	**7**	**2.732,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**7**	**185.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**177.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**3**	**5.435,62**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.145.123,60**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:55A7969B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PUBLICADA EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.
Na publicação do dia 30 de agosto de 2019, no Diario do Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente a Ata de Registro de Preço da empresa DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,
DA COTA:
Onde se Lê:

Cota reservada 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL.UNIDT.	VAL.TOTAL
18	CEFTRIAXONA 1G - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	F/A	13.500	ABL	R$ 7,60	R$ 102.600,00
24	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML	UND	18.000	FRENESENIUS	R$ 3,84	R$ 69.120,00
TOTAL						**R$ 171.720,00**

Leia-se:

Cota reservada 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL.UNIDT.	VAL.TOTAL
18	CEFTRIAXONA 1G - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	F/A	**4.500**	ABL	R$ 7,60	**R$ 34.200,00**
24	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML	UND	**6.000**	FRENESENIUS	R$ 3,84	**R$ 23.040,00**
TOTAL						**R$ 57.240,00**

DO VALOR GLOBAL:

Onde se Lê:

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 973.336,40 (novecentos e setenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos**)**

Leia-se:

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 858.856,40 (oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos**)**

São Bento do Una, 20 de dezembro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8F64C2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PUBLICADA EM 27 DE AGOSTO DE 2019

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.
Na publicação do dia 27 de agosto de 2019, no Diario do Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente a Ata de Registro de Preço da empresa MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DA COTA:
Onde se Lê:

Cota reservada 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL.UNIDT.	VAL.TOTAL
18	CEFTRIAXONA 1G - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	F/A	4.500	TEUTO	R$ 7,56	R$ 34.020,00
81	BENZILPENICILINA BENZ. 1.200.000UI PÓ P/SUSP. INJETÁVEL	F/A	1.750	TEUTO	R$ 8,10	R$ 14.175,00
TOTAL						**R$ 48.195,00**

Leia-se:

Cota reservada 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL.UNIDT.	VAL.TOTAL
18	CEFTRIAXONA 1G - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	F/A	**13.500**	TEUTO	R$ 7,56	**R$ 102.060,00**
81	BENZILPENICILINA BENZ. 1.200.000UI PÓ P/SUSP. INJETÁVEL	F/A	**5.250**	TEUTO	R$ 8,10	**R$ 42.525,00**
TOTAL						**R$ 144.585,00**

DO VALOR GLOBAL:

Onde se Lê:

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 48.195,00 (quarenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos**)**

Leia-se:

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 144.585,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais**)**

São Bento do Una, 20 de dezembro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:717B39B0

